DIRECTOR:
ORRIS BARBOSA

GERENTE:
FRANCISCO SALLES

A União

ÓRGAM OFFICIAL DO ESTADO

Administração e Officinas:
Edificio da Imprensa Official

Rua Duque de Caxias
João Pessôa —::— Parahyba

ANNO XLIII | JOÃO PESSÔA — Sexta-feira, 22 de novembro de 1935 | NUMERO 260

O MOMENTO NACIONAL

———:::)o(:::———

A SESSÃO DA CAMARA

RIO, 21 — Presidiu hoje á sessão da Camara o sr. Antonio Carlos, com a presença de oitenta deputados.

Lida a acta, falou o sr. Abelardo Marinho, que fez á mesma, pequena rectificação.

Na hora do expediente falou o deputado Eduardo Duvivier. Este iniciou sua oração fazendo uma analyse e critica sobre o systema eleitoral vigente.

Verberando o procedimento da Justiça Eleitoral com relação ao julgamento do pleito fluminense, mostrou como a "União Progressista" foi prejudicada num pronunciamento parcial e escandaloso, pelo Superior Tribunal de Justiça Eleitoral. Referiu-se em seguida á intervenção indebita do ministro da Justiça, que impoz afinal a candidatura do almirante Protogenes Guimarães. Na ultima parte do seu discurso o sr. Duvivier considera de inqualificavel o caso do italiano Luigi Guarini que tem assento na Constituinte fluminense, á custa de cujo voto entrou no Palacio do Ingá o sr. Protogenes Guimarães. O orador mostrou á Camara a documentação completa da nacionalidade italiana do sr. Guarini. Accrescentou ainda que nenhum credito poderia merecer a confiança de Guarini, pois seus precedentes eram os peiores possiveis. Concluiu declarando que toda a nação estava de olhos fitos no Superior Tribunal de Justiça Eleitoral, aguardando o pronunciamento nesse gravissimo caso. (A. B.).

—

VEM A' BAHIA O SR. MEDEIROS NETTO

RIO, 21 — De avião seguirá amanhã para Bahia o sr. Medeiros Netto, presidente do Senado, cuja viagem prende-se á proxima reunião do congresso do partido situacionista bahiano, da qual aquelle politico deverá participar. (A. B.).

—

O FECHAMENTO DA ACÇAO INTEGRALISTA

RIO, 21 — A sessão, de hontem, da Camara, na qual foi votado o fechamento da Acção Integralista, foi das mais significativas sob o ponto de vista politico. E' essa a impressão registrada por toda imprensa que salienta que o poder legislativo decidiu chamar a attenção do govêrno para o rumo seguro a seguir na defesa da liberal-democracia. (A. B.).

—

A REPERCUSSAO DA DECISAO DA CAMARA A RESPEITO DO INTEGRALISMO

RIO, 21 — Os vespertinos approvam a attitude da Camara votando o fechamento da Acção Integralista Brasileira.

"O Globo" diz que bem hajam os srs. deputados que desta vez souberam comprehender que não é apenas dar prova de coragem para cumprir ou manifestar o exercicio pleno do voto, a fim de que fôsse applicado, sem outras concessões, o imperativo constitucional. Este como é não tolera propagandas subversivas contra a Republica. (A. B.).

—

RIO, 21 — A "A Nota" diz que não é integralista, mas acha que a Camara andou mal querendo afastar os "camisas verdes" da propaganda de suas idéas. Accentúa, a seguir, que tomando essa attitude nada mais faz senão defender a liberdade de consciencia. (A. B.).

—

O "HABEAS-CORPUS" DO PRESIDENTE DA A. N. L. DE PORTO ALEGRE

RIO, 21 — Em sessão que será realizada dentro da proxima semana, será julgado o pedido de "habeas-corpus" em favor de Dionello Machado, presidente da A. N. L. de Porto Alegre. O deputado João Mangabeira, seu advogado, juntou a uma longa petição varios documentos. (A. B.).

—

O 2.º REGIMENTO DE AVIAÇÃO

RIO, 21 — O coronel Newton Braga, falando ao "Diario da Noite", diz que dentro em breve assumirá o commando do Segundo Regimento de Aviação, com séde em São Paulo. (A. B.).

NOTAS DE PALACIO

No interesse dos serviços da administração, o Chefe do Govêrno só receberá pela manhã os srs. secretarios de Estado.

—

Fôram recebidos, hontem, pelo sr. Governador os srs. deputados José Maciel, Octavio Amorim, Emiliano Nobrega, Pedro Ulysses, Paula e Silva, Peregrino Filho, Americo Maia, Raymundo Vianna e Fernando Nobrega.

—

Apresentou as suas despedidas ao sr. Governador, por ter de regressar a Campina Grande, o sr. Ernani Lauritzen.

—

Estiveram, hontem, á tarde no Palacio da Redempção, a fim de se avistar com o sr. Governador os srs. drs. Plinio Lemos, Vergniaud Wanderley, Francisco Porto e Odon Sá.

A 1.ª FEIRA DE AMOSTRAS DA PARAHYBA SERA' UMA PARADA DE NOSSAS POSSIBILIDADES ECONOMICAS DEANTE DO BRASIL!

O serviço telegraphico entre João Pessôa e o sertão

Desde algum tempo, vinha se interessando o sr. Governador Argemiro de Figueirêdo junto á Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, no sentido de ser prolongado até o sertão o sexto fio telegraphico que liga João Pessôa e Itabayana, em vista das vantagens que trará esse melhoramento a grande parte daquella região.

Tendo, mesmo, o Governo se offerecido a collaborar na execução desse serviço, a Directoria Regional, promptamente se dirigiu á Directoria Geral, no Rio, solicitando a necessaria autorização para esse fim.

Em officio, hontem, dirigido ao sr. Governador o director regional dos Correios e Telegraphos, dr. Serrano de Andrade, communicou a s. exc. ter sido já autorizado o serviço em apreço.

Dentro de poucos dias, serão iniciados os trabalhos, referentes ao tão ansiado melhoramento, com o qual procurou o Govêrno attender a uma das mais justas necessidades da população sertaneja.

JUSTIÇA ELEITORAL

AVISO

A Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral faz publico que, na sessão ordinaria do dia 20 do corrente, foram julgados os seguintes processos: n.º 51, classe 3.ª, (recurso interposto pelo dr. Praxedes da Silva Pitanga, contra a decisão da Junta Apuradora do 4.º circulo, apurando a eleição procedida na 2.ª secção do municipio de Misericordia); sendo negado provimento ao recurso, para confirmar a decisão da Junta, por unanimidade de votos; n.º 61, classe 3.ª (recurso interposto pelo dr. Osias Gomes, delegado do "Partido Republicano Libertador", contra a decisão da Junta Apuradora do 2.º circulo, apurando a 3.ª secção do municipio de Guarabira); sendo negado provimento ao recurso, por unanimidade de votos; n.º 64, classe 3.ª (recurso interposto pelo sr. Antonio Pereira Gomes Filho, fiscal do candidato Antonio Bemvindo de Vasconcellos, contra a decisão da Junta Apuradora do 2.º circulo, apurando a 6.ª secção do municipio de Guarabira); sendo, ainda, negado provimento ao recurso, por unanimidade de votos; n.º 62, classe 3.ª (recurso interposto pelo sr. Antonio Pereira Gomes Filho, fiscal do candidato Antonio Bemvindo de Vasconcellos, contra a decisão da Junta Apuradora do 2.º circulo, apurando a 5.ª secção do municipio de Guarabira); sendo dado provimento ao recurso por unanimidade de votos; n.º 63, classe 3.ª (recurso interposto pelo dr. Osmar de Araujo Aquino, delegado do "Partido Republicano Libertador", contra a decisão da Junta Apuradora do 2.º circulo, apurando a 4.ª secção do municipio de Guarabira); sendo negado provimento ao recurso, por unanimidade de votos; n.º 65, classe 3.ª (recurso interposto pelo candidato ao cargo de vereador, Antonio Bemvindo de Vasconcellos, contra a decisão da Junta Apuradora do 2.º circulo, expedindo diplomas a candidatos eleitos, em eleições dependentes de recurso); sendo convertido o julgamento em diligencia, contra o voto do desembargador Souto Maior.

Secretaria do Tribunal Regional, em João Pessôa, 21 de novembro de 1935.

João I. Magalhães Drummond, chefe da 1.ª Secção, pelo Director.

Parahyba-Rio Grande do Norte

O DEPUTADO PEREIRA LIRA CONTESTA AS ACCUSAÇÕES DO SR. MARTINS VÉRAS COM RELAÇÃO Á ATTITUDE DO GOVÊRNO PARAHYBANO

RIO, 21 — Na hora do expediente, na sessão de hontem, o deputado Pereira Lira occupou a tribuna da Camara para responder ao sr. Martins Véras na parte referente á propalada intervenção do governador da Parahyba na escolha do candidato opposicionista potyguar.

Disse o representante parahybano que o sr. Argemiro de Figueirêdo tem feito um govêrno liberal no seu Estado. Respeita o direito de todos. Não iria, portanto, negar asylo aos opposicionistas potyguares. E se remetteu forças para a fronteira foi para garantir a ordem naquella região. (A. B.).

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

INSCRIPÇÕES PARA PROMOÇAO E PROVAS FINAES

Para conhecimento dos nossos conterraneos interessados, publicamos o seguinte que recebemos da Faculdade de Direito do Recife.

"De hoje até o dia 30 do corrente estarão abertas na Secretaria da Faculdade de Direito de Recife as inscripções para promoção e provas finaes nos diversos annos do curso de bacharelado. Nenhum pedido de inscripção será attendido após o dia 30 do corrente, seja qual fôr o pretexto invocado.

Chama-se a attenção dos interessados para os editaes que veem sendo publicados no "Diario do Estado".

ACADEMIA DE COMMERCIO

Da Academia do Commercio "Epitacio Pessôa", recebemos com pedido de publicação, a seguinte nota:

"O sr. dr. Director interino da Academia de Commercio "Epitacio Pessôa" convida os corpos docente e discente para uma "reunião ás 17 horas de hoje, no edificio daquelle educandario."

FOMENTO AGRICOLA DA PARAHYBA

———):::(———

A CONTRIBUIÇÃO DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE

Uma das iniciativas mais notaveis da actual administração é a que propugna pelo fomento agricola parahybano. Na carta circular do sr. governador Argemiro de Figueirêdo aos prefeitos o problema da lavoura mechanica foi encarado energicamente, conclamando s. excia. aos municipios para levantarem recursos destinados á compra de machinismos agrarios.

Ao lado dessas medidas preliminares, o govêrno aconselhou, ainda aos prefeitos, na carta-circular que determinou a intensa campanha do fomento agricola, a formação urgente dos semi-technicos do serviço rural, dos capatazes aperfeiçoados nas fazendas e campos de experiencia do Estado, affirmando que a Directoria de Producção estava apta a preparal-os em João Pessôa, Santa Rita, Sapé, Ingá, Campina Grande, Areia, Esperança, Alagôa Grande, Piancó, Pombal, Cajazeiras, Sousa, Patos, Picuhy, Teixeira, Souza, Princeza Isabel, Sant'Anna, Pedras de Fogo, Guarabira, Bananeiras, Serraria, Umbuzeiro, Mamanguape, Alagôa do Monteiro, São João do Cariry, Cabaceiras, Caiçara, Conceição, São José de Piranhas, Brejo do Cruz, Itaporanga, Alagôa Nova, Santa Luzia do Sabugy, Serra Branca, Soledade, Batalhão, Pilar, Cruz do Espirito Santo, Itabayana, Mogeiro, Areia, Conde, Sapé, Santa Rita, Esperança, Picuhy, Pocinhos, Cuité, Araruna, Cabedello, Campina Grande, Barra de Santa Rosa, Bom Jesus, Natuba, Catolé do Rocha, Anthenor Navarro e Teixeira.

Succedem-se as adhesões dos municipios a esse programma de incentivo á polycultura e ao cultivo mechanico do sólo, e hoje temos a registar o apoio de Campina Grande, que acaba de concorrer com a quantia de cinco contos para a acquisição de machinas agricolas.

Communicando o facto ao governador do Estado, assim se externou o sr. Bento de Figueirêdo, actual prefeito de Campina Grande, em telegramma de ante-hontem:

"Governador Argemiro de Figueirêdo. — Palacio da Redempção. — João Pessôa. — Adherindo á proveitosa campanha do soerguimento da agricultura parahybana, emprehendido pelo governo de v. excia., aprazme communicar o decidido apoio deste municipio, e, para tal fim, acabo de fornecer ao agronomo Manuel Tavares de Mello, inspector do serviço do fumo, a quantia de cinco contos de réis destinada á acquisição de machinas que servirão ao desenvolvimento da technica racional da agricultura neste municipio. Saudações. — *Bento Figueirêdo*, prefeito".

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

———::———

SÃO LIDOS PARECERES A DIVERSOS PROJECTOS

O sr. Delfino Costa apresenta um projecto prohibindo a devastação das matas que contiverem arvores forrageiras, bem como o córte dos cajueiros e genipapeiros. — O sr. Duarte Lima péde a creação do "Fundo de Fomento á Agricultura", justificando o seu projécto. — Também apresentaram projéctos os srs. Ernani Satyro e Fernando Nobrega

DIVERSAS NOTAS

Com a presença de numero legal, realizou-se, hontem, mais uma sessão da Assembléa Legislativa, sob a presidencia do sr. José Maciel, secretariado pelos srs. Americo Maia e Peregrino Filho, respectivamente, na ausencia dos 1.º e 2.º secretarios.

Lida a acta da sessão anterior, foi a mesma approvada sem contestação.

A seguir, entra a hora do expediente, apresentação de projectos, moções, pareceres, etc., tendo o sr. 1.º secretario lido uma petição do sr. Antonio Joaquim do Nascimento, pedindo a concessão de uma pensão ou de refórma. — Vae á Commissão de Justiça.

Continuando a hora do expediente, vem á tribuna o sr. Delfino Costa, que lê o seguinte projecto, que o sr. presidente manda á impressão:

"PROJECTO N.º ... — A Assembléa Legislativa do Estado, decreta: Art. 1.º — Fica prohibido a devastação das matas que contiverem arvores forrageiras, notadamente joazeiro, pau-branco, oiticica e cannafistula, bem como a derrubada de arvores nas proximidades das fontes, lagôas e das nascentes dos rios.

Art. 2.º — Fica igualmente prohibido o corte dos cajueiros e genipapeiros.

Art. 3.º — As Camaras Municipaes, nos seus Codigos de Posturas, comminarão penalidades, estabelecendo multas nunca inferiores a 20$000, por arvore sacrificada das especificadas no presente decreto e de 50$000 na reincidencia.

Art. 4.º — Rovogam-se as disposições em contrario.

S. S., 21 de novembro de 1935. — (a.) **Delfino Costa".**

Pede, após, a palavra, o sr. Duarte Lima, que lê á Casa um projecto, creando o "Fundo de Fomento á Agricultura".

Justificando-o, o orador pronuncia ligeiro discurso, tecendo elogios á nobreza da agricultura e illustrando as suas palavras com citações e passagens da historia antiga, invocando para essa benção ao cultivo da terra, as palavras de Virgilio, Horacio, "que cantaram as louras tranças da deusa Céres", accrescentando que o agricultor é uma classe que constitúe o sustentaculo das nossas finanças. Explica sua exc. que a taxa creada pelo seu decreto, não era uma novidade, representando um pequeno auxilio aos lavradores.

Proseguindo diz o orador que cultuava as deusas Themis e Céres, porém preferia ficar com a ultima, que representava a fecundidade da terra e era o symbolo de uma das classes que mais contribuiam para o bem publico, pesando, sobre os hombros dos nossos legisladores, a nobilitante tarefa de amparo, sempre maior, á lavoura.

Continuando com a palavra, o sr. Duarte Lima requer para que a segunda discussão do projecto que trata da construcção da ponte de Cuité, entrasse na ordem do dia dos trabalhos, no que é attendido.

Vem á tribuna o sr. Ernani Satyro, para lêr e justificar o seguinte projecto, que envia á Mesa:

"PROJECTO N.º ... — Resolve a situação de funccionarios e membros do Magisterio, destituidos de seus cargos desde 1930. Art. 1.º — Ficam em disponibilidade, com todas as vantagens do cargo, os membros do magisterio publico, vitalicios, destituidos de seus cargos desde 1930.

Art. 2.º — Serão aproveitados esses professores, nas cadeiras respectivas, ou em outras similares, á proporção que se forem abrindo vagas.

Art. 3.º — Serão tambem aproveitados, os funccionarios destituidos nas mesmas condições, que contavam ao tempo da destituição mais de 10 annos de serviço.

S. S., em 21 de novembro de 1935. — **Ernani Satyro".**

O sr. Emiliano Nobrega apresenta o parecer ao projecto n.º 5 (Emprestimo á Prefeitura da Capital).

Continuando com a palavra, sua exc. reclama contra o facto de diversos dos seus projectos estarem **congelados**, tendo a Mesa dado os necessarios esclarecimentos a respeito.

O sr. Pedro Ulysses declara que a Commissão de Orçamento e Fazenda está desfalcada de um membro, tendo o sr. presidente designado o sr. Americo Maia para completar a Commissão alludida.

O sr. Rodrigues de Aquino tambem reclama contra o facto de achar-se **congelado** o seu projecto sobre a construcção de um Grupo Escolar em Cabedello.

O sr. Odilon Coutinho explica ao sr. Rodrigues de Aquino, achar-se o referido projecto em poder da Commissão de Instrucção, para dar o respectivo parecer.

O sr. Fernando Nobrega lê o seguinte projecto, que envia á Mesa:

"PROJECTO N.º ... — A Assembléa Legislativa do Estado, Decreta: Art. 1.º — Fica o Govêrno do Estado autorizado a construir nesta capital um predio para o Instituto de Educa-

(Conclue na 8.ª pag.)

Ministerio da Marinha

Do vice-almirante Henrique Aristides Guilhen recebeu o sr. governador Argemiro de Figueirêdo o telegramma infra, participando haver assumido o cargo de Ministro da Marinha:

Rio, 22 — Communico a v. excia. assumi direcção Ministerio Marinha e aproveito opportunidade manifestar v. excia. votos faço constante prosperidade Estado v. excia tão brilhantemente dirige. — *Henrique Aristides Guilhen*, vice-almirante Ministro Marinha.

VIDA ESCOLAR

Instituto Commercial "João Pessôa" — Resultado dos exames do curso primario desse estabelecimento, realizados no dia 12 do corrente:

1.º anno — Maria Juvina da Fonsêca, Sarita Feldmann, Haroldo Chaves, plenamente gráu 8; Maria de Lourdes Ferreira, plenamente gráu 7; Rosa Schnaidermain e Eulina Pessôa, simplesmente gráu 5.

2.º anno — Therezinha Sá, distincção; Durvalice Carvalho, plenamente gráu 9; Ayrton Bello, Zalminio Derman, plenamente gráu 7; Alderico Campos, simplesmente gr. 6; Alberto Romoff, simplesmente gr. 5.

3.º anno — José Luna, Geraldo Pessôa Ramos, distincção; Genival Gomes Carneiro, plenamente gr. 9; Francisco Campos, plenamente gr. 8.

4.º anno — Cleyde Alves de Sousa, plenamente gr. 8; Evaldo Gomes, Eligenete Salles, plenamente gr. 7.

5.º anno — Manuel de Lima Alves, Zenayde Meirelles, Zozimo Rosental, plenamente gr. 9; Tarcisio Mario Jardim, Elza Maria Netto de Sá, Pelbart Pereira, Carlos Marques, plenamente gr. 8; Severino Carvalho e Hamilton Figueirêdo, plenamente gr. 7.

Foram premiados com medalha de ouro, por applicação, os seguintes alumnos: — 1.º anno: — Maria Juvina da Fonsêca; 2.º anno: — Therezinha Netto de Sá; 3.º anno: — José Luna da Fonsêca; 4.º anno: — Cleyde Alves de Sousa; 5.º anno: — Zenayde Meirelles.

—

Hoje, pelas 18 1|2 horas, terão lugar as provas finaes de Francês, cuja banca examinadora será constituida dos professores Celestin Marius Malzac e Maria Clemens Coêlho, sob a presidencia da Directora, bel. Hortense Peixe.

As referidas provas terão a presença do sr. fiscal do Governo.

Escola Normal — Pede-se, a todas diplomadas que vão receber o diploma com solennidade, para que estejam ás 9 horas da segunda-feira (25), na Escola Normal, para tratar de assumptos de grande interesse. — *A Commissão*.

—

ENTREGA DE DIPLOMAS NO INSTITUTO "S. JOSÉ"

No proximo domingo, ás 19 1|2, terá lugar na Casa de Oração da Ordem 3.ª do Carmo a festa de férias do Instituto "São José" com a entrega de diplomas a varias alumnas das aulas de flôres de papel, panno e gomma, corte, dactylographia, etc.

Será paranympho da turma o educador conterraneo professor Coriolano de Medeiros e oradora a diplomanda Josepha Macêdo de Andrade.

Uma commissão de alumnas convidará hoje os exmos. srs. drs. dom Moysés Coêlho, arcebispo metropolitano; governador Argemiro de Figueirêdo, prefeito Pereira Diniz, autoridades do Ensino, clero secular e regular.

Durante o domingo haverá exposição de trabalhos confeccionados durante o anno pelas senhoritas que alli estudam.

—

Collegio "José Bonifacio" — Realizou-se, hontem, ás 11 horas, a solennidade do encerramento das aulas do Collegio "José Bonifacio", desta capital, dirigido pelas professoras d. d. Adelia Amorim Pessôa e Dionée Guimarães, e situado nas Trincheiras, 703.

Tambem inaugurou-se a exposição de trabalhos manuaes dos seus alumnos, os quaes se acham expostos á visita publica, naquelle edificio.

—

Na Escola Particular da Ribeira de Baixo, do municipio de Santa Rita, sob a direcção da professora d. Zulmira Maul de Andrade, encerraram-se, a 19 do corrente, as aulas, havendo, por essa occasião, se realizado animadas festas, que obedeceram ao seguinte programma:

1.ª Parte

A's 7 horas da manhã, prelecção feita pela professora Zulmira Maul d Andrade, por occasião do hasteamento da bandeira, effectuando-se, após as seguintes competições athleticas:

Salto com vara, salto em altura, corrida de sacco, corrida de agulha e ovo na colher.

2.ª Parte

(A's 19 horas)

Elogio á bandeira, por Maria da Luz Moura.

O Garoto Decidido — Monologo — por Maria da Luz Moura e Amalia Azevêdo Urbano.

A Cigana — Dialogo — por Maria da Luz Moura e Amalia Azevêdo Urbano.

Sermão Inutil — por Jucely U. Monteiro.

O Sabiá — Poesia — por Domilson Maul de Andrade.

Meu Dever — por Josepha Dias.

Meu Brasil — Poesia — por Robson Maul de Andrade.

Seu Jagunço — Dialogo — por Robson Maul e Amalia Azevêdo Urbano.

A Boneca — Cançoneta — por Natary M. da Conceição.

Ser Menino é muito ruim — Cançoneta — por Gibson Maul de Andrade.

A Esmola do Pobre — por Maria da Luz Moura.

As Flôres — por Amalia Azevêdo Urbano.

Mamãezinha — por Josepha Dias e Neuza Barros.

O Bêbê — por Avany Bardoino.

A Arvore da Serra — por Helena dos Anjos.

A Bahiana — por Maria da Luz Moura.

O Atrazado — por Heriberto de Andrade.

Saudação á Bandeira — por diversos alumnos.

—

ALAGOA GRANDE

(Escola Normal)

Teve lugar, no dia 17 do corrente, a collação de gráu das néo-professorandas da turma de 1935, no "Collegio de Nossa Senhora do Rosario", equiparado á Escola Normal do Estado.

Receberam diplomas de professoras as seguintes normalistas: Anna Costa de Carvalho, Maria das Neves Cavalcanti, Maria Christina Costa e Maria Rosétta Ramalho.

—

RESULTADO DOS EXAMES DOS ALUMNOS DO GRUPO ESCOLAR "SANTO ANTONIO"

1.º ANNO — Promovidos do 1.º anno A para o 1.º anno B: — Helio Polary, José Correia Ferreira, Henrique Troccoli, Severino dos Ramos Mendes, Agenor Ferreira, Therezinha Tavares de Mello, Iracema Gomes da Silva, Elizette Dorothéa de Lima, Helena Maria de Almeida, Odette Soares da Silva, Alice Araújo, Daria José de Araújo, Doralice José de Araújo, Maria José de Araújo, Acidalia Paixão de Mello, Nadir Marcelino, Nilza dos Anjos, Cleonice Castanhola, Maria de Lourdes Tores, Neuta Oliveira Lima, Maria das Dôres da Conceição, Joanna Severina da Conceição, approvados com distincção; José Alves de Oliveira, Clodoaldo Balduino dos Santos, Pedro Lisbôa, José Anastacio da Silva, Lourival Belmiro, Antonio Climaco, Antonio Marques, João Rodrigues de Almeida, Alfrêdo Francisco da Costa, Dalva Gomes da Silva, Maria de Lourdes Creosola, Maria Luzia do Nascimento, Berenice Lins de Albuquerque, Maria de Lourdes Oliveira, Argentina Macena, Zilda Soares de Sousa, Naide Ferreira, Dalva Idelfonso da Silva, Joanna da Silva, Therezinha de Jesus Farias, approvados plenamente; e Mauro Gomes de Mello, Silvio Cruz, Sebastião de Oliveira, Marly Gomes de Mello, Joanna Ramos, Maria Apparecida Correia, approvados simplesmente; promovidos do 1.º anno B para o 2.º anno: Luiz Gomes da Silva, Orlando da Nobrega Queiroz, Ignez Peixôto de Vasconcellos, Adacy de Azevêdo Espinola, Irene da Nobrega Queiroz, Severina Rodrigues, approvados com distincção; Wilson Silva, Luiz Creosola, Haroldo Medeiros, Waldomiro Lopes Cabral, João Baptista de Miranda, Ignez Paulo de Castro, Isette Pessôa, Iracina Ramos, Luzia Lopes Cabral, Maria das Neves Oliveira, Helayla Lopes de Mendonça, Elvira Silva, Odette Miranda, Guiomar Tavares, Ednalda da Silva, approvados plenamente; João Barbosa de Moura, Newton Gomes da Rocha, Nelson Silva, Geraldo Nascimento, Francisco Vasconcellos, Clarice Fernandes, approvados simplesmente.

2.º ANNO — Promovidos do 2.º para o 3.º anno: — Luiz Leite, Marina José de Araújo, Josias Pereira do Nascimento, Luiza Alves dos Santos, Ivonette Pessôa, Maria de Lourdes Carvalho, José Maria de Araújo, approvados com distincção; Olga Gonçalves Cavalcanti, Romualdo Romulo Correia Lins, Everaldo Peixôto, Manuel Lisbôa, Severino Rocha, João Gonçalves Cavalcanti, Heronides Caetano de Almeida, Luiz Gonzaga da Cunha, João Alves de Oliveira, João Felix Fialho, Antonio Monteiro, Bernadette Araújo, Nilza Pessôa de Oliveira, Maria de Lourdes Marinho, Helena Gomes da Silva, Maria da Penha Santos, Lenor das Neves Amorim, Alice Alves de Vasconcellos, Eunice de Lima, Eulalia Castanhola, Corina Pereira da Silva, approvados plenamente; Severino Correia Lins, Maria de Lourdes Silva, Luiz Innocencio de Araújo, approvados simplesmente.

3.º ANNO — Promovidos do 3.º para o 4.º anno: — Laura Belmiro, Mario Tores de Andrade, Lenita Peixôto de Vasconcellos, approvados com distincção; José João de Miranda Freire, Francisco Troccoli, Maria de Lourdes Araújo, Maria Ignez Creosola, Cleusa Lopes, Lindalva Soares de Azevêdo, Maria das Dôres, Carlos da Silva, Maria de Lourdes do Nascimento, Benedicto Lyra, Isabel Macario dos Santos, Josepha Meirelles, Maria Augusta Cavalcanti, Josepha Soares, José Barbosa de Hollanda, Cleonice do Nascimento, Berenice Queiroz Ferreira, Braz Marsicano, Milton de Sousa Gama, João Domingos de Moura, Francisco Gonçalves Cavalcanti, Antonia Gomes da Silva, Aspasia Silva, Lilah Gama, approvados plenamente; Francisco Rodrigues da Silva, Laiz Silva, Josepha Borges Pereira, Maria de Lourdes Silva, Manuel Gonçalves Cavalcanti, Lindalva de Andrade, Maria do Carmo Cabral, approvados simplesmente.

4.º ANNO — Promovidos do 4.º para o 5.º anno: — Maria Luzia Ferreira, Amabilia Florentina da Silva, Alzira Leite de Figueirêdo, Zinaura Torres de Andrade, Marline Menezes Marinho, Elza Gonçalves Cavalcanti, Zilda Gonçalves Calvalcanti, Lydia Pereira Vianna, approvadas com distincção; José da Costa Cabral, Cacilda Macena, Eunice Pereira Vianna, Iracy Pereira, Maria da Gloria Pessôa, Maria de Lourdes Freitas, Azinia da Silva, Odette Sabino dos Santos, Julita Maria da Silva, Aurea Pedrosa de Mello, approvadas plenamente; Benedicto Lyra de Macêdo, Nivaldo Alves Correia, Nathanael Cavalcante Lima, Cecy Flôr Pinto, Maria de Lourdes Ferreira, Marluce Menezes Marinho, approvados simplesmente.

5.º ANNO — Adeniza Leite de Figueirêdo, Maria José de Luna, Maria da Penha Rocha, approvados com distincção; Amaro Trajano de Oliveira, Geraldo Monteiro da Cruz, Lindinalva Pedrosa Toscano, Miguel da Rocha Luna, Anna Troccoli, Emilio Augusto Carvalho, Guiomar Constantino dos Santos, approvados plenamente.

NOTAS POLICIAES

NAO TINHA NADA QUE VER COM O CASO E SAHIU GRAVEMENTE FERIDO

O aphorismo popular "Atirou no que viu e pegou no que não viu" tem ás vezes a sua razão de ser. E' o que vamos encontrar no seguinte facto occorrido há poucos dias no interior do nosso Estado.

Quirino Gomes de Arruda, empregado na fazenda "Graú", na villa do Conde, sabendo que o individuo Cicero Tenorio fazia más referencias a seu respeito, procurou informar-se entre pessôas conhecidas da veracidade de taes referencias. Nessa occasião, porém, approximou-se Cicero Tenorio, que logo mostrou-se insultado com as inquirições de Quirino Gomes. Procura então sem perda de tempo fazer uso de uma espingarda que conduzia comsigo e ameaçou atirar contra o seu desaffecto. Este, na iminencia do perigo procura subjugar o aggressor. Nesse momento, porém, succedeu a arma detonar, indo a carga attingir gravemente a Felippe Teijú, que distrahidamente fazia compras numa barraca proxima.

A Policia do Districto Policial da villa do Conde sabedora do occorrido, transportou-se ao local, abrindo em seguida inquerito a respeito.

PERIGOSOS LARAPIOS NAS MALHAS DA POLICIA

A Policia de Patos, numa feliz diligencia, conseguiu lançar mão numa audaciosa quadrilha de ladrões, que há poucos dias havia surrupiado da residencia do sr. Miguel Felix, morador naquella cidade, a importancia de 2:115$000.

O mais importante porém é que na referida quadrilha os meliantes José Felix, vulgo "Zuca", Luiz Albuquerque e Leonardo Paes Barretto, vulgo "Pisca-Pisca" eram tambem peritos na fabricação de dinheiro falso.

—

INVESTIGAÇÕES PROCEDIDAS CONTRA MANUEL AVELINO

Em Jardim, do districto de Alhandra, a Policia acaba de proceder a rigorosa investigação contra o criminoso Manuel Avelino, morador naquella povoação, que no dia 15 do corrente feriu gravemente a mulher Josepha Dary dos Santos.

Os resultados das referidas investigações já foram remettidos ao dr. Juiz de Direito da 2.ª vara para os devidos fins.

INQUERITOS SOBRE ACCIDENTES DO TRABALHO

Foram remettidos ao dr. juiz de Direito da Comarca de Mamanguape cinco inqueritos sobre accidentes no trabalho, verificados na "Fabrica Rio Tinto", dos seguintes operarios: Manuel Ribeiro, Elvira Soares, Vicencio Gomes, Placido dos Santos e Mario Freire.

—

MORTE TRAGICA

No dia 19 do corrente foi encontrado, na altura do kilometro 196 da linha ferrea, no trecho comprehendido entre Cobé-Sapé um corpo humano completamente esmigalhado pelas rodas do trem.

Levado o facto ao conhecimento da Policia de Sapé, esta verificou tratar-se do infeliz João Adolpho, residente naquelle districto, o qual era dado ao vicio do alcool, e que em completo estado de embriaguês, fôra colhido pelas rodas do trem de horario de Recife-Natal.

Sobre o triste acontecimento a Policia de Sapé já abriu o competente inquerito.

UMA ESCOLTA PARA JOÃO PEREIRA DE ARAUJO

O capitão Malvino Reis Netto, chefe de Policia da vizinha capital do sul, solicitou com urgencia, por telegramma, ao seu collega deste Estado, uma escolta a fim de conduzir de Timbaúba, onde se acha detido, ao nosso Estado, o réu João Pereira de Araujo, pronunciado em Campina Grande.

Para attender á referida solicitação o dr. Chefe de Policia já fez seguir uma escolta com destino áquella cidade.

NO BAIRRO DA TORRELANDIA

O menor de 13 annos, de nome José Pedro da Silva divertia-se hontem á tarde em companhia de varios outros garotos moradores no bairro da Torrelandia desta cidade, phantasiados de indios, quando em dado momento, recusando-se a cumprir uma ordem do "cacique-mór", este enraivecido não trepidou em investil-o com uma lança de madeira, contundindo-o seriamente uma das faces.

Soccorrido o menor José Pedro, pela Assistencia Publica Municipal, foi este, após receber os necessarios curativos, recolhido ao Hospital de Santa Isabel.

PELA PECUARIA PARAHYBANA

O "ZEBÚ" PARA REPRODUCTOR — MODÊLO

Agronomo Paulo Alpheu de Miranda, zootechnista.

Comprimento: — Termo médio, proporcional.

Altura: — De 6 — 6 1|2 palmos.

Cabeça: — Comprida, com craneo estreito e frente saliente.

Olhos: — Pequenos, proeminentes e claros.

Orêlhas: — Pequenas e erectas.

Chifres: — Compridos, bem collocados, com pequena differença entre a base e o fim.

Pescoço: — Forte, longo, com suave forma de rampa.

Barbella: — Fina e curta.

Peito: — Largo e cheio.

Espaduas: — Bem formadas e fortes.

Costellas: — Fortes e bem arqueadas.

Dôrso: — Recto e lombo largo.

Pernis: — Estreitos.

Garupa: — Horizontal, sendo condemnada a que cáe repentinamente. (anca de porco).

Cauda: — Fina, curta, indo na altura do rajêto ou um pouco abaixo.

Bainha: — Com pouca ou nenhuma saliencia de descahimento.

Pernas: — Medio comprimento, bem proporcionadas, ossatura forte e bem collocadas.

Pelle, chifres, focinho e casços: — Prêtos.

Pellagem: — Escuro cinza e escuro ferro são preferidos.

Conformação: — Symetrica.

Temperamento: — Bom, manso.

O "ZEBÚ" PARA TRACÇÃO

PESADA

Altura: — Bôa.

Comprimento: — Médio.

Conformação: — Grande.

Pescoço: — Curto e forte.

Dôrso: — Recto e lombo largo.

Peito: — Largo.

Ventre: — Redondo.

Thorax: — Com costellas bem arqueadas e fortes.

Pernas: — Curtas, bons ossos e bem cobertos.

Quadris: — Cheios.

O "ZEBÚ" PARA ANDAMENTO LIGEIRO

Tamanho: — Médio.

Conformação: — Compacta.

Pescoço: — Longo e magro.

Cabeça: — Bem conformada.

Dôrso: — Mais ou menos recto.

Ventre: — Redondo e compacto.

Pernas: — Longas e descarnadas.

Peiador: — Curto.

Garupa: — Pequena.

Barbella: — Pequena.

Bainha: — Pequena.

Pelle: — Magra e presa.

Quartos: — Estreitos.

O "ZEBÚ" PARA AÇOUGUE

Conformação geral: — Uniforme.

Pello: — Forte.

Dôrso: — Recto e forte.

Thorax: — De costellas bem arqueadas.

Pernas: — Curtas, rectas e fortes.

Peiadores: — Curtos.

Espaduas: — Bem desenvolvidas e cheias.

Pernis: — Bem desenvolvidos e cheios.

RAÇAS DE "ZEBÚS"

Myscre.
Hissar ou Hansi.
Nagourie.
Kistna ou Krishna.
Gujerat. (Guzerati ou Surati).
Kankresi.
Nagar ou Wagad.
Sind.
Hurrianah.
Gir ou Inhagadh.
Vadhial.
Nellore ou Ongole.
Malwi.
Decan.
Maratha do Sul.
Konkan.
Kaneveraya.
Goranea ou Bundelkhand.
Bagonaha.
Vermelha de Madrasta.
Kangan.
Anãs.

(*Continúa*).

O Problema da Nacionalização do Ensino no Estado de Santa Catharina

(*Communicado da Directoria Geral de Informações, Estatistica e Divulgação, do Ministerio da Educação e Saúde Publica*)

Destina-se a fins de singular importancia nacional o movimento que, na medida das possibilidades occorrentes, se vem operando em beneficio da educação em Santa Catharina, um dos Estados sulinos mais affectados pela influencia do idioma e dos usos e costumes do elemento colonizador estrangeiro.

O Governo estadual amplia quanto pode o apparelhamento do ensino publico nos diversos municipios e regulamenta o ensino privado sob orientação adequada no que respeita particularmente ás zonas coloniaes.

As escolas de iniciativa particular organizadas nos moldes dos estabelecimentos estaduaes congeneres e que ministrem o ensino na lingua vernacula são em certos casos auxiliadas financeiramente pela administração publica.

A nacionalização do ensino nas concentrações coloniaes do sul do país encontra, porém, multiplos obstaculos, de regra oriundos das difficuldades na adaptação intregal do colono europeu ao meio brasileiro.

Em Santa Catharina, "as proprias crianças que por força de vigilancia e do cumprimento ás leis apprendem um pouco de português, ao deixar a escola só fazem uso da lingua estrangeira porque, na maioria dos casos, encontram difficuldades em se manifestar junto aos seus, no idioma da sua patria" (palavras do relatorio de setembro da Inspectoria Federal das Escolas Subvencionadas) e d'ahi parecer ainda o interior do Estado mais uma região allemã do que terra brasileira.

Os serviços federaes de inspecção ás escolas primarias subvencionadas no Estado comprehendem, entre outras actividades, as visitas regulamentares, a orientação dos methodos didacticos, a fiscalização do funccionamento dos cursos e o exame do preparo dos professores, de accôrdo com as leis em vigor, e a observação directa do ambiente local e dos habitos e praticas sociaes, auscultando-lhes as deficiencias e necessidades para a suggestão ou applicação de regras que attendam ao meio e aos objectivos do programma official de ensino publico nessas degiões.

As escolas se distribuem pelos seguintes municipios: Blumenau (14); Itajahy, (29); Joinville, (24); Jaraguá, (21); Rio do Sul, (16); Brusque, (25); Indaial, (14); Nova Trento, (15); São Bento, (8); Timbó, (10); Gaspar, (9); e Hamonia, (5); num total de 190 estabelecimentos cuja matricula geral ascende actualmente a 10.181 alumnos (5.617 meninos e 4.564 meninas), com a frequencia média de 8.482 alumnos (4.645 meninos e 3.837 meninas).

São essas as condições actuaes da bem inspirada campanha educacional cujos objectivos visam sobretudo a assimilação integral dos néo-brasileiros.

O relatorio acima alludido accentua, todavia, a necessidade premente de uma participação mais activa dos poderes publicos no sentido de serem creadas novas escolas e baixadas novas instrucções para a execução efficiente dos serviços de inspecção e ampliação das respectivas actividades, comprehendendo a applicação de medidas technico-administrativas e coercitivas relativamente ao que dispõe a Constituição sobre a educação nacional.

Felizmente, a opportuna iniciativa de um projecto ha pouco apresentado no Senado Federal, o qual attribue maiores recursos financeiros aos referidos serviços, de cooperação com o Estado, abre perspectivas muito promissoras para a solução desse magno problema.

Divulgar e diffundir a educação nas concentrações coloniaes de par com o respeito e o amôr á patria é a obra relevante que se tenta realizar em Santa Catharina e que consolidará a cultura das futuras gerações daquellas zonas num espirito verdadeiramente nacional.

OCCULTISMO

INSTITUTO SERICO DO ESTADO

FACTOR IMPORTANTE DO NOSSO FUTURO PROGRESSO

FALA A "A UNIÃO" O DR. RAPHAEL HALLAGE

Todos sabem o quanto de incentivo á agricultura parte do Governo do Estado neste momento de terrivel competição economica. E todos os parahybanos conscientes proclamam essa grande verdade que se mostra ahi, claramente, á vista do povo. A creação da Secretaria de Producção, orgam de controle dos trabalhos materiaes do Estado, foi u'a medida de relevante alcance posta em pratica pela politica de protecção agraria que domina a Parahyba de agora.

Vemos, constantemente, a par com os artigos do agronomo Pimentel Gomes, propaganda serica do dr. Raphael Hallage. E, interessados pelo que se dizia do Instituto Sérico, resolvemos visitar aquelle proprio estadual para informar ao publico o que se ha realizado e o que se pensa fazer alli.

Na fazenda São Raphael, a 3 kilometros de João Pessôa pela estrada que vae á Penha, localizam-se as dependencias do Instituto Serico, onde chegámos ás 16 horas. Entrámos no escriptorio bem organizado da Directoria e lá encontrámos o dr. Hallage que gentilmente nos recebeu.

Aquelle technico promptificou-se amistosamente a nos mostrar as dependencias do Instituto, explicando a utilidade de tudo o que viamos e falando verdadeiramente convicto sobre as possibilidades sericas da Parahyba.

Percorremos, assim, os salões de criação, onde dezenas de taboleiros, repletos de bichos, pendiam de arames presos ao tecto. Havia bichos em diversas phases de vida, estendidos sobre leitos verdes, de folhas de amoreira, cortadas em pedacinhos. Diversas mulheres passavam, atarefadas, de um lado para outro, empilhando ramos para o bosque dos bichinhos ou cortando folhas ou, ainda, catando algumas lagartinhas mais fracas, incapazes de produzir bons casulos.

Vimos a camara de hibernação, a machina de fiar a sêda, a camara de suffocação de casulos, etc. Particularmente interessou-nos a exposição de casulos, de diversas especies, produzidos no Instituto.

O dr. Hallage empregara evidentes esforços para explicar-nos a razão de ser de cada cousa que viamos. E falou, referindo-se ao esforço serico da Parahyba:

— Nenhum Estado do Nordeste e talvez mesmo do Norte, levou tão a sério o problema da sericicultura como a Parahyba. O movimento inicial em pról de tão importante industria se deve em parte ao dr. Diogenes Caldas. Depois o Governo do Estado tomou a si o encargo de controlar os trabalhos. Eu fui contratado ha pouco tempo pelo actual Governo e trabalho na reorganização do Instituto.

— O que diz o doutor sobre as possibilidades da sericicultura quanto ao desenvolvimento economico do Estado?

— As possibilidades são enormes. Basta dizer-vos que o Brasil importa cerca de 12 milhões de kilos de casulos que, pondo mesmo o preço de 5$000 o kilo, valem 75 mil contos de réis! E isto fóra a sêda vegetal que é largamente importada. Temos, portanto, mercado interno certo e bom. Accrescentemos a isso as facilidades espantosas que encontram os productores aqui, facilidades que contrastam singularmente com os pequenos meios disponiveis pelos europeus que exportam para nós o que poderiamos produzir muito mais facilmente. Pelas estatisticas feitas em 1934 verificamos que só pelo porto de Santos entrou sêda no valor de 42 mil contos.

— E a sericicultura póde ser uma bôa fonte de lucros?

— Ninguem imagina o valor economico da sericicultura quando feita racionalmente. Basta dizer-vos que é uma industria em que não é preciso emprego de capital e, mais ainda, o braço que ella requer pode ser tirado entre aquelles que nenhuma possibilidade tenham de cuidar em outra cousa. Os velhos, as crianças, as mulheres, podem ser auxiliares efficientes. Assim, a sericicultura se tratada como industria auxiliar, é uma fonte de lucros que está em casa. Façamos uma hypothese, para estabelecer um calculo seguro. Uma familia de 6 pessôas tem uma pequena propriedade com 200 amoreiras plantadas. Esta familia compõe-se de dois homens, 1 mulher, 1 velho e 2 meninos. Emquanto os homens cuidam do seu roçado ou do seu pomar, a mulher, o velho e os meninos trabalham na sirgaria que é, ahi, uma fonte de renda auxiliar.

Essas pessôas, que não têm aptidões para outros trabalhos, podem, sem interromper os serviços domesticos, criar 25 grammas de ovulos que darão cerca de 50 kilos de casulos. Mesmo que façam apenas 7 criações annuaes, esses 4 elementos terão um lucro annual de 2:450$000, porque o Instituto paga o kilo de casulo a 7$000 e nas bases que acima estabeleci essa parte de familia produziria 350 kilos de casulo por anno.

— Ha muitas amoreiras plantadas na Parahyba?

— Tem um numero regular, sim. Mas são amoreiras mal plantadas, sem poda, sem distancia sufficiente para um bom desenvolvimento. Essas amoreiras servem, quasi sempre, de sébe viva, plantadas nos limites das propriedades, longe da casa de habitação onde poderia ficar a sirgaria. Assim, se o proprietario quer fazer uma criação tem necessidade de pagar a algumas pessôas para trazer folha, e, o que é peor, essas folhas chegam semi-sêccas, pouco capazes de contribuirem para uma criação racional. As amoreiras devem ser plantadas junto da casa de todos os proprietarios ruraes. Desta forma o trabalhador vigia as sirgarias ao mesmo tempo que colhe folhas para alimentar as lagartas. O Governo, que tudo tem feito no sentido de fomentar o progresso agricola do Estado, devia instituir um premio aos agricultores que fizessem grandes e systematicos plantios de amoreira.

— E o que tem feito o sr. desde que aqui chegou?

— Tenho 40 dias de trabalho na Parahyba. Creio que trabalhei bastante. Organizei a escripta do Instituto, catologuei correspondencia, levantei um cadastro das amoreiras existentes na Parahyba. Isto na parte administrativa. Quanto á parte agricola fiz um plantio de 60.000 estacas de amoreira. Preparei grande area de terreno para o plantio definitivo das mudas. Fiz remessa de 7.000 estacas para localidades dos municipios de Guarabira e Bananeiras, estando fazendo mais remessas para Caiçara e outras localidades. Recebi e distribui ovulos de bichos vindos de Barbacena e Campinas e fiz já duas pequenas criações, tendo 25 kilos de casulos promptos para tirar bicho e fazer a acclimação de uma qualidade verdadeiramente adaptada ao nosso ambiente. Fiz, ainda, dois pequenos ensaios de criação em clubes Agricolas Escolares, havendo sido interessante o resultado conseguido no Clube Agricola Argemiro de Figueirêdo, que funcciona no Grupo Escolar Isabel Maria das Neves. No proximo anno pretendo introduzir a sericicultura em todos os clubes agricolas do Estado, fazendo plantios de amoreiras e fornecendo ovulos para as criações.

— E como vae ser feita essa acclimação?

O dr. Hallage, levou-nos, então, a um compartimento cheio de saquinhos pendurados e explicou-nos:

— Fiz o cruzamento dos bichos mais fortes e obtive estes ovulos. Vou fazer uma serie de cruzamentos, conseguindo, assim, fixar um typo ideal para o nosso ambiente. Conseguida uma raça forte, e seleccionada esta, está feito o mais difficil. Esta operação requer um certo tempo de intenso trabalho, tempo necessario á evolução biologica do bicho. Quando cheguei ao Instituto não tinha nenhum elemento de acção. Por isso não poude fornecer grande quantidade de ovulos. Hoje assumo o compromisso moral de aconselhar o plantio da amoreira em grande escala porque sei que a sericicultura, amparada como está pelo Governador do Estado e Secretario da Producção, será industria de immenso futuro. Estou publicando conselhos technicos no orgam official do Estado e apromptо um boletim que ensinará aos lavradores os meios de criação racional do bicho e os de plantio de amoreiras pelos methodos aconselhados pela agronomia moderna.

— E o povo, como recebe taes cousas?

— Aqui na capital, com uma certa indifferença. No interior, a despeito do pessimismo do povo, os agricultores se animam. Confio no successo. Vejo mesmo que a terra quer trabalhar e que a politica agraria é aqui praticada com acerto e com vontade de servir aos productores. Precisamos trabalhar muito para fazer em toda parte praticos efficientes de sericicultura. Cada lavrador que conheça o rendimento de uma sirgaria bem organizada é um enthusiastico propagandista da sericicultura. Educado o povo, bem comprehendida a finalidade economico-material da industria serica, teremos uma fonte de renda de primeira ordem.

— E como beneficiar e vender o producto conseguido?

— Isso é o mais facil. Para começar o Instituto compra qualquer quantidade de bons casulos a 7$000 o kilo. Aqui fiaremos o producto comprado e o venderemos ás fabricas de S. Paulo, Rio, Minas e Recife. Mais tarde, quando for grande a producção, os agricultores devem juntar-se em cooperativas e vender por este meio a sua mercadoria. Seria ideal que as cooperativas tivessem uma fabrica tambem. Mas isso é avançar muito e confiar demais. Por ora devemos pensar em produzir muito para vender muito e a bom preço.

— Temos alguma cousa ainda por perguntar?

— Creio que basta isso. Diga, pela "A União", aos agricultores da Parahyba, que o Instituto Serico está ao dispôr delles para tudo o que disser respeito á sericicultura: — conselhos, meios de combate a pragas, pedido de ovulos ou de estacas, etc.

Estava terminada a entrevista. O automovel estava nos esperando para trazer-nos á cidade. E voltamos com estas notas no caderno para publical-as aqui.

TRAFEGO URBANO

João Pessôa é uma cidade onde o trafego de vehiculos constitue ainda um problema a resolver-se, dado o augmento crescente do seu parque automobilistico. Não é, aliás, para se estranhar esse vultoso numero de autos, uma vês que o determina a deficiencia de outros meios de transporte na capital. As pessôas abastadas ou mais ou menos abastadas livram-se da espera torturante de um bonde ou de um omnibus, adquirindo um auto... Dahi o problema do trafego da metropole parahybana não ser, em nossos dias, uma coisa de somenos importancia.

O tenente Francisco Pedro, Inspector Geral de Vehiculos, acaba de baixar instrucções sobre o trafego urbano, que virão descongestionar o perimetro da cidade e evitar os excessos de corridas de que teem abusado muitos dos que conduzem caminhões, automoveis e omnibus na *urbs* pessoense.

A essas instrucções, que reputamos acertadas, pedimos permissão ao sr. Inspector Geral para accrescentar mais esta: evitar a descida de vehiculos, como está sendo feita, pela rua Duque de Caxias no ponto comprehendido entre as praças João Pessôa e Vidal de Negreiros. Ninguem desconhece o perigo a que está exposto o publico naquelle trecho, principalmente com a passagem subita dos autos que contornam a calçada do Parahyba-Hotel e com a chegada dos omnibus procedentes de Cruz das Armas. Taes vehiculos bem podiam descer, como fazem os bondes, pela praça 1817, ficando o alludido trecho da rua Duque de Caxias apenas para a subida.

E' esta uma suggestão que todos sentem e esperam vel-a adoptada pela Inspectoria de Vehiculos.

Nota da Inspectoria de Vehiculos

Esta Inspectoria avisa aos srs. conductores de vehiculos, que tomando em consideração em repetidas queixas de pessôas idoneas, sobre o excesso de velocidade com que os mesmos dirigem automoveis, caminhões e omnibus tanto no perimetro urbano como suburbano da capital, tomará de ora por diante, severas providencias contra aquelle, sem distincção, que reincidir nessa falta tão grave, que tem causado constantes desastres de consequencias penosas. Forçada por essas circunstancias resolveu destacar para differentes pontos da cidade, guardas devidamente instruidos no sentido de fazer cessar essa falta de observancia do regulamento do trafego publico por parte de chauffeurs.

Para que chegue ao conhecimento de todos e tambem para a devida obediencia, faz publicar as instrucções abaixo:

ESTACIONAMENTO: — Na praça Vidal de Negreiros, do lado do Parahyba-Hotel, fica terminantemente prohibido o estacionamento de qualquer vehiculo; do lado opposto, isto é, no flanco sul da residencia do dr. Guilherme da Silveira, estacionarão exclusivamente os carros particulares; os autos de praça ficarão localizados em torno do pedestal do relogio daquella praça, dentro da area limitada pelos passeios alli existentes e a leste, com os limites da praça 1817; na antiga ladeira do Rosario e rua Barão do Triumpho, poderão estacionar os vehiculos, juntos ao meio fio, desde que sejam collocados em sua mão; na rua Maciel Pinheiro, no trecho comprehendido da rua Barão do Triumpho (esquina) e á Associação Commercial, nenhum vehiculo poderá estacionar; os automoveis particulares, que estacionavam no trecho que vae do angulo da rua 5 de Agosto á Associação Commercial, pela rua Maciel Pinheiro, serão collocados do lado oeste da praça Anthenor Navarro; os de aluguel, a leste da referida praça; para os transportes de cargas (caminhões e carroças) e de passageiros (omnibus), fica designado a praça Alvaro Machado.

Na rua Maciel Pinheiro: os conductores de caminhões e carroças, que tiverem de receber ou entregar cargas, devem collocar o vehiculo do lado opposto ao da linha do bonde, obedecendo á mão; não deve collocal-o no sentido transversal da rua, para não interromper o transito.

Fica prohibido o accesso, pela rua 5 de Agosto, dos vehiculos vindos da praça Alvaro Machado.

Esta Inspectoria confiante na bôa educação dos senhores conductores de vehiculos, espera de todos a maior satisfação em auxiliar os inspectores encarregados da fiscalização do trafego publico, o que poderão fazer apenas observando o regulamento de vehiculos e ás instrucções acima traçadas. — Tenente Francisco P. dos Santos, inspector geral.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO PROFISSIONAL

A Inspectoria de Fiscalização do Exercicio Profissional convida os medicos, pharmaceuticos e dentistas cujos titulos não tenham ainda sido registrados na Saúde Publica, a virem satisfazer essa exigencia da lei, a fim de que possam exercer no Estado suas respectivas profissões.

Para isso esta Inspectoria concede o prazo de trinta (30) dias.

João Pessôa, 28 de outubro de 1935.

DR. ALFREDO MONTEIRO

Inspector da Fiscalização do Exercicio Profissional.

NO MATO, SEM CACHORRO...

(Especial para "A União") — **João da Veiga Cabral**

Telegrammas de Genebra, ultimamente divulgados, scientificam ao mundo de que, a Argentina, num gesto bonito de moça bem comportada, obediente ás ordens severas da mamãe S. D. N., cortou, de uma só tacada, as suas exportações de petroleo, carvão, ferro, aço e outros productos essenciaes, para a Italia.

Accrescentam os mesmos telegrammas que a exemplar garôta sul-americana é o primeiro país do mundo a applicar a segunda parte do programma das sancções, contra o mal ouvido e impertinente país do sr. Mussolini. Naturalmente, a menina bem comportada recebe, neste momento, uma verdadeira chuva de beijos telegraphicos. Da mamãe Liga, principalmente; da Inglaterra, particularmente...

A Argentina havia de ser o primeiro país do mundo, em alguma cousa... E foi...

* * *

Emquanto isto, David LLOYD GEORGE, ex-primeiro ministro da Inglaterra, velho palhaço aposentado do Grande Circo da politica européa, e, actualmente, expectador experimentado e exigente, escreve, em artigo para os jornaes do mundo inteiro:

"Mussolini bem sabia que se fôssem applicadas as sancções á Italia, estas sancções seriam sem importancia. Não sou eu o unico que suspeita que Mussolini tenha de antemão se posto de accôrdo com o primeiro ministro da França sobre a natureza das sancções que seriam applicadas".

Lloyd George é um velho damnado. Vê longe. Eis outro pedacinho do seu artigo:

"As sancções foram projectadas sómente com o fim de sustentar a respeitabilidade da Liga das Nações e sua autoridade, para empregal-as no futuro".

Eu já sabia disto. Todo mundo sabia. Por intuição. Mas era preciso que um Lloyd George dissesse. Elle sabe porque sabe mesmo. E' com conhecimento directo das cousas que diz, tambem:

"As sancções economicas tardarão muito tempo para arruinar o commercio italiano que tem entradas seguras pela Austria, Suissa e Allemanha"... "... a Servia faz negocios em grande escala com a Italia, mandando-lhe a carne de que necessita para os seus soldados na Africa".

O que se deprehende destas palavras do ex-primeiro ministro da Inglaterra?

Que a Liga das Nações está fazendo esse barulho todo, das ameaças, das intimações, das sancções, para salvar a sua "respeitabilidade". Que a Italia, apezar dessa "respeitabilidade", continuará a fazer a sua guerrazinha de conquista, com alguns embaraços, é verdade, porém perfeitamente removiveis... Que a dependencia ou a independencia da pobre Abyssinia nunca entrou nas cogitações da Liga que deseja, apenas, salvar o respeito que lhe é devido pelo mundo. Que a Argentina, com o seu bom comportamento e cega obediencia, prejudicando, grandemente, o seu commercio e a sua industria; julgando fazer alguma cousa em favor da liberdade de um povo, está, simplesmente, ingenuamente, trabalhando para manter a "respeitabilidade" de uma cousa que cahiu, de ha muito, no ridiculo universal...

* * *

O Brasil, cabôclo novo e ainda ingenuo, mas que já está ficando "sabido" á custa de tanto apanhar, botou o corpo de fóra, nesta embrulhada.

Negou sancção ás sancções...

E fez muito bem o Brasil. Não lhe interessa a "respeitabilidade" da Liga das Nações, nem a independencia da Ethyopia. Interessa-lhe sim, actualmente, mais do que nunca, a sua propria independencia para a qual se voltam os pensamentos e anceios de 40 milhões de creaturas que vivem sob sua bandeira. Exportará, por bons preços, para a Italia, a sua carne de xarque, o seu feijão, as suas fructas, os fructos do seu solo generoso que elle tem para vender a quem bem pagar e não para servir a interesses a bandalheiras da politica internacional.

E mesmo, ninguem salvará a negralhada abexim do seu captiveiro proximo. E o Brasil, venda ou não os seus productos ao invasor, não terá culpas no cartorio. Quem foi que mandou a Abyssinia acreditar em Liga das Nações? Agora, está no mato, sem cachorro...

INFORMES COMMERCIAES

O movimento de exportação da Recebedoria de Rendas do dia 20 foi o seguinte:

Soc. Alg. Nordeste Brasileiro — 39 fardos de algodão em pluma.

Comp. de Pesca Norte do Brasil — 28 barris contendo oleo de baleia.

Williams & Cia. — 34 tubos de ferro, vasios.

"Solemar", Comp. Com. Duhnfahr & Reining — 4 caixas contendo 6 machinas de escrever.

Comp. Tecidos Parahybana — 167 vols. com tecidos.

Comp. Tecidos Paulista — 358 volumes com tecidos, 41 fardos com colchas e 1 caixa com amostras.

Anderson, Clayton & Cia. Ltda. — 894 fardos de algodão em pluma.

Aprigio de Carvalho — 165 vols. com bacalhau.

Abilio Dantas & Cia. — 34 volumes com estôpa [illegible] aspas de ferro.

João de Vasconcellos — 691 fardos de algodão em pluma.

Antonio Francisco do Amaral — 11 fardos de pelles de cabra.

Sousa Campos — 5 volumes com diversos artigos.

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

Govêrno do Estado

EXPEDIENTE DO GOVÊRNO DO DIA 20 :

Petições :

De Severino Ferreira do Nascimento, ex-cabo de esquadra da Força Publica do Estado, solicitando cancellamento da nota de expulsão constante em seus assentamentos — Indeferido, á vista das informações.

De Leopoldo Pontes de Bulhões, ex-praça da Força Publica do Estado, reformado, requerendo o pagamento de gratificação que deixou de receber e a que tem direito — Indeferido, á vista das informações.

De José Mauricio da Costa, tenente-coronel, da Força Publica do Estado, solicitando que lhe seja prorogada, por mais seis (6) mêses a licença que requereu, para tratamento de sua saúde — Submetta-se á inspecção de saúde.

Secretaria do Interior e Segurança Publica

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 20 :

De Murillo Milanez de Carvalho, guarda do Posto de Hygiene de Bananeiras, requerendo quinze (15) dias de férias regulamentares — Como requer.

De Braulia Maia Milanez, porteira da Directoria Geral de Saúde Publica, idem, idem — Igual despacho.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 21 :

Decretos :

O Secretario do Interior e Segurança Publica nomeia José Pereira da Fonsêca para exercer o cargo de 3.º supplente de sub-delegado de policia da circumscripção de Caiçarinha, do districto de S. José de Piranhas.

O Secretario do Interior e Segurança Publica nomeia Raymundo Bandeira do Nascimento para exercer o cargo de 1.º supplente de sub-delegado de policia da circumscripção de Caiçarinha do districto de S. José de Piranhas.

O Secretario do Interior e Segurança Publica nomeia José Avelino de Figueirêdo para exercer o cargo de 2.º supplente de sub-delegado de policia da circumscripção de Caiçarinha, do districto de S. José de Piranhas.

O Secretario do Interior e Segurança Publica nomeia José Firmino dos Santos para exercer o cargo de 1.º supplente de sub-delegado da circumscripção de S. André, do districto de S. João do Cariry.

O Secretario do Interior e Segurança Publica nomeia Antonio Laurindo da Silva para exercer o cargo de 2.º supplente de sub-delegado de policia da circumscripção de S. André, do districto de S. João do Cariry.

Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE DO DIA 21 :

Requerimentos de :

José Dumas Ferreira, para collocar uma pedra tumular, na sepultura n.º 2148, no Cemiterio — Como pede.

Leonardo Maia Vinagre, para installar agua e fazer um quarto na casa n.º 107 á rua Cardoso Vieira — Indeferido, em vista da informação da D. O. L. P.

Arnaldo Pessôa de F. Lima, para installar agua no predio n.º 256, á avenida Benjamin Constant — Como requer.

Firmino Ramos, para construir uma casa de taipa e palha no Alto de Santa Rosa — Como requer.

Julia Santos, para rebocar a frente da casa s/n, á avenida Benjamin Constant — Deferido.

Manuel Francisco da Costa, para renovar a coberta da casa n.º 1751, á rua Marechal Almeida Barrêto — Deferido.

Hermenegildo Affonso de Oliveira, para transferir o seu bilhar, da praça Alvaro Machado, para a rua Silva Jardim — Como pede.

Joaquina Maria da Conceição, para renovar a coberta da casa n.º 364, á venida Mira Mar — Pague primeiramente o imposto de que é devedora aos cofres municipaes.

João Henrique Pereira, para construir uma casa de taipa e telha, á rua Indio Pyragibe, n.º 888 — Como pede. ... muro divisorio ... para construir ... ao lado da casa n.º 743, á rua Monsenhor Walfredo Leal — E' convidado o requerente a comparecer á D. O. L. P. para esclarecimentos.

Adolpho Lins Pessôa, solicitando dispensa da multa que lhe foi imposta por vender leite em vasilhames não permittidos por esta Municipalidade — Como requer.

Carmelo Ruffo, solicitando carta de habitação para o predio construido á rua D. Pedro I, de propriedade do sr. Alvaro de Vasconcellos — Deferido.

O mesmo, solicitando cartas de habitação para os predios recentemente construidos, á avenida Concordia de propriedade do sr. Oliver von Shosten — Como pede. Expeçam-se as respectivas cartas.

Couto & Cia., solicitando mais algum tempo em que permitta cumprir rigorosamente o estabelecido pelo decreto n.º 305, 26|6|1934 — Deferido, de accôrdo com o parecer da D. de Abastecimento.

Francisco Martins de Oliveira, para construir seis casas de palha, á rua Adolpho Cirne — Quite-se primeiramente com os cofres municipaes.

Eduardo Lima, para construir sete postes á rua da Redempção — Igual despacho.

Assembléa Legislativa

Acta da trigesima oitava sessão ordinaria da primeira reunião da primeira legislatura da Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba, em 20 de novembro de 1935.

A' hora regimental, sob a presidencia do sr. José Maciel, secretariado pelos srs. João de Vasconcellos e Adalberto Ribeiro, respectivamente 1.º e 2.º secretarios, é feita a chamada e aberta a sessão com a presença dos srs. Pedro Ulysses, Peregrino Filho, Duarte Lima, Octavio Amorim, Severino Lucena, Fernando Nobrega, Miguel Bastos, Paula e Silva, Emiliano Nobrega, Odilon Coutinho, Rodrigues de Aquino, Raphael Sebas, José Antonio da Rocha, Newton Lacerda, Fernando Pessôa, Ernani Satyro, Delfino Costa, Sá e Benevides e Anacleto Victorino.

E' lida e approvada, sem observações, a acta da sessão anterior.

Entra a hora do expediente.

O expediente lido pelo sr. 1.º Secretario constou do seguinte: "Circular da União de Moços Catholicos communicando a posse de sua nova directoria. Idem do sr. Nelson Maia Machado, 1.º official da Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de Santa Catharina solicitando ao sr. Presidente lhe seja remettido 3 exemplares da Constituição do Estado da Parahyba. Attenda-se. Petição de Etelvina Augusta de Oliveira, viúva do ex-tenente de Policia, Joaquim Adaucto de Oliveira, solicitando augmento de pensão. A' Commissão de Legislação e Justiça. Carta do dr. Raul Leite contendo um appello á Assembléa no sentido de promover assistencia medica aos escolares e fazendo outras suggestões. A' Commissão de Saúde Publica".

Continuando a hora do expediente, pede a palavra o sr. Anacleto Victorino que se dirige á Mesa para reclamar sobre não ter recebido nenhuma resposta ao seu pedido de informações anteriormente formulado e por intermedio da Casa dirigido ao sr. Secretario do Interior. Concluindo encarece que a Mesa faça reeiterar o mesmo pedido de informações.

O sr. Presidente esclarece que o pedido de informação fôra immediatamente transmittido áquelle Secretario do Governo e que á Assembléa escapa attribuições para precipitar o pronunciamento daquella autoridade.

Vem á tribuna o sr. Fernando Pessôa para, na qualidade de membro da Commissão de Redacção de Leis, apresentar as redacções finaes dos projectos ns. 36 e 39, respectivamente, (crêa a circumscripção policial de Emas, no municipio de Piancó) e (considera de utilidade publica a Associação Parahybana de Cirurgiões Dentistas).

A fim de apresentar as redacções finaes dos projectos ns. 15 e 22, respectivamente, (subvenção annual á Academia de Commercio "Epitacio Pessôa") e (restaura a circumscripção policial de Areial, no municipio de Esperança), usa da palavra o sr. Odilon Coutinho.

O sr. Emiliano Nobrega vem á tribuna e apresenta o seguinte requerimento: "Exmo. sr. Presidente. Requeiro que a Mesa officie ao Secretario da Fazenda, pedindo que informe a renda do Estado nos três trimestres do corrente anno, bem assim a estimativa da arrecadação do ultimo trimestre. S. S. em 20|11|1935. (as.) **Emiliano Nobrega**".

Pede a palavra o sr. Ernani Satyro e passa a lêr o seguinte parecer á petição do major Guilherme Falconi. (Parecer n.º 57). O major da Força Publica, Guilherme Falconi, requer á Assembléa lhe sejam contados, para effeito de reforma, seis annos, sete mêses e dezenove dias, tempo de serviço prestado pelo supplicante, na Força Publica do Estado da Bahia. Instrue a petição dos documentos comprobatorios de suas allegações. E, nestas, procura demonstrar a justiça do acto pleiteado. **Preliminarmente**. Não resta duvida de que nada priva o Estado de reconhecer serviço prestados em qualquer outro Estado da Federação. Não ha nisso offensa á Constituição Federal, nem á Estadual, que é omissa, a respeito. Mas essa omissão, convem notar, longe de traduzir uma inadvertencia ou lacuna de nossa lei basica, traduz, como se pode ver dos Annaes da Assembléa Constituinte, um proposito de não abrir margem a essas contagens de tempo. Apresentada uma emenda, nesse sentido, cahiu logo em plenario, depois de amplamente discutido o assumpto. Por outro lado, os boletins do Ministerio da Guerra, invocados pelo requerente, não tem a força de impor orientação identica ás Policias Estaduaes, pelo facto de concluirem pelo deferimento da contagem de tempo. Nem o tem, igualmente, o art. 38 do Regulamento que baixou com o decreto 578, de 4 de dezembro de 1912, que se refere, como diz o proprio requerente, exclusivamente a tempo de serviço, prestado no exercito. E se as policias militares, nos termos do art. 167, da Constituição Federal, são reservas do Exercito, só gozarão, no entanto, das mesmas vantagens a este attribuidas, quando mobilizadas a serviço da União. (Disp. citado). Posto seja, assim, a Policia do Estado da Bahia, reserva do Exercito, não se verifica, **ipso jure**, uma equiparação effectiva para todos os effeitos legaes. Em face de tudo isto, uma conclusão se impõe: se a contagem de tempo não é prohibida, pela Constituição Federal ou Estadual, não há, por outro lado, fonte, de onde emane a obrigatoriedade dessa contagem. Aliás, o requerente orientou a sua argumentação, não no sentido de demonstrar essa obrigatoriedade, mas a justiça e patriotismo da medida (sic.)

Nós é que temos o dever de encarar todos os aspectos da questão. **De meritis**. O deferimento abriria um precedente, cujas consequencias são imprevisiveis. Atirariamos o Legislativo na contingencia de attender a qualquer pedido dessa natureza, sob pena de revelar-se parcial. O caso só poderia resolver-se, com equidade, em face de uma lei, de caracter geral. E essa haveria de ser moldada em termos taes, que, depois de certo decurso de tempo, em que qualquer funccionario servisse ao Estado, lhe fosse mandada contar uma fracção do tempo, servido em outro. A' falta dessa lei, que seria uma consequencia immediata da emenda, que a Assembléa Constituinte regeitou, não temos outro caminho que concluir pelo indeferimento do pedido. E assim o faremos, emquanto não pudermos resolver casos identicos, com um mesmo padrão. Sala das Commissões, em 18 de novembro de 1935. (as.) **Ernani Satyro**, relator. **Fernando Nobrega**, com o seguinte voto: Reputo justa a pretensão do major Guilherme Falconi. A Constituição e demais leis do Estado não prohibem a contagem de tempo requerida. Nesse particular a nossa legislação é omissa. Temos, portanto, que procurar a subsidiaria. O exercito nacional permitte essa contagem de tempo, como se vê dos Boletins citados pelo supplicante, em sua inicial. Além do mais as policias são reservas do exercito. Estão todas ellas ligadas intimamente, como forças auxiliares do proprio exercito. (Lei 3.216; Constituição Federal, artigo 167). Si procurarmos as legislações dos outros Estados, sobre o assumpto, vamos encontrar, aqui bem perto, a de Pernambuco, mandando contar, até o total de oito annos, o tempo de serviço prestado como militar, no exercito e até quatro annos nas policias estaduaes. O major Falconi não quer contar tempo de funcção publica, de caracter civil, mas tão sómente o tempo que serviu na policia do Estado da Bahia, que é tão reserva do exercito como a policia da Parahyba. Não acompanhamos a limitação imposta pela lei pernambucana. Entendo que deve-se contar todo tempo ou não contar tempo algum. Outro argumento que influiu poderosamente no meu espirito, para concluir pelo deferimento do requerimento em apreço, é que o artigo 38, do Regulamento que baixou com o Decreto 578, de 4 de dezembro de 1912, do Governo deste Estado, mandou addicionar o tempo de serviço prestado ao exercito, depois de cinco annos de effectivo em nossa policia. Ora, esse Decreto é de 1912. Posteriormente, as policias foram consideradas reservas do exercito, isto é, em 1917 (Lei 3.216). E hoje é dogma constitucional. Logo, pelo proprio espirito do Regulamento que baixou com o Decreto 578, é justo o que pretende o supplicante. Este já tem mais de cinco annos, de serviço á nossa policia, ou melhor, tem dezoito annos e mêses. E' esta a condição que exijo, nos termos do Regulamento baixado pelo decreto ha pouco citado. Por todas essas razões sou pelo deferimento á petição do major Guilherme Falconi. (as.) **Octavio Amorim**, de accôrdo com o relator. **Duarte Lima**, de accôrdo com o relator. **Rodrigues de Aquino**, com o relator".

Continuando com a palavra o sr. Ernani Satyro apresenta o seguinte parecer ao projecto n.º 37. (Parecer n.º 58). O projecto não contraria nenhum dispositivo constitucional, sendo somente o que nos cumpre dizer. Para as demais indagações, somos de parecer se remetta á Commissão de Fazenda. S. C. em 20 de novembro de 1935. (as.) **Duarte Lima**, presidente. **Ernani Satyro**, relator. **Octavio Amorim**".

Pede a palavra o sr. Delfino Costa e apresenta o seguinte projecto que vae á Commissão de Obras Publicas. (Projecto n.º 54). A Assembléa Legislativa decreta: Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a proceder os reparos do arrombamento da barragem e no sangradouro do açude de Poços — no municipio de Teixeira. Paragrapho Unico — Para fazer face ás despesas da presente lei, o sr. Governador do Estado poderá despender a importancia de 100:000$000. Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario. S. S. em 20|11|1935. (as.) **Delfino Costa**".

Vem á tribuna o sr. Duarte Lima e requer que as redacções finaes dos projectos

Demonstração da receita e despesa havidas na Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba no dia 21 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 20		739:254$969
Tenente José Gadelha de Mello — Saldo de adeantamento	37$400	
Imprensa Official — Por conta da renda de novembro	1:260$700	
Obras do Porto de Cabedello — Por conta da renda semanal da administração	10:641$500	
Recebedoria de Rendas — Por conta da renda de outubro findo	228$900	
Recebedoria de Rendas — Por conta da renda do dia 20	102:000$000	114:168$500
		853:423$469

DESPESA

Diogenes Chianca — Conta de fornecimento a diversas repartições do Estado	5:664$800	
Dias Galvão & Cia. — Idem, idem ..	8:452$300	
Ariel de Farias — Idem á Imprensa Official	1:326$100	
Great Western — Idem de transportes	9:321$700	
Zaccara & Cia. — Idem a diversas repartições	510$000	
Dolabella & Cia. Ltda. — Restituição de caução	500$000	
F. Mendonça & Cia. Ltda. — Idem a diversas repartições	35:685$000	
Fraiman & Cia. — Idem, idem	1:420$000	
Arthur & Cia. — Idem de transportes	1:904$600	
Cia. Lloyd Brasileiro — Idem	1:545$200	
Avelino Cunha & Cia. — Idem á Força Publica	35:504$400	
Alfrêdo da Silva — Idem a diversas repartições	452$500	
J. Barros & Filho — Idem, idem ..	3:196$300	
Ottoni & Cia. — Idem, idem	4:082$500	
Ottoni & Cia. — Restituição de caução	500$000	
José Quitino da Silva Lima — Adeantamento	710$000	
Antonio Vellôso da Silveira — Aluguel do posto	100$000	
Junta Commercial — Folha de asseio	10$000	
Repartição de Aguas e Esgôtos — Idem de operarios	12:685$300	
Tenente Renovato G. da Silva Junior — Ajuda de custas	141$000	123:711$700
Banco do Brasil — C/movimento — Deposito n/data		400:000$000
		523:711$700
Saldo para o dia 22 do corrente		329:711$769
		853:423$469

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 21 de novembro de 1935.

Franca Filho, Thesoureiro geral. **Francisco Alves de Paiva,** Escripturario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

Decreto n.º 352, de 21 de novembro de 1935

Crêa os logares de fiscaes do Municipio, dos districtos de Alhandra, Conde e Pitimbú.

O Prefeito Municipal de João Pessôa, no exercicio das attribuições proprias de seu cargo, e

considerando que nos districtos de Alhandra, Conde e Pitimbú, não ha representantes da autoridade Municipal, o que redunda em sensivel prejuizo para as rendas da Prefeitura, e constante transgressões ás suas leis;

DECRETA:

Art. 1.º — Fica creado o logar de fiscal do municipio em cada districto acima mencionado, com os deveres do art. 3.º do Decreto n.º 215, de 31 de agosto de 1931.

Art. 2.º — Esses fiscaes ficarão subordinados ás Directorias e ao Guarda Chefe da Prefeitura, respeitado quanto a este, no que fôr cabivel o Regulamento da Guarda Municipal.

Art. 3.º — Cada fiscal perceberá os vencimentos de 50$000 mensaes e a percentagem de 15% sobre o imposto que arrecadar.

Art. 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando aberto o credito de 195$000 para fazer face ás despesas decorrentes do mesmo, no corrente exercicio, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, 21 de novembro de 1935.

Antonio Pereira Diniz, prefeito.
José Washington de Carvalho, secretario.

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA EM EM 21 DE NOVEMBRO DE 1935

RECEITA

Saldo do dia 20	18:476$144	
Receita do dia 21	2:211$200	20:687$344

DESPESA

Pago a Dias, Galvão & Cia., por conta de seu credito nesta Prefeitura, referente á compra de um automovel	5:000$000	
Idem a J. Barros & Filho, serviço de remoção de lixo de 11 a 18 deste mês	902$000	
Idem a Julio Nobrega, de fornecimento de 60 metros de lenha para o Matadouro Publico	450$000	
A funccionarios municipaes, vencimentos de outubro ultimo	1:150$000	
Recolhido ao Banco do Estado, de imposto predial, em guia n.º 117 ..	1:629$100	9:131$100
Saldo para o dia 22		11:556$244
No Banco do Brasil	86$000	
Em documentos de valor	1:432$000	
Deposito para o Necroterio	3:000$000	
Dinheiro em Cofre	7:038$244	11:556$244

CAIXA PHARMACEUTICA O. MUNICIPAL

Saldo para o dia 22:		
Em dinheiro na Caixa Rural		7:443$800

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 21 de novembro de 1935.

Gentil Fernandes, Thesoureiro interino.

ns. 15, 22, 36 e 39 entrem na ordem do dia da sessão. E' approvado o requerimento.

O sr. Octavio Amorim apresenta os seguintes pareceres ás petições da professora Beatriz Lins de Albuquerque e de Miguel da Rocha Vasconcellos. (Parecer n.º 59). A peticionaria d. Beatriz Lins de Albuquerque, allegando ter sido jubilada, na qualidade de professora publica estadual, em conformidade com o disposto na lei 599, de 13 de novembro de 1934, pede á Assembléa "reparação do que afastou-a das funcções", uma vez que, no seu entender, tem o direito de ser jubilada nos termos do art. 109, letra F, da Constituição do Estado. O pedido não está bem definido por isso que a requerente fala em "reparação de que afastou a das funcções", isto é, do acto que afastou a das funcções, mas tendo em vista que a jubilação foi decretada em virtude de solicitação sua e por motivo de doença, conclue-se que o pedido visa obter da Assembléa, para a peticionaria, uma revogação no decreto do Executivo, em ordem a ser jubilada com os vencimentos integraes do cargo. Cumpre, antes de tudo, accentuar que a invocada disposição constitucional não favorece a pretenção da requerente, que não fez a prova de se ter invalidado "em consequencia de accidente occorrido no exercicio do cargo", hypothese em que se applica a letra F do art. 109 da Constituição. Na ausencia desta prova, está claro, temos que concluir pela improcedencia do pedido. E, por outro lado, mesmo quando tivesse apoio em lei o que requer d. Beatriz Lins de Albuquerque, desde que se trata de uma arguição de offensa ao direito da peticionaria, esta deve recorrer ao Poder Judiciario, unica instancia competente para reparar o allegado erro do Executivo. Assim entende, S. M. J., a Commissão de Constituição e Justiça. S. das C. da Assembléa Legislativa, em 4 de novembro de 1935. (as.) **Duarte Lima**, presidente. **Octavio Amorim**, relator. **Fernando Nobrega**, **Ernani Satyro**, **Rodrigues de Aquino**. (Parecer n.º 60). O requerente allega que foi aposentado com vencimentos que não correspondem ao seu tempo de serviço, e que foi coagido a requerer essa aposentadoria, pelo que pede seja votada uma lei annullando o acto do Executivo, de modo que possa elle, peticionario, voltar á actividade do cargo. Não fez a prova da coação. Mas, mesmo que o fizesse, ao Poder Legislativo escapa competencia para revogar o acto que o requerente taxa de illegal e lesivo a seus direitos. A Commissão de Constituição e Justiça, em successivos pareceres, tem decidido que só o Poder Judiciario tem competencia para apreciar a illegalidade de actos como os de que se queixa o sr. Miguel da Rocha Vasconcellos. A esphera do Legislativo está restricta ás attribuições traçadas nos arts. 31 e 32 da Constituição do Estado. Deve, pois, o requerente recorrer ao Judiciario. S. das C. da Assembléa Legislativa, em 14 de nov. de 1935. (as.) **Duarte Lima**, presidente. **Octavio Amorim**, relator. **Fernando Nobrega**. **Ernani Satyro**, vencido, pelos fundamentos que demonstrei em plenario".

Pede a palavra o sr. Ernani Satyro, que dá, oralmente, as razões de seu voto vencido, visto não ter podido fazel-o por escripto. Diz que, concluindo o requerimento pela solicitação de voltar ao serviço activo por se sentir com forças de exercer as funcções publicas; que, não sendo a incapacidade physica o fundamento da aposentadoria; que, finalmente, em face das irregularidades de que se revestia a mesma aposentadoria, era de parecer fosse o pedido attendido.

Vem á tribuna o sr. Adalberto Ribeiro e apresenta o seguinte projecto, que vae á Commissão de Fazenda. (Projecto n.º 55). Revigora com o credito supplementar de 23:954$778 a verba do § 2.º do Capitulo III do orçamento vigente. Artigo 1.º — Fica revigorada com o credito supplementar de vinte três contos novecentos e cincoenta e quatro mil setecentos e setenta e oito réis a verba constante do § 2.º do Capitulo III do orçamento vigente, para o fim de ser paga a differença de vencimentos dos promotores publicos, a contar de 12 de maio a 31 de dezembro do corrente anno, a que teem direito por força do artigo 84 da Constituição do Estado. Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario. Sala das sessões, 20 de novembro de 1935. (as.) **Adalberto Ribeiro**, **Emiliano Nobrega**. Capitulo III. SECRETARIA DO INTEROIR E SEGURANÇA PUBLICA. § 2.º MAGISTRATURA. Quadro demonstrativo da despesa, com o accrescimo de vencimentos dos promotores publicos, ex-vi do art. 84 da Constituição do Estado, relativa ao periodo de 12 de maio a 31 de dezembro de 1935. Classificação — Ordenado — Gratificação — Por unidade — Total — 2 PROMOTORES DA CAPITAL — 133$333 — 66$667 — .... 200$000 — 3:058$060. 1 PROMOTOR DE CAMPINA GRANDE — 133$333 — 66$667 — 200$000 — 1:529$030. 19 PROMOTORES DO INTERIOR — 88$888 — 44$445 — 133$333 — 19:367$688. TOTAL. 23:954$778. Sala das sessões, 20 de novembro de 1935. (as.) **Adalberto Ribeiro**.
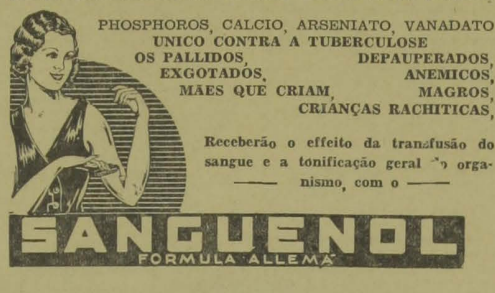
O sr. Rodrigues de Aquino, com a palavra, apresenta o seguinte parecer ao officio da Côrte de Appellação do Estado. (Parecer n.º 61). A Commissão de Legislação e Justiça mantem o parecer exarado acima. Em 20|11|35. (as.) **Rodrigues de Aquino**, relator. **Duarte Lima**, presidente. **Octavio Amorim**.

Vem á tribuna o sr. Rapræl Sebas, que justifica e apresenta o seguinte projecto que vae á Commissão de Saúde Publica. (Projecto n.º 56). A Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba DECRETA: Art. 1.º — E' obrigatoria a installação de duas gottas de solução de nitrato de prata a um por cento, nos olhos das crianças, dentro das duas horas de seu nascimento. Art. 2.º — São responsaveis pelo cumprimento do artigo anterior o medico, a parteira assistente e na falta destes os paes dos recemnascidos. Art. 3.º — A falta do cumprimento do disposto no art. 1.º será punida com a multa de trinta a trezentos mil réis. Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrario. S. das S. em 20 de novembro de 1935. (as.) **Raphael Sebas**, **Newton Lacerda**, **Emiliano Nobrega**, **Peregrino Filho**, **Sá e Benevides**.

Pede a palavra o sr. Newton Lacerda e apresenta o seguinte parecer ao projecto n.º 28. (Parecer n.º 62). O presente projecto colima tal objectivo que estaria dispensado de transitar pela Commissão de Instrucção Publica, que não lhe dará apenas parecer favoravel mas pedirá um justificado voto de applausos ao seu esclarecido autor. Eminente mestre e conceituado sociologo já affirmára, com a responsabilidade do seu respeitavel nome, que o unico problema brasileiro, é o educacional. Em que pese o ardor exclusivista deste conceito é forçoso se affirmar que a instrucção de um povo é factor preponderante do seu progresso. Se o indice cultural de nossa população fosse homogeneo, se não contassemos milhares de analphabetos, o Brasil não estaria só na vanguarda dos países sul americanos mas entestaria com as potencias mais civilizadas da Europa e do Oriente. Só com o cultivo do espirito poderemos comprehender os postulados da verdadeira democracia e conquistarmos a nossa emancipação economica. Só sabendo ler e escrever, para falarmos de um modo geral, as massas proletarias se libertarão dos seus algozes, sacudirão a tutela dos seus falsos conductores e verificarão que a felicidade de um país não repousa exclusivamente na hypertrophia, ou no dominio de castas e organizações privilegiallas. E teremos, então, quando instruidos, todos commungando a mesma hostia espiritual da sabedoria, o país rumado para caminhos mais felizes, retomado o rythmo de paz e de progresso e tangidos dos postos administrativos os politicos profissionaes, que não querem comprehender, "que nada ha dentro da Nação superior a propria Nação" no patriotico dizer de veneravel estadista. Felizmente que aos homens de governo da Parahyba, não tocam essas admoestações, desde que o nosso Estado tem curado o problema educacional com vivo e patriotico interesse; acompanhando de perto as modernas conquistas do ensino, reservando em seus parcos orçamentos, ponderaveis sommas para a dissetituição do Estado e estabelece garantias ao tantos brasileiros ao maior dos infortunios, que é a cegueira de espirito. O nosso Estado mantém neste momento cerca de oitocentas escolas, computando-se neste numero perto de duzentos estabelecimentos particulares que recebem subvenções officiaes e, se as nossas condições financeiras permittirem transformar o projecto n.º 28 em feliz realidade, terá o Governo da Parahyba dado o maior passo de sua administração, que o recommendará, — ao maior conceito dos seus contemporaneos e á gratidão dos porvindouros. E' este o nosso parecer. S. das C. em 20 de novembro de 1935. (as.) **Odilon Coutinho**, presidente. **Newton Lacerda**, relator.

Pede a palavra o sr. Duarte Lima e requer que vá á Commissão de Fazenda o parecer lido pelo sr. Newton Lacerda, ao projecto n.º 28. E' approvado o requerimento.

Passa-se á Ordem do Dia.

Entra em 2.ª discussão o projecto n.º 11 (Execução dos serviços de agua e exgôto na séde do municipio de Alagôa Grande) que é approvado.

Passa-se á 2.ª discussão do projecto n.º 44 (Regulamenta o art. 124 da Constituição do Estado e estabelece garantias no direito de petição nas repartições publicas).

São approvados os artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º.

Em discussão o artigo 5.º, do mesmo projecto, o sr. Emiliano Nobrega justifica e apresenta a seguinte emenda. (Emenda n.º 1 ao Art. 5.º) accrescente-se: e será punida com uma multa correspondente ao vencimento do dia em que retiver os papeis em sua banca. S. S. em 20|11|935. (as.) **Emiliano Nobrega**.

Submettido a votos o art. 5.º, é o mesmo approvado.

Entra em discussão a emenda n.º 1, apresentada pelo sr. Emiliano Nobrega. Justificaram os seus votos contrarios á emenda os srs. Miguel Bastos, Adalberto Ribeiro, Rodrigues de Aquino, Fernando Nobrega, Odilon Coutinho, Severino Lucena, Duarte Lima e Sá e Benevides.

O sr. Delfino Costa, usa da palavra, e justifica o seu apoio á emenda, no que é secundado pelo sr. Octavio Amorim.

Posta a votos, pede a palavra o sr. Emiliano Nobrega, para encaminhar a votação a fim de sustentar os seus pontos de vista consubstanciados na emenda.

Procedida a votação, a emenda é regeitada.

São approvados os demais artigos do projecto n.º 44.

Entram em 2.ª discussão os projectos ns. 19 (Transferencia da séde de S. José de Piranhas para o lugar Jatobá) e 47 (Contagem do tempo de serviço ao bel. Joaquim Bulhões Pontes de Miranda), sendo approvados.

São approvadas as redações finaes dos projectos ns. 15, 22, 36 e 39 respectivamente (subvenção annual á Academia de Commercio "Epitacio Pessôa"), (restaura a circumscripção policial de Areial, districto de Esperança), (créa a circumscripção policial de Emas, no municipio de Piancó) e (considera de utilidade publica a Associação Parahybana de Cirurgiões Dentistas).

Nada mais havendo a tratar, a sessão é levantada, designando-se para a proxima reunião a seguinte Ordem do Dia: 3.ª discussão do projecto n.º 11 (execução do serviço de agua e exgôtos na séde do municipio de Alagôa Grande), 3.ª discussão do projecto n.º 44 (regulamenta o artigo 124 da Constituição do Estado e estabelece garantias ao direito de petição nas repartições publicas; 3.ª discussão do projecto n.º 19 (transferencias da séde de S. José de Piranhas para o lugar Jatobá); 3.ª discussão do projecto n.º 47 (contagem do tempo de serviço ao bel Joaquim Bulhões Pontes de Miranda); discussão unica, do parecer n.º 57 á petição do major Guilherme Falconi; discussão unica do parecer n.º 59 á petição de d. Beatriz Lins de Albuquerque; discussão unica do parecer n.º 60 á petição do sr. Miguel da Rocha Vasconcellos; discussão unica do parecer n.º 61 ao officio da Côrte de Appellação do Estado.

Paço da Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba, em 20 de novembro de 1935.

José Maciel — Presidente.
Americo Maia — 1.º secretario.
Peregrino Filho — 2.º secretario.

—

COMMANDO DA FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO DA PARAHYBA

(Auxiliar do Exercito).

Quartel em João Pessôa, 21 de novembro de 1935.

Serviço para o dia 22 (sexta-feira).

Dia á Força, 2.º tenente Severino Bernardo.
Ronda á Guarnição, 1.º sargento Antonio Carvalho.
Adjuncto ao official de dia, 3.º sargento José Severino.
Guarda da Cadeia, 2.º sargento José Ferreira.
Ordem á C|O., soldado-corneteiro João Domingues.
Piquete ao Q|F., soldado corneteiro Luiz de França.
Dia á Secretaria, cabo Vicente Simões.
Dia á C|O., cabo Ayrton Nunes.
Ordem ao sargento de ronda, soldado Aniceto de Oliveira.

Boletim numero 267.

(ass.) **Delmiro Pereira de Andrade, cel. comte.**

Confere com o original: ten. cel. Elysio Sobreira, sub_cmt.

—

INSPECTORIA DA GUARDA CIVICA DO ESTADO

Quartel em João Pessôa, 21 de novembro de 1935.

Serviço para o dia 22 (sexta-feira).
Uniforme 2.º (kaki).

Dia á Inspectoria, guarda de 2.ª classe n.º 38.
Dia á S|P., guarda de 1.ª classe n.º 1.
Dia á S|V., guarda de 1.ª classe n.º 6.
Dia á Secretaria, guarda de 2.ª classe n.º 10.
Rondantes, fiscal Aristides, guardas ns. 8 e escrip. Pires Filho.
Guarda do Quartel, guardas ns. 18 — 69 — 80 — 83.
Guarda da S|P., guardas ns. 126 — 137 — 28.

Boletim n.º 260.

Para conhecimento desta Corporação e devida execução, faço publico o seguinte:

Segunda parte:

I — **Petições despachadas:** — De João Ranulpho dos Santos, residente nesta capital, solicitando troca de sua carteira de **chauffeur** profissional, fornecida pela antiga Inspectoria de Vehiculos, para esta. Attendido, pagando o que de direito.

De Severino Synval Costa, residente nesta capital, solicitando uma 2.ª via de sua carta de **chauffeur** amador, por ter extraviado a 1.ª. Igual despacho.

De Francisco Augusto Ferreira, residente nesta capital, solicitando transferencia de propriedade para o seu nome a carroça n.º 132, adquirido por compra ao sr. Severino Basto da Silva. Igual despacho.

De Maximiano Lopes Machado, residente nesta capital, solicitando para prestar exame de **chauffeur** amador. Attendido. Nomeio os enc. da S|V., Severino de Araújo Queiroga e o guarda José Torres Gydronio, **chauffeur** profissional, examinador, para, em commissão, sob a presidencia desta Inspectoria, procederem ao exame requerido.

II — **Multas pagas:** — Pelo sr. Josaphat Dantas, conductor do caminhão n.º 1.955_PB., foi paga a quantia de 20$000, da multa que lhe foi imposta por infracção dos arts. ns. 213 e 352 do R|T|P.

Pelo sr. Joaquim de Paula Simões, conductor do caminhão n.º 1.661 foi paga a multa de 20$000, imposta por infracção do art. 212, do Reg. cit.

III — **Recolhimento de importancia:** — O sr. Angelo Baptista de Sousa, thesoureiro da Prefeitura de Santa Rita, recolheu a esta Inspectoria, hoje, a importancia de 315$000 correspondente aos emolumentos de 13 vehiculos registrados naquella Repartição. Desta importancia, faz se entrega ao sr. enc. da S|V., da qual 255$000 será recolhida ao Thesouro do Estado e 60$000 ao cofre do C|E., desta Corporação.

(ass.) **Francisco P. dos Santos**, **Inspector Geral.**

Confere com o original: — João Maciel dos Santos, sub_inspector, interino.

EDITAES

DELEGACIA FISCAL DO THESOURO NACIONAL DA PARAHYBA — EDITAL N.º I — Concurso de 1.ª entrancia para provimento de empregos de Fazenda — De ordem do sr. Presidente, faço publico para conhecimento de quem interessar possa, nos termos do art. 2.º do regulamento annexo ao decreto n.º 8.155, de 18 de agosto de 1910, e de accordo com o telegramma do sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, sob o n.º 101 E. de 11 de outubro ultimo, que se acha aberta, a contar desta data e durante o prazo de trinta dias, a inscripção ao concurso de 1.ª entrancia para provimento de emprego de Fazenda.

De accordo com o artigo 13, do mencionado decreto, o concurso versará sobre as seguintes materias:

1 — **Portuguez** (orthographia, analyse e redacção). A orthographia será a adoptada pelo artigo 26 das Disposições Transitorias da Constituição Federal;

2— **Arithmetica** (escialmente em relação ás operações em uzo no commercio e nas repartições de Fazenda);

3 — **Francez** (leitura, traducção e analyse);

4— **Inglez** (leitura, traducção e analyse);

5 — **Algebra** (até equações de 2.º graú inclusive);

6 — **Geographia** geral, especialmente do Brasil);

7 — **Dactylographia**, prova pratica. (art. 66, paragrapho unico do decreto n.º 15.210, de 28 de dezembro de 1921).

O candidato á inscripção deverá dirigir o seu requerimento ao Presidente do concurso, juntando os seguintes documentos, todos com firmas devidamente reconhecidas por tabellião desta capital:

1 — **Certidão de idade**, extrahida do registro civil, em que prove ser maior de 18 e menor de 25 annos de idade:

2 — **Folha corrida extrahida** do Gabinete de Identificação;

3 — **Attestado de bom comportamento** passado pelo delegado de policia desta capital;

4 — **Attestado de vaccina** e de que não soffre de molestia infecto-contagiosa.

Além dos documentos referidos poderão ser juntos, ao requerimento de inscripção, outros que provem habilitações especiaes e serviços prestados á Nação.

O valôr de taes documentos será devidamente apreciado e influirá na classificação, quando, pelo resultado dos exames se der o caso de igualdade de condições, levando-se, tambem em conta a calligraphia revelada nas provas escriptas.

O candidato que for inhabilitado em uma prova, escripta, ou oral não será admittido á prova seguinte.

Do resultado dos trabalhos se dará conhecimento ao interessados pela "**A União**" Jornal Official do Estado.

As petições e demais papeis deverão ser, dentro do prazo marcado, entregues ao Secretario do concurso na Alfandega deste Estado.

A inscripção está sujeita á taxa de 10$000, em estampilhas do sello (Federal) adhesivo e ao sello de "Educacação e Saúde", de $200, tudo no valôr de 10$200.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba.

João Pessôa, 13 de novembro de 1935.

O secretario do concurso **Alfrêdo Gomes.**

—

LYCEU PARAHYBANO — EDITAL N.º 5 — Exames de 1.ª época — De ordem do sr. dr. Director do Lyceu Parahybano faço publico a quem interessar possa, que de 22 a 27 do corrente mês, estarão abertas nesta Secretaria, das 8 ás 11 horas, as inscripções para os exames de primeira época do curso seriado dos alumnos deste estabelecimento.

Secretaria do Lyceu Parahybano, 14 de novembro de 1935.

Maximiano Lopes Machado — Secretario.

—

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.º 51 — Commissão de Compras — Esta Commissão abre concurrencia para o fornecimento de uma machina de calcular "**Dalton**" 1.101-4 com estante de aço, para a Directoria de Viação e Obras Publicas.

Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado uma caução de 200$000 (duzentos mil reis) em dinheiro, para garantia e effectividade da proposta, cuja caução será levantada após julgamento definitivo.

As propostas deverão ser remettidas a esta Commissão, em enveloppes fechados até ás 14 horas do dia 29 do corrente.

Fica reservado ao Estado o direito de annullar a presente, chamando a nova concurrencia, ou deixar de effectivar a compra do material constante da mesma.

Thesouro do Estado, 14 de novembro de 1935.

Chromacio Cavalcanti — pela commissão de compras.

—

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.º 52 — Commissão de Compars — Proroga por 15 dias o praso para a entrega das propostas do edital n.º 41, de 3 de outubro findo, referente á concurrencia para a acquisição de material para o Instituto Serico, ficando a mesma adiada para as 14 horas do dia 29 do corrente.

Thesouro do Estado, 14 de novembr de 1935.

Chromacio Cavalcanti — pela commissão de compras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA — EDITAL N.º 13 — De ordem do sr. Director do Expediente e Fazenda, tórno publico que esta Prefeitura está recebendo, á bocca do cofre, até o ultimo dia do mês corrente, o imposto predial de valôr inferior a 50$000.

Findo aquelle prazo, será esse imposto cobrado com u'a multa de 5% durante o mês de dezembro e 10% caso attinja o exercicio vindouro.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 14 de novembro de 1935.

Dante Grisi 2.º escripturario.

—

SPORT CLUB CABO BRANCO — Edital de Convocação — Assembléa Geral Ordinaria 1.ª Convocação — São convidados todos os socios em pleno goso de seus direitos, para a reunião de Assembléa Geral Ordinaria, a realizar-se no proximo dia 1.º de dezembro do corrente anno (domingo), ás 19 horas, no primeiro andar do Club dos Diarios (gentilmente cedido pelo seu presidente, sr. Eduardo Cunha para eleição da nova Directoria, que regerá os destinos desta agremiação, no periodo social 1|12|1935 a 1|12|1936.

João Pessôa, 14|11|1935.

Onaldo Alves de Sá — 1.º secretario.

—

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.º 53 — COMMISSÃO DE COMPRAS — Proroga por 30 dias o prazo para a entrega das propostas do edital n.º 45, de 21 de outubro ultimo, referente á concurrencia para a acquisição de uma estação radio-diffusora e seus pertences, ficando a mesma adiada para ás 14 horas do dia 20 de dezembro vindouro.

Thesouro do Estado, 19 de novembro de 1935. — **Chromacio Cavalcanti**, pela Commissão de Compras.

—

SECRETARIA DA FAZENDA

COMMISSÃO DE COMPRAS — EDITAL N.º 45 — Esta Commissão abre concorrencia para o fornecimento e installação de uma estação radio diffusora, conforme discriminação abaixo:

Uma estação radio diffusora de 1.000 watts de onda supporte. Uma dita idem de 2.500 watts de onda supporte e 10.000 watts nos maximos de modulação, ambas controladas a crystal de quartzo encerrado em camara thermostatica, construida de accôrdo com as especificações technicas contidas nos decretos federaes ns. 21.111 e 24.655 e com outras que vierem a vigorar até a data da installação do emissor.

I — Installação das mesmas, nesta cidade, em local escolhido technicamente, até seu funccionamento normal com garantia contra defeitos de fabricação do material e da montagem, por prazo nunca inferior a seis mêses, contado da inauguração official do serviço de transmissão.

II — Fornecimento e montagem das torres ou torre de supporte da antenna da estação.

III — Os concurrentes se obrigarão a dar assistencia technica competente durante o prazo de garantia a que se refere a clausula I.

IV — Os concurrentes ficarão obrigados a fornecer projectos completos detalhados para o predio da estação e o estudo e respectivas installações de agua, luz, força, telephone etc.

V — A installação deverá ser projectada de modo que, em qualquer tempo a sua potencia possa ser elevada: — a de 1.000 a 2.500 watts e a de 2.500 a 10.000 watts.

VI — Além do material proprio das estações, deverão estas ser acompanhadas do seguinte equipamento complementar:

1 amplificador de som completo, com controle, indicador de volume e rectificador;

1 microphone para o estudio principal;

1 dito para o studio auxiliar;

1 pre-amplificador para os microphones;

1 mixer de quatro entradas;

1 monitor com auto falante para controle de irradiações;

1 quadro de controle e signalização com interruptores, botão de alarme, etc. para indicar o studio em funccionamento e permittir as devidas commutações;

1 quadro para permittir a entrada de dez linhas telephonicas com os respectivos jacks, drops, plugs, e equalisador para balanceamento das mesmas;

1 amplificador especial para fornecer som a outras estações, tendo capacidade para alimentar simultaneamente quatro linhas telephonicas;

2 motores picks-ups para irradiações de discos;

1 amplificador portatil, alimentado com corrente alternada, com microphone para irradiações externas;

1 equipamento completo para balanceamento da linha que ligar o studio ao transmissor.

VII — Os proponentes deverão apresentar em envolucros separados do que contiverem as propostas, photographias de outras installações semelhantes de que tenham sido encarregados, catalogos e todas as especificações do material que pretendam empregar, desenhos, plantas e projectos devidamente authenticados, da estação radio-emissora e um memorial descriptivo complento e detalhado sobre as caracteristicas geraes e particulares da installação.

VIII — Tambem separadamente das propostas, em envolucros fechados, apresentarão os concurrentes:

1.º — Prova de haverem caucionado no Thesouro do Estado, a importancia de um conto de réis (1:000$000), para garantia da proposta.

2.º — Documentos comprobatorios de idoneidade technica e commercial devidamente authenticados.

a) — As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, contendo preço por unidade em algarismos e por extenso.

b) — Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuserem, caso seja acceita a sua proposta, assignando contrato na Procuradoria da Fazenda, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá em favor do Estado, no caso de rescisão do contrato, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

c) — As propostas deverão ser entregues nesta Commissão em enveloppes lacrados até ás 14 horas do dia 22 de novembro vindouro, para julgamento posterior do Tribunal da Fazenda, que tomará em consideração:

A) — Os preços segundo a qualidade.

B) — Os preços segundo o prazo.

d) — Os proponentes deverão marcar o prazo para a entrega do material.

e) — Fica reservado ao Estado o direito de annullar a presente, chamando á nova concurrencia, ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma.

Thesouro do Estado, 21 de outubro de 1935.

Chromacio Cavalcanti — Pela Commissão de Compras.

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 12 — Aforamento de um terreno proprio Nacional — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que o sr. Antonio Francisco Fernandes requereu o aforamento do terreno — proprio nacional — situado á rua Dr. Pedro Cunha, em Ponta de Matto, districto de Cabedello, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 12, publicado no jornal official "A União" desta capital m sua edição de 7 de novembro de 1935.

Administração do Dominio da União, em 7 de novembro de 1935.

Sabino de Campos encarregado da Administração.

—

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO JURY — O doutor Braz Baracuhy, juiz de direito da 3.ª vara da comarca da Capital do Estado da Parahyba, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que tendo sido convocado para funccionar em sua quarta sessão ordinaria do corrente anno, o Jury desta Capital, procedi de accôrdo com o que determina o Cod. do Proc. Penal o Estado ao sorteio dos 20 cidadãos jurados que têm de servir na referida sessão, tendo sido sorteados os seguintes: 1—Paulo Peixôto de Vasconcellos; 2 — Claudino Victor de Lima e Moura; 3 — Antonio Tancredo de Carvalho; 4 — Gustavo Pinto; 5 — Francisco Vergára; 6 — João Fabricio Véras; 7 — João Regis de Amorim; 8 — Dr. José Fructuoso Dantas; 9 — Francisco Alves de Araújo; 10 — Dr. Edson de Almeida; 11 — Dr. Alcides Vasconcellos; 12 — Miguel Reis; 13 — Acad. José Alves de Mello; 14 — Dr. Dustan Soares de Miranda; 15 — Abias da Cunha Pedrosa; 16 — Raul Henriques de Sá; 17 — Byron Brayner Nunes da Silva; 18 — Dr. Annibal Moura; 19 — Dr. José Teixeira de Vasconcellos; 20 — Canuto José Pereira de Lucena.

A todos os quaes e a cada um de per si, convido a comparecerem á referida sessão do Jury convocada para o dia 2 de dezembro vindouro, pelas 8 horas da manhã, no pavimento terreo do edificio da Sociedade de Medicina, bem como nos demais dias emquanto durarem os trabalhos da mesma sessão que funccionará em dias consecutivos á mesma hora, não sendo encerrada desde que existem processos preparados para ser julgados, sob as penas da lei se faltarem.

E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos dias do mês de novembro de 1935. Eu, **Carlos Neves da Franca**, escrivão do Jury o escrev'. (a.) **Braz Barauhy.** Conforme com o original. Subscrevo e assigno. João Pessôa, 7 de novembro de 1935. O escrivão — **Carlos Neves da Franca.**

—

EDITAL N.º 41 — COMMISSÃO DE COMPRAS — Esta Commissão recebe até ás 14 horas do dia 7 de novembro vindouro, propostas para o fornecimento do seguinte material:

1 microscopio "Leitz", modelo F7m 25|a2, com tubo monocular deslisavel, revolver para 3 objectivas, platina e chaniol, apparelho de illuminação segundo Abbe, com condensador de 1,20, objectivas n. 3, 6 L e com 1|12 de immersão a oleo, occulares 5 x 8 e 12, completo em armario.

1 mesa para microscopio, com 3 gavetas á direita e uma maior á esquerda, com chave, tampa de crystal lapidado, toda de ferro esmaltado de branco, com 0,90 x 0,50.

1 lampada para microscopio "Leitz", modêlo especial com transformador regular, 1 ocular micrometrico **Leitz**, para medidas com microscopio, Laminas com micrometros para medidas, 1 lupa manual de grande diametro, 1 lupa binocular estereoscopico "Leitz", com um par de objectivas e 3 pares de occulares, 1 balança de precisão, nickelada sobre consolo de madeira, com gavetas, capacidade de 1 kilo e jogo de pesos de latão 1 balança de typo Erebuvhel, com pesos de 100 grms., 1 cuba de vidro para preparações, 1 estante de metal para preparação, 10 frascos brancos, rolhas esmerilhadas, de capacidade de 250|300 cc., 5 balões de fundo chato, de vidro Record de 250 cc., 5 ditos idem, idem de 1.000 cc., 5 frascos de Erlenmeyer, de vidro Record de 250 cc., 5 ditos, idem, idem de 500 cc., 100 tubos de cultura de 180 x 18 mm., 10 frascos de Kolle vidro Jena, 20 placas de Petri de 10 x 2 cms., 10,0 de fuchsina acida, 10,0 fuchsina basica, 50,0 carbolfuchsina, solução, 50,0 solução methyleno de Unna, 1000,0 o acido sulphurico p. a. 1000,0 acido nitrico p. a. 1000,0 acido chlorydrico p. a. 1000,0 de amoniaco 0,910 p. a. 1000,0 hydroxido de sodio p. a., 1000,0 hydroxido de potassa p. a., e alambique de cobre, com capacidade para 5 litros, 2 objectivas de E. Leitz, uma n. 6 e uma de immersão de 1|12, 2 microscopios em caixas de madeira envernisadas com fechaduras, estativos GO 19|07 de E. Leitz, com isclinação até 90 graus, tubo manipular fixo e sem revolver, parafuso micrometrico e lateral com tambor dividido, platina fixa para condensador diaphragma Iris e cylindro condensador Abbe fixo 1,20, espelho plano e concavo, e com o seguinte jogo de lentes, cada um, uma occular, periplanatica, 12X e uma objectiva achromatica a secco n. 7|62X, para um augmento de 750 vezes, 4 morteiros de porcellana de 0,06 de diametro, 1 dito, idem de 0,075 de diametro, 3 ditos, idem de 0,08 de diametro, 12 bastonetes de vidro, tamanhos entre 0,25 a 0,31, 2 campanulas de vidro para microscopio, 1 copo de vidro graduado, para 30 grms., 1 dito, idem, idem, para 60 grms. 1 caneca de louça com bico e aza, para 250 grams., 1 dita idem, idem para 500 grms., 2 capsulas de porcellana com tampa, cabo de madeira e fundo chato, e lampada de vidro para alcool, redonda, media, com tampa de vidro, 1 apparelho de distillação, de vidro, completo, para 500 grams., 1 psycrometro "Angustess", com thermometros divididos em tubos, montado em armação de latão, 5 thermometros simples a mercurio, 5 com supportes de madeira e duas graduações differentes (Far. e Cent.) 1 dito todo de vidro para immersão, 1 thermometro de maxima e minima de Casella, em armação de latão, 5 depositos de vidros, sendo, um para laminas de vidro e 4 para laminulas para microscopio, 1 colher de vidro de Bohemia, meio crystal, para sobremesa, 2 ditos, idem, idem para sopa, 34 vidros de relogios, sendo 6 com 0,05 de diametro, 5 com 0,06, 5 com 0,07,6 com 0,075 6 com 0,03 e 6,09, 10 supportes de madeira para tubos de ensaio (capac. 6 tubos), 1 barometro de aneroide de mercurio, systema "Addie Fress", 1 funil de vidro de forma ordinaria para 60 grams., 1 pelladeira de casulos, medindo 1,60 X 0,65, caixa de 6 pés de madeira, envernisada com 7 traves, uma manivella e engrenagem de ferro, para movimentar 4 rolos de ferro agarrababas, 1 machina esmagadeira (Pestatrice) a 10 morteiros, medindo 1,20 de altura e mesa de madeira de 0,63 X 0,70, com 4 pés e 2 traves, 2 polias, 2 alavancas e 1 manivela de ferro, com 10 campanulas rotativas movidas por uma serie de engrenagens e acompanhada dos seguintes accessorios: 24 taboleiros de folhão e 12 sem tampas; 240 morteiros de metal; 120 pilõesinhos de metal com cabo de ferro e 1 apparelho de folhão para 4 litros, com base de madeira e medida para distribuição d'agua nos morteiros, 1 machina (gynecrino) electrica, medindo 1 metro de altura e caixa com 0,64 X 0,54, com 4 pés, duas traves, apparelhamento electrico mechanico e duas balanças ultra-sensiveis internamente, com eixo, engrenagem e uma polia de ferro para funccionamento, 1 ventilador para retirar impuresas do conjuncto dos ovulos do bicho da sêda, de madeira, com 4 pés e 4 traves, medindo 1,22 de comprimento, tendo duas alturas, de 1,17 e 1,30 X 0,25, 3 gavetas e puxadores de metal, ventilador interno accionado a motor electrico e caixa de metal com registro para queda dos ovulos, 1 centrifuga a mão, com 4 tubos de alluminium para vidros de 15 cm., com base e manivela de ferro fundido e parafuso mordente, 1 apparelho de Kipp, de vidro, para meio litro, com 3 peças, 4 boccas, duas tampas e 1 torneira de vidro, 1 balança de metal amarello com bandeja (pesos de 3 a 250 grams.), 2 pinças de Debrand com contrapeso para lamina de microscopio, 2 pinças de histologia, ponta fina, curvas, 2 agulhas para histologia em forma de lancetas, 1 bisturi para histologia, com manga de metal, 2 agulhas de dissecação, com manga de metal e logar para fixar agulhas, 1 frasco para azeite de cedro, com tampa de vidro, 1 frasco para balsamo do Canadá, com tampa, vareta de vidro e respectiva agulha, 2 tesourinhas de Mayo para anatomia, curvas, de 15 1|2 cent., 4 pinças de Cornet p|laminas e laminulas para microscopio, 2 pinças de Kuhne para laminulas para microscopio, 2 pinças de pressão constante para laminulas, 2 campanulas de vidro claro, para microscopio, 10 frascos para amostras de sementes, até 2.000 grams., 2 cubetas de Giemsa para collorar e lavar, 1 jogo de conservas de borerl em numero de 6, modêlo redondo para collocar 3 laminas com pé firme e tampa, 1 conserva de Coplin, de vidro, com ranhuras internas para collocar 3 laminas, com pé firme e tampa, 1 caçarola de cobre de forma espherica, fundo chato, para parafina, 1 platina aquecedora de Malssez, com tampa forte de cobre, espatula em forma de cuador para preparações, 10 frascos ou tubos para inclusões, medindo 0,07 de altura X 0,023 de diametro, fechados com rolhas de cortiça fina, 1 prensa para rolhas de cortiça, de ferro fundido, 10 frascos, idem, medindo 0,07 de altura X 0,014 de diametro, fechado com rolhas de cortiça fina, 4 capsulas de Petri para cultivos, medindo 0,030 X 0,015, 1 alcoometro de Guy-Lussac e Cartier de 0 a 100, 1 jogo de 6 conservas Borrel, redondas, com estojos de madeira, 1 lampada systema Barthel, redonda, com estojo de madeira, 1 lampada systema Barthel, modêlo Pinit, para naphta, com tripé de ferro, 2 campanulas de vidro branco para microscopio, de 0,40 de altura X 0,20 de diametro e 1 incubadeira.

Fazemos publico para o conhecimento de quem interessar possa, que esta Commissão, acceita propostas para o fornecimento do material acima discriminado, sob as seguintes condições:

a) — As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, contendo preço por unidade em algarismos e por extenso.

b) — Os proponentes deverão no acto da entrega das propostas, apresentar provas de quitação de impostos municipal, estadual e federal, no exercicio passado, bem como, de haverem caucionado no Thesouro do Estado a importancia de 500$000 (quinhentos mil réis), em dinheiro, para garantia e effectividade da proposta, cuja caução será levantada após julgamento definitivo.

c) — Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuserem, caso seja acceita a sua proposta, assignando contrato na Procuradoria da Fazenda, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá a favor do Estado, no caso de rescisão do contrato, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

d) — As propostas deverão ser entregues nesta Commissão, em enveloppes lacrados, no dia 7 de novembro vindouro, pelas 14 horas, para julgamento do Tribunal da Fazenda.

e) — Os proponentes deverão marcar o prazo para a entrega do material o qual não deverá exceder de 60 dias a contar da data da abertura das propostas.

f) — Qualquer esclarecimento com relação ao material constante do presente edital, será prestado pela directoria do Instituto Serico, no predio onde funcciona a Directoria de Producção, á praça Anthenor Navarro.

g) — Fica reservado ao Estado o direito de annullar a presente, chamando á nova concurrencia, ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma.

Thesouro do Estado, 3 de outubro de 1935. — **Chromacio Cavalcanti**, pela Commissão de Compras.

—

EDITAL DE CITAÇÃO DE HERDEIROS COM O PRAZO DE 60 E 90 DIAS — O cidadão José Faustino Villa Nova, 3.º supplente de juiz mu-

nicipal do termo, no exercicio de juiz de direito da comarca de Alagôa do Monteiro, etc. : — Faço saber a todos quantos este edital de citação virem que tendo sido iniciado neste Juizo e perante mim o inventario dos bens deixados por José Duda de Farias, declarados residentes em Recife Estado de Pernambuco, Luiz Firmino da Costa, em Altinha do municipio de Caruarú, do Estado de Pernambuco, Ignacio Firmino da Costa em lugar não sabido e José Firmino da Costa, netos do inventariado, ordenei que passasse o presente edital com o prazo de 60 e 90 dias, pelo qual cito-os para em 48 horas que correrão em cartorio, do dia da ultima citação, dizerem sobre as declarações do inventariante Miguel Duda de Farias e para todos os termos do inventario e partilha, até final sentença, sob as penas da lei. E para constar lavrei o presente que vai devidamente assignado. Dado e passado nesta cidade de Alagôa do Monteiro, aos 22 do mês de novembro de 1935 Eu Miguel Jansen de Paiva Pinto, escrivão que o escrevi. — **José Faustino Villa Nova.**

EDITAL DE CITAÇAO COM O PRAZO DE QUARENTA DIAS — O dr. José de Farias, juiz de direito da comarca de Campina Grande, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que, por parte de Elvidio Barrêto Serrão, me foi endereçada a petição do teor seguinte : Excellentissimo senhor doutor juiz de direito da comarca de Campina Grande. Elvidio Barrêto Serrão, residente e domiciliado nesta cidade, por seu procurador e advogado, abaixo assignado, pretendendo intentar, por este Juizo, uma acção de desquite contra a sua mulher, d. Maria de Lourdes Gomes de Araújo, requer a v. exc. que seja esta citada, para na primeira audiencia, deste Juizo, ver-se-lhe propor uma acção ordinaria de desquite, em que será provado : 1.º que, em data de oito de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, celebrou o seu contrato civil de casamento com d. Maria de Lourdes Gomes de Araújo; 2.º que com ella viveu sob o mesmo tecto e dando-lhe tratamento confortavel, de conformidade com as suas possibilidades; 3.º que sua mulher, abusando do bom tratamento que lhe era dispensado, e, quebrando a fidelidade conjugal, em dias do mês de abril, do anno proximo fino, abandonou o lar conjugal, occultando-se, alguns dias, nesta cidade, na residencia de um cidadão solteiro e em sua companhia, donde se retirou tomando destino ignorado, não mais voltando ao seu lar; 4.º que de todos esses factos se conclúe que a supplicada os praticou com o fim do adulterio; 5.º que os factos praticados por d. Maria de Lourdes Gomes de Araújo, ainda injuriaram, gravemente, ao supplicante; 6.º que o supplicante jámais teve qualquer suspeita da infidelidade conjugal da sua mulher; 7.º que do casal não existe nenhum filho; 8.º que a presente acção se funda nos arts. 315 e seguintes do Codigo Civil Brasileiro; 9.º que o supplicante deixa de requerer a separação de corpos por ser esta um facto; 10.º que, nos melhores do direito, os presentes artigos devem ser recebidos e afinal provados, para o fim de ser decretado o seu desquite, condemnada a supplicada nas custas e pronunciações de direito. Assim, pede que, autuada esta com a justificação junta, se digne v. exc. mandar citar a supplicada, por edital, sob pena de revelia, visto se achar ausente, dando-se sciencia ao dr. promotor publico da comarca. Dá-se a mesma avaliação. Protesta-se por todo o genero de provas. P. deferimento. Campina Grande, 28 de outubro de 1935. (a) Antonio Ovidio de Araújo Pereira. Despacho. D. e A. como requer. Cite-se por edital de quarenta dias, a ré, na fórma da lei. Sciente o dr. promotor publico. Campina Grande, 28 de outubro de 1935. (a) J. Farias. E nada mais se continha em dita petição e despacho; dou fé. Em virtude do que fica citada d. Maria de Lourdes Gomes de Araújo, sob pena de revelia, para, no prazo de quarenta dias, comparecer a este Juizo, a fim de ver-se-lhe propor uma acção ordinaria de desquite, a requerimento de seu marido Elvidio Barrêto Serrão. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande aos vinte e nove dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e cinco. Dactylographei, subscrevo e assigno. O escrivão José Mancio Barbosa. (a) José de Farias. Era o que se continha em dito edital aqui bem e fielmente copiado do respectivo original; do que dou fé. Campina Grande, 29 de outubro de 1935. O escrivão de casamentos. (a) **José Mancio Barbosa.**

SECÇÃO LIVRE

AVISO — RETIRADA DE MERCADORIAS — (Decreto n.º 18.754, de 18 de março de 1931) — Quatro amarrados de Elixir de Inhame e uma caixa Peptol, marca "C. C. R.", embarcados no porto de Rio de Janeiro, por J. Goulart Machado & Cia. Ltda., sob conhecimento n.º 74, emittido para o vapor "Itapuhy", entrado no porto de Cabedello a 25 de julho deste anno.

Pelo presente avisamos ao commercio e a quem interessar possa que o

sr. Christiano Cartaxo Rolim, solicitou a entrega dos volumes supra, mediante recibo, allegando extravio do conhecimento original.

A entrega será feita dentro do prazo de cinco dias, a contar desta data, se nenhuma reclamação apparecer.

No caso de reclamação deverão os interessados dirigir-se aos Agentes desta Companhia, estabelecidos á Praça Anthenor Navarro n.º 8.

João Pessôa, 14 de novembro de 1935.

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇAO COSTEIRA.

MIGUEL REIS — p. p. Williams & C.º — Agentes.
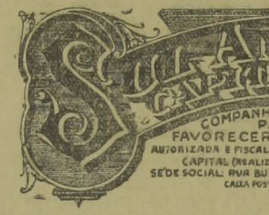
EMISSAO DE TITULOS DE CAPITALIZAÇAO COM REEMBOLSO ANTECIPADO POR SORTEIOS MENSAES DE AMORTIZAÇAO OU NO FIM DO CONTRATO

Mais de 140.000 pessôas estão empregando suas economias em titulos da **SUL AMERICA CAPITALIZAÇAO**

UM MILHÃO E SETECENTOS MIL CONTOS

de capitaes subscriptos em vigor

SETENTA MIL CONTOS

de reservas mathematicas

Os sorteios de amortização são realizados em publico no ultimo dia util de cada mês

COMBINAÇÕES SORTEADAS

ZJI GUT YGX
BTC EEE GKT

Todas as seis combinações sorteadas dão direito ao reembolso immediato do capital garantido nos titulos.

56 titulos amortizados por 660 contos de réis (record)

Todos os titulos são emittidos com uma combinação de três letras que lhes assegura, em cada sorteio mensal, durante a vigencia do contrato, seis probabilidades de reembolso antecipado, uma vez que a Companhia faz sortear mensalmente seis combinações differentes.

26.505 CONTOS DE RÉIS já foram reembolsados antecipadamente por meio de sorteios, em 72 mêses de funccionamento.

O proximo sorteio de amortização será realizado em 30 de novembro de 1935.

PEÇAM DETALHES A' SÉDE SOCIAL OU AOS INSPECTORES E AGENTES
Inspectoria Geral de Pernambuco — á rua João Pessôa, 310, 1.º andar—Recife.

Relação dos portadores dos titulos amortizados pelo sorteio de 31 de outubro de 1935.

Portadores	Valor do titulo
Sr. **Nicanor Rodrigues Pereira**, comprador de café em Araraquara e res. no Lgo. Riachuelo, 27, S. Paulo — São Paulo	50:000$000
Sr. **Francisco Cipriano de Paula**, para o menor Aloysio, commerciante e industrial á Pça. São Vicente, em Mossoró — Rio Grande do Norte	25:000$000
Sr. **Dr. Edgard Moss**, medico, res. á Pça. Ferraz Salles, em Cafelandia — São Paulo	25:000$000
Sr. **Guilherme Emmerick**, funccionario do Banco do Brasil e res. á Rua Itapicurú, 351, S. Paulo — São Paulo	25:000$000
Sr. **Gianni Cianazzi**, Gerente da Agencia da Cia. Italia Consulich, á Rua Mal. Floriano, 122, Rio Grande — Rio Grande do Sul	25:000$000
Sr. Francisco Antunes Piancó, proprietario de caminhões em Crato — Ceará	10:000$000
Sr. Amarilio Proença, socio de Siqueira Gurgel & Cia., em Fortaleza (*)	10:000$000
Sr. Otto Soares Araújo, funccionario estadual, res. á Pça. João Maria, 641, em Natal — Rio Grande do Norte	10:000$000
Sr. José Amaro Carvalho, res. á Rua Oswaldo Machado, 159, Olinda — Pernambuco	10:000$000
Sr. Virgilio Gomes Castro para Therezinha Jesus, pharmaceutico á Rua 15 de Novembro, 72, Caruarú — Pernambuco	10:000$000
Sr. Ivo Braga Gomes, proprietario da Pharmacia Ivo, em Pedra — Alagôas	10:000$000
Sr. Antonio Ribeiro da Costa, funccionario do Banco do Brasil, em Aracajú — Sergipe	10:000$000
Sr. Benjamin Andrade, agricultor, res. Rua Tingui, 11, Cid. do Salvador (**) — Bahia	10:000$000
D. Cecilia Maria da Luz, res. á Rua Maciel de Baixo, 1, Cid. do Salvador — Bahia	10:000$000
Sr. Dionysio Alcantara, para seus filhos menores, funccionario da Secção do Imposto s/ a Renda, na Cid. do Salvador — Bahia	10:000$000
Sr. Antonio Acha, p. s. f. menor Olinda, socio da firma Elias Acha & Irmão, em João Pessôa, Mimoso — Espirito Santo	10:000$000
D. Rosalina Toscano, proprietaria em Balthazar — Rio de Janeiro	10:000$000
Sr. Diamantino Ferreira, lavrador em S. Domingos — Rio de Janeiro	10:000$000
D. Thereza Cosenzo, p. s. neto Euzo, res. á Rua 15 de Novembro, 639, Petropolis — Rio de Janeiro	10:000$000
Sr. Alfredo da Cunha Lima, commerciante á Av. Condessa do Rio Novo, 1663, Entre Rios — Rio de Janeiro	10:000$000
Sr. Dr. Adino Maciel Xavier, Tabellião no 2.º Officio, em S. Gonçalo, Nictheroy — Rio de Janeiro	10:000$000
Sr. Lourenço Motta, commerciante em Carvalhos — Minas Geraes	10:000$000

(*) — Teve um titulo sorteado em março de 1935.
(**) — Este portador adquiriu, no mês de setembro de 1935, uma roda, isto é, 25 titulos de 10 contos cada um, com as combinações Z J A até Z J Z.

Portadores	Valor do titulo
Sr. Firmino Lana, p. s. f. Maria José, commerciante na Estação Lafayette — Minas Geraes	10:000$000
Sr. José Maria Oliveira Gouveia, p. s. neta Leilah, res. á Rua Canabarro, 30 c 5, São Christovam — Capital Federal	10:000$000
Sr. Paulo Moura Brasil, res. á Av. Vieira Souto, 150, Leblon — Capital Federal	10:000$000
Sr. Antonio Pacheco da Silva, res. á Rua Ouvidor, 172, Centro — Capital Federal	10:000$000
Sr. Augusto Teixeira da Cunha, res. á Rua Francisco Real, 6, Bangú — Capital Federal	10:000$000
Sra. Augusta Fernandes de Guilherme, res. á Rua Paraizo, 50, Paula Mattos — Capital Federal	10:000$000
Sr. M. B. Ramos — Capital Federal	10:000$000
Sta. Ruth Arruda Falcão, funccionaria da Caixa Economica — Capital Federal	10:000$000
Sr. M. Vellôso — Capital Federal	10:000$000
Sta. Olga de Castro, res. á Rua Conde de Bomfim, 1084, Tijuca — Capital Federal	10:000$000
D. Hercilia Azambuja de Assis, res. á Rua Correia Vasques, 44, Cidade Nova — Capital Federal	10:000$000
Sr. Acrisio Carvalho Oliveira, funcciorio do Banco do Commercio — Capital Federal	10:000$000
D. Henriquetta Faedda, res. á Rua Barata Ribeiro, 664, Copacabana — Capital Federal	10:000$000
D. Maria José Cavalcanti Bulcão, res. á Rua Capistrano Abreu, 33, Botafôgo — Capital Federal	10:000$000
Sr. Dr. Frederico de Castro, Escrivão da 2.ª Vara Civel — Capital Federal	10:000$000
Sr. Joaquim José da Silva Castro, res. á Rua Coronel Rangel, 191, Cascadura — Capital Federal	10:000$000
Sr. Edmundo Luna Costa, funccionario do Banco do Commercio e Industria de Minas Geraes — Capital Federal	10:000$000
Sr. Luiz Coffone, Director do Grupo Escolar Moóca, res. á Rua da Moóca, 552, S. Paulo — São Paulo	10:000$000
Sr. Itajarybe de Carvalho, auxiliar da Casa Carvalho, á Rua Baptista de Carvalho, 6-86, Baurú — São Paulo	10:000$000
D. Maria do Carmo Guedes, para Jatil, Torrinha — São Paulo	10:000$000
Sr. Dr. Geraldo Queiroz Ferreira, p. menor José Luiz, promotor publico, res. á Rua dos Andradas, 41, Pindamonhangaba — São Paulo	10:000$000
Sr. Luiz Leite Penteado, p. s. f. José, administrador do Horto Florestal da Cia. Paulista-Cordeiro-Limeira — São Paulo	10:000$000
Sr. Raphael Lofrano, cirurgião-dentista, res. á Rua Campos Salles, 49, Taquaritinga — São Paulo	10:000$000
Sr. Augusto Froehlich, proprietario da Pensão Aurora, á Rua Aurora, 98, S. Paulo — São Paulo	10:000$000
Sr. Augusto Sargi, p. s. f. Angelo, proprietario da Padaria Estrella, á Rua 7 de Setembro, Collina — São Paulo	10:000$000
Sta. Cemira Zulian, res. á Rua Vinte e Nove, Cafelandia — São Paulo	10:000$000
Sr. Antonio Margara, gerente da parte technica da "Fabrica de Calçados Inforzato", em Rio Claro e res. á Av. 7, n.º 39 — São Paulo	10:000$000
D. Benedicta Palmeiro Vianna, filha do sr. Affonso Fontoura Palmeiro, funccionario do Correio em Casa Branca — São Paulo	10:000$000
D. Annita Mangels, esposa do sr. Max H. H. Mangels, socio-gerente de Mangels & Kreutzberg Ltda., res. á Rua Venezuela, 1, S. Paulo — São Paulo	10:000$000
Sr. Dr. Francisco A. Bezerra, p. s. f. Helio, advogado, res. á Rua 14, n.º 41, Barretos — São Paulo	10:000$000
Sr. Caffiero Genestreti, p. s. f. Dalton, chefe da Secção de Papeis da Cia. Melhoramentos de S. Paulo, á Rua Libero Badaró, 30, 1.º, S. Paulo — São Paulo	10:000$000
Sr. João Mello, res. em Viannopolis — Goyaz	10:000$000
Sr. Wilhelm Zwang, Gerente da Fabrica de Moveis de junco, de Jorge Kammel, á Rua São Paulo, Blumeau — Santa Catharina	10:000$000
Sr. Noé Arnt Ribeiro, estudante em Bom Retiro — Rio Grande do Sul	10:000$000

56 titulos amortizados por 660 contos de réis

Agente em João Pessôa — ADAUCTO SOARES DA COSTA

Rua Maciel Pinheiro, 88-1.º and.

JOÃO CORREIA MONTEIRO FREIRE

(Missa de 7.º dia — Convite)

Theophila de Sousa Correia, José Alves de Sousa Correia, Maria do Carmo Correia e Mario de Sousa Correia, espôsa e filhos de JOÃO CORREIA MONTEIRO FREIRE, fallecido em 16 do corrente, convidam todos os seus parentes e amigos para assistirem á missa de 7.º dia que em suffragio de sua alma mandam celebrar no Curato do Rosario, nesta cidade, ás 6,30 da manhã de sabbado proximo, 23 do corrente.

A todos os que comparecerem a esse acto de religião, hypothecam o seu sincero reconhecimento.

João Pessôa, 21 de novembro de 1935.

BACHAREL JOAO CANCIO BRAYNER

(Agradecimento e convite)

Irene Nunes Brayner, Cléo, Maria Celia, Wilson, Carlos Roberto, João Cancio, Anna Eliza, Maria de Lourdes, Antonio Fernando, Maria Umbelina Brayner, Maria das Neves Brayner Monteiro, Maria Emilia Brayner Tavares, Byron Brayner, Augusto de Oliveira Maia e familia, Agenor Brayner, Newton Brayner, Annibal Brayner e familia (ausentes), Pepito Bandeira e familia (ausentes), Maria das Mercês Brayner e Rosa de Lima Brayner, Paulo Vidal da Silva e familia, esposa, filhos, mãe, irmães, sobrinhos, cunhados e parentes de JOÃO CANCIO BRAYNER, ainda compungidos pelo seu fallecimento, agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os seus restos mortaes ao Cemiterio do Senhor da Bôa Sentença e as convidam, aos mesmo tempo, para assistirem á missa de 7 dia que mandam celebrar ás 6 horas do dia 25 do corrente, na Cathedral Metropolitana.

A todos que compareceram a esse acto de piedade e de fé catholica, manifestam, desde agora, sincera gratidão.

REGISTO

FAZEM ANNOS HOJE:

O joven Nathanael Leite, filho do sr. João Filippe, funccionario da Alfandega desta capital.

— A senhorita Maria Leite, filha da viúva d. Berenice Leite, residente em Conceição.

— O sr. Josué Pedrosa, fazendeiro e influente politico em Misericordia.

— O joven Francisco Dantas da Rocha, filho do sr. Manuel Dantas Ferreira da Rocha, residente em Anthenor Navarro.

— A exma. sra. Maria Salomé, esposa do nosso amigo sr. Josué Pedrosa, residente em Misericordia.

— A senhorita Manuela G. Sobral, filha do sr. Manuel Paulino Sobral, fazendeiro em São Mamede.

— O joven Idelmar Falconi, alumno do Lyceu Parahybano.

— O joven Wilson Vellôso, filho do sr. Manuel Vellôso, collector federal em Alagôa Grande.

VIAJANTES:

A bordo do paquête "Almanzora", que tocou hontem em Recife, regressou, da Bahia, no gozo de ferias o academico de medicina Mucio de Carvalho Baptista, filho do nosso amigo sr. J. J. Baptista, alto commerciante de nossa praça.

— Segue hoje, com destino a Alagôa Nova, o preparatoriano Arthur Moura, alumno do Lyceu Parahybano.

— Viajam hoje, com destino á cidade de Patos, os jovens Ernani Oliveira e Walter Vieira, alumnos do Lyceu Parahybano.

DESPEDIDAS:

A senhorita Violêta Vasconcellos, filha do nosso distinguido amigo deputado João Vasconcellos, tendo de viajar para o Rio, despediu-se desta folha em attencioso telegramma que nos enviou.

CENTRO ESTUDANTAL PARAHYBANO

IRÃO A' VIZINHA CAPITAL DO NORTE UMA EMBAIXADA DESSA AGREMIAÇÃO E O "SANTA ROSA V. CLUB"

A convite do Governador do Rio Grande do Norte, seguirão por estes dias para Natal uma embaixada de estudantes do "Centro Estudantal Parahybano" e o "team" de volley-ball, "Santa Rosa V. Club", composto de moços de nossa capital.

O joven Adalberto Vianna, presidente do "Santa Rosa" está organizando o programma do club esportivo que dirige. O preparatoriano José Domingues, presidente do "Centro Estudandal Parahybano" que com o presidente do "Santa Rosa" está á testa da projectada viagem tem envidado esforços pela maior significação dessa embaixada que irá, certamente, estreitar os laços de amizade que prendem a Parahyba juvenil ao vizinho Estado do Norte.

O DIREITO AUTORAL EM SÃO PAULO

Sociedade Brasileira de Autores Theatraes.

E' prospera a situação da succursal que a S. B. A. T. fez installar em São Paulo. O apoio á lei do direito do autor, prestado pelas autoridades policiaes naquelle grande Estado, tornou em 1935 efficiente a acção intelligente do sr. René de Castro na direcção da succursal, bem como a acção permanente e dedicada do sr. Manuel de Oliveira Proença na cobrança do direito de autor.

Houve, entretanto, um incidente que merece commentarios. O Govêrno constitucional daquelle Estado extinguiu o Departamento da Censura. Mas o director da succursal na capital paulista agiu de modo a que não fôsse prejudicada a fiscalização do direito autoral. Nessa occasião teve a S. B. A. T. de dirigir ao dr. Vicente de Azevêdo, Chefe de Policia de São Paulo, e ao dr. Costa Netto, Delegado de Costumes e Jógos, officios de agradecimento pelo decidido apoio com que aquellas autoridades mantiveram integral, deante da acção succursal, a defesa do direito do autor.

Igual procedimento teve a S. B. A. T. para com o dr. Fernando Braga Pereira da Rocha, funccionario com marcada actuação naquella Delegacia.

TIRO DE GUERRA 37

A Commissão Fiscal do "Tiro de Guerra 37", necessitando tratar de assumptos de urgencia, convida a todos os membros da Directoria para uma reunião em sua séde á rua Duque de Caxias, hoje, ás 19 1|2 horas.

INFORMAÇÕES TELEGRAPHICAS

VENDIDO O FRIGORIFICO DE MATARAZZO

RIO, 21 — Sabe-se que a companhia Matarazzo fechou o negocio do seu frigorifico com um poderoso syndicato inglês. (A. B.)

—

PELOS SPORTES

RIO 21 — Tiveram inicio as competições preparatorias de natação e salto ornamental tendo chegado hoje a representação paulista que vem tomar parte nas provas (A. B.)

—

E' GRAVE O ESTADO DA SAÚDE DO CONDE AFFONSO CELSO

RIO, 21 — O conde Affonso Celso que se acha gravemente enfermo melhorou hoje pela madrugada, entretanto o seu estado continúa bastant melindroso. (A. B.).

—

ATTENTADOS CONTRA OS NUCLEOS INTEGRALISTAS

RIO, 21 — Na madrugada de hoje explodiram varias bombas contra as sédes integralistas alarmando a população dos bairros. (A. B.)

—

LAUREADA, NA FRANÇA, A CANTORA BIDÚ SAYÃO

RIO, 21 — A cantora Bidú Sayão acaba de ser distinguida pelo povo francês com as palmas academicas, premiando assim a arte da insigne cantora patricia. (A. B.)

—

O SR. MADEIRA DE FREITAS FAZ DECLARAÇÕES Á IMPRENSA

RIO, 21 — O escriptor Madeira de Freitas declarou, diz "O Globo", que somente em estado de sitio poderá ser fechado o integralismo (A. B.)

—

CONFLICTO EM FORTALEZA

RIO, 21 — Em Fortaleza houve serio conflicto entre integralistas e soldados de policia, na occasião da visita do bispo José Tupinambá, sendo nessa occasião effectuadas diversas prisões. (A. B.).

—

COMPRA DE ASSUCAR FEITA PELA ITALIA

RIO, 21 — Os jornaes desta capital occupam-se com destaque da compra pela Italia de um milhão e meio de saccas de assucar na praça de Recife (A. B.)

—

NA AFRICA ORIENTAL

ROMA, 21 — Noticiam que a aviação italiana estabeleceu uma linha difficil de transpor pelos portadores de munição e material bellico, destinados á Abyssinia. (A. B.).

—

A PERIGOSA QUADRILHA NAS MALHAS DA POLICIA

S. PAULO, 21 — A policia conseguiu prender toda a quadrilha de saqueadores que ha muito operava nesta capital e nas cidades mais importantes do Estado. Ficou apurado que a referida quadrilha havia roubado mais de cinco mil contos, de preferencia os apartamentos de luxo. Sua prisão foi effectuada no momento em que seus membros se preparavam para um "bote" de cento e cincoenta contos de réis. Faltam todavia quatro membros da famosa quadrilha, que ainda não fôram encontrados. (A. B.).

O REI JORGE II CONFERENCIOU COM MUSSOLINI

ROMA, 21 — O rei Jorge II, da Grecia, que está nesta cidade, de passagem para Athenas, conferenciou com o primeiro ministro Mussolini, dando-se grande importancia politica a esse consideravel encontro. (A. B.).

—

A INGLATERRA CUIDA DE SUAS FORÇAS AEREAS

LONDRES, 21 — Acaba de ser reformado o programma de expansão das forças aereas, com o accrescimo de 250 apparelhos para a 1.ª linha, perfazendo, assim, o total de 2.190.

Desses aviões, 1.500 teem base na Inglaterra, e os outros restantes no territorio do Reino Unido. (A. B.).

—

ADIADO O JULGAMENTO DOS ASSASSINOS DO REI ALEXANDRE

AIX-EN-PROVENCE, 21 — Foi adiado, por tempo indeterminado, o julgamento dos terroristas croatas, implicados no assassinato do rei Alexandre e do primeiro ministro Louis Barthou. (A. B.).

Um govêrno pesadêlo da opposição

"O chefe de Estado que ora occupa o Palacio da Redempção é a indole mais liberal e generosa de homem publico que já galgou o poder no Brasil. Nada o constrange mais que uma violencia assim como nada lhe dá maior prazer á consciencia de cidadão que praticar um acto legal, que realizar um govêrno rigorosamente constitucional e uma politica de congraçamento, de corações para cima, de homogeneidade de espiritos. Um govêrno assim é um pesadêlo para qualquer opposição".

(Do "Liberdade", de hontem).

A CAMPANHA CONTRA O ANALPHABETISMO

Procurando-se os motivos do estacionamento de um país na sua grande marcha para o progresso vamos encontral-os, indubitavelmente, na falta de cultura do seu povo. Infelizmente, e para opprobio nosso, o Brasil que devia estar na vanguarda ou pelo menos emparelhado com as nações mais civilizadas, encontra-se collocado nos ultimos logares das estatisticas mundiaes em materia de instrucção popular. E' uma situação que não póde continuar.

Deante desse estado de incultura do povo a benemerita Cruzada Nacional de Educação vem envidando todos os esforços em favor do alevantamento cultural da nossa gente. Apezar de todos os contratempos, apezar de todas as difficuldades a Cruzada Nacional de Educação vem dando um exemplo de tenacidade e de patriotismo. Mais de uma centena de escolas funccionam no Districto Federal e em varios Estados com mais de 5.000 alumnos matriculados.

Deante dos resultados já obtidos patenteia-se a certeza de exito para o bem commum, e, d'ahi a resolução de promover o 1.º Congresso Nacional contra o Analphabetismo a realizar-se em 14 de dezembro proximo nesta capital.

E' uma iniciaiva a mais da C. N. E. que pela sua extensão e necessidade será apoiada por diversas organizações do país, contando-se entre ellas a Associação Brasileira de Imprensa, que já tomou a si o patriotismo do Congresso.

Não será, por certo, um Congresso igual aos muitos que se têm realizado, sem resultados praticos; nelle será apresentado um plano maduramente estudado e perfeitamente exequivel que os congressistas levarão para os seus Estados e pol-o-ão em execução. Será posto á prova o patriotismo dos brasileiros numa campanha que visa ensinar o nosso povo a lêr e escrever.

O illustre presidente da A. B. I. dr. Herbert Moses, que é o presidente da Commissão Executiva do Congresso já dirigiu convites a todos os governadores dos Estados para se fazerem representar no referido certamen.

O ADVOGADO-ACADEMICO

———:::)o(:::———

Uma commissão de estudantes cariocas entende-se com o deputado Pereira Lira

Acha-se em vesperas de entrar em 3.ª discussão o projecto que dispõe sobre a profissão de advogado-academico.

Os estudantes, porisso, têem-se movimentado no sentido de obter uma lei capaz de attender aos interesses do ensino e da classe, e já estiveram em visita ao 1.º secretario da Camara, deputado Pereira Lira.

Recebidos pelo "leader" parahybano, crivaram-no de perguntas sobre o projecto.

Depois de falar da sympathia que lhe merecia a medida, referiu-se á actuação que tivera quando da segunda discussão, apresentando emendas, acceitas quasi todas, tendentes a conciliar a formação theorica dos advogados com a pratica necessaria.

Em seguida o sr. Pereira Lira lembrou a legislação em vigor e comparou-a com a que teriamos caso fossem acceitas as suggestões apresentadas por um seu collega e tendentes a restringir ainda mais as prerogativas minimas dos estudantes de direito.

Falou tambem da necessidade de augmentar o tempo dentro do qual se permitte ao academico exercer a advocacia. Ponderou com o exemplo do estudante pobre que se vê obrigado a ausentar-se da escola justamente no ultimo anno do curso. Perdido este anno, no outro não poderá trabalhar e, conseguintemente, ficará impossibilitado de terminar os estudos.

Ao concluir, o sr. Pereira Lira concitou os moços a zelar pela feliz solução do caso, pedindo o apoio das outras Faculdades do país e procurando interessar os deputados das Commissões de Justiça e de Educação.

O presidente do Directorio Academico da Faculdade de Direito perguntou então ao deputado Pereira Lira qual era o ambiente da Camara em relação ao projecto.

— Optimo — respondeu. O que é preciso é que vocês procurem os presidentes das commissões de que lhes falei. Os estudantes podem estar certos de que os meus collegas saberão corresponder á justa medida que pleiteiam.

Além do presidente do Directorio Academico da Faculdade de Direito e de rapazes e moças dessa Escola, esteve na Camara um representante da Universidade Livre.

(Da "A Noite" do Rio, 16|XI|935).

NOTICIARIO

Por occasião do embarque do missionario, frei Damião, na estação central da "Great Western", nesta capital, perdeu-se uma bolsa de senhora, contendo os seguintes objectos de uso: uma chave, um lenço, um lapis, um canivete de unha e um espelho.

A proprietaria dessa bolsa gratificará a quem tendo encontrado a mesma della fizer entrega á rua Roggers, 233.

Telegrammas retidos

Há, na Repartição Geral dos Correios e Telegraphos, telegrammas retidos para: Sezuol e Lili, Desembargador Trindade 293.

NECROLOGIA

No povoado de Presidente Pessôa, do municipio de S. Luzia do Sabugy, falleceu, hontem, o sr. Antonio Virgolino, cidadão muito estimado alli, cujo desapparecimento provocou viva consternação.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

(Conclusão da 1.ª pagina)

ção, um Palacio para a Justiça e uma penitenciaria modêlo.

Parag. unico — Para o Palacio da Justiça poderá ser adaptado o edificio da Escola Normal.

Art. 2.º — E' aberto um credito especial de 2.000:000$000 para occorrer ás despesas decorrentes da presente lei.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

S. S., em 21|11|1935. — **Fernando Nobrega**".

O sr. Octavio Amorim apresenta, na qualidade de relator da Commissão de Legislação e Justiça, o parecer ao projecto n.º 21.

Vem, após, á tribuna, o sr. Rodrigues de Aquino, para dizer que, tendo sido convidado e feito parte da commissão de grevistas que fôra pleitear garantias e reclamar melhoria de salarios junto ás autoridades do Estado, vinha, agora, declarar á Assembléa que, infelizmente tivéra sciencia que os patrões não haviam, ainda, dado cumprimento á palavra empenhada e ao accordado sobre o assumpto.

Passa, a seguir, a lêr uma communicação que, sobre o assumpto, lhe enviou a "Federação Unitaria dos Syndicatos", concluindo por declarar que appellava para os empregadores, no sentido de resolver o promettido, a fim de que a nossa Capital não voltasse ao estado de anormalidade que todos lamentaram.

Pede a palavra para se solidarizar com o sr. Rodrigues de Aquino, o sr. Emiliano Nobrega, que declara tambem ter feito parte da Commissão Grevista que fôra ás autoridades.

Tambem se solidarizam com as palavras do sr. Rodrigues de Aquino, no sentido de que seja cumprido o accôrdo feito entre patrões e empregados, os srs. Delfino Costa e Anacleto Victorino.

O sr. Fernando Pessôa reclama o facto de não haver ainda o sr. secretario da Fazenda attendido a um pedido de informações de sua autoria, acerca da producção da fabrica de cimento da Parahyba.

O sr. Octavio Amorim responde, esclarecendo, que o sr. Isidro Gomes já havia providenciado a respeito.

Entra, a seguir, a Ordem do Dia, que constou do seguinte:

3.ª discussão do projecto n.º 11 (Execução do serviço de agua e esgôto na séde do municipio de Alagôa Grande). — Approvado.

3.ª discussão do projecto n.º 44 (Regulamenta o art. 124 da Constituição do Estado e estabelece garantias ao direito de petição nas repartições publicas). — Approvado.

3.ª discussão do projecto n.º 19 (Transferencia da séde de S. José de Piranhas para o logar Jatobá). — Adiada a votação por falta de numero.

3.ª discussão do projecto n.º 47 (Contagem do tempo de serviço ao bacharel Bulhões Pontes de Miranda). — Idem.

Discussão unica do parecer n.º 57 á petição do major Guilherme Falconi. — Idem.

Discussão unica do parecer n.º 59 á petição de d. Beatriz Lins de Albuquerque. — Idem.

Discussão unica á petição do sr. Miguel da Rocha Vasconcellos. — Idem.

Discussão unica ao officio da Côrte de Appellação do Estado. — Idem.

—

Esgotada a materia, o sr. presidente encerra a reunião.

DESPORTOS

O "NAUTICO" VEM A ESTA CAPITAL. — UM TELEGRAMMA PARA A L. D. P. — A ORGANIZAÇÃO DO COMBINADO PARAHYBANO

Estão victoriosas as *demarches* para a vinda a esta cidade do valoroso "Clube Nautico Capibaribe", de Recife, um dos mais homogeneos conjunctos do norte do país.

Assim, a Parahyba desportiva irá assistir, no proximo dia primeiro de dezembro, ao maior e mais sensacional encontro de *foot-ball* já realizado nesta capital.

Hontem o sr. Anchises Gomes recebeu o telegramma abaixo, dando esta alviçareira noticia:

"Anchises Gomes. — João Pessôa. — "Nautico acceita convite para primeiro dezembro. Officio seguiu hoje. — *Victorino*".

Destas columnas iremos noticiando o que se fôr occorrendo a respeito da visita do bravo campeão pernambucano a esta capital.

A directoria da Liga Desportiva Parahybana estará reunida na proxima terça-feira, ás 19 1|2 horas, para resolver varios assumptos de importancia, inclusive a formação do seu combinado que enfrentará o "onze" famoso da Mauricéa.

—

"*C. S. Liberdade*" — Reune hoje ás 19 horas em sua séde á rua Amaro Coutinho n. 260, essa associação a fim de tratar de varios assumptos, pedindo o presidente por nosso intermedio o comparecimento de todos os socios.

Novo melhoramento para os passageiros da Condor

Com o fim de proporcionar aos passageiros dos seus aviões, assim como para as suas malas postaes, uma ligação rapida e directa entre Santos e São Paulo, em combinação com a chegada e partida dos seus aviões em Santos o Syndicato Condor Ltda. fará trafegar um luxuoso omnibus, especialmente construido para esse fim pela afamada fabrica Mercedes-Benz, da Allemanha, o qual dispõe de accommodações para seis passageiros e respectivas bagagens, além de compartimento para as malas postaes e cargas aéreas. Poderão, pois, futuramente os srs. passageiros que se destinem a São Paulo, ao desembarcar do moderno hydro da Condor em Santos, contar com um transporte immediato e directo até a capital paulista. Da mesma fórma, os passageiros de São Paulo, ou os vindos de Matto Grosso, poderão já na capital daquelle Estado, confiar-se ao transporte da Emprêsa que, pelo caminho dos ares, de Santos os levará ao porto de destino na extensa linha do litoral.

ASSOCIAÇÕES

IRMANDADE SÃO JOSÉ

Recebemos, com pedido de publicação:

"De ordem do sr. juiz desta Irmandade convido todos os irmãos a comparecerem no proximo domingo, 24, ás 14 horas, na igreja de Nossa Senhora Mãe dos Homens, a fim de tomar parte na sessão extraordinaria a realizar-se alli. — **Paulo Ferreira da Silva, escrivão**".

—

Grupo dos Remanescentes. — Acaba de ser organizado nesta capital, um grupo de amadores de theatro com a denominação acima, sob a direcção dos srs. Odilon Carvalho e Cynthio Cilaio.

O "Grupo dos Remanescentes" já possue a sua séde propria, indo funccionar no predio da Mechanica, á rua 13 de Maio, o qual foi offerecido pela directoria daquella sociedade operaria.

O novel gremio theatral parahybano conta com os seguintes elementos: Rubens Filgueiras, Cephas Nacre, Abelardo de Sousa, Nilo de Andrade, Francisco Ribeiro, Arnaldo Leite e outros como amadores; M. de Sousa, scenographo; João Serrão ensaiador; além do elemento feminino que é escolhido.

A peça de estréa do "Grupo dos Remanescentes" será "O bom Ladrão", do dramaturgo pernambucano Lucillo Varejão, que já se está ensaiando.

2.ª SECÇÃO

A União

4 PAGINAS

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

JOÃO PESSÔA — Sexta-feira, 22 de novembro de 1935

VIDA JUDICIARIA

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA 3.ª VARA

Sentença

Vistos e examinados, etc.:

Consta dos presentes autos que Joaquim Monteiro da Franca, residente nesta capital, por seu procurador e advogado, legalmente constituido (fls. 4), requereu a citação do Estado da Parahyba para responder aos termos de uma acção de indemnização em que pede a condemnação do Réu a reparar completamente os damnos soffridos pelo autor, inclusive lucros cessantes, honorarios de advogados e custas judiciaes.

Allega, para isto, o Autor:

1) — Que em primeiro de fevereiro de 1932, procedendo-se nesta capital a varias demolições, por conta da Prefeitura, elle Autor faz um contrato com a municipalidade, no sentido da demolição dos predios ns. 245 e 252, á rua do Tambiá, contrato esse, segundo o qual se encarregava de todo o serviço de arrazamento e desobstrucção dos alludidos predios, que aliás lhe pertenciam e fôram desapropriados pelo Govêrno, recebendo como unico pagamento o material dos referidos immoveis, com excepção, apenas, das esquadrias que seriam recolhidas ao almoxarifado da Prefeitura.

2) — Que, realizados os serviços de demolição, o Autor como fôra combinado, recolheu o material resultante dos trabalhos em um deposito de sua propriedade, sito em departamento de uma garage á avenida Mira Mar, desta cidade, em cujo deposito guardava também de longa data, todo o instrumental necessario ao exercicio da profissão de carpina e marcineiro, que sempre exerceu na Parahyba; entretanto:

3) — Que no dia 7 de fevereiro do dito anno de 1932, foi elle autor procurado em sua residencia pelos drs. Manuel Moraes e Emilio Pires, então chefe de policia e delegado geral, respectivamente, havendo essas autoridades exigido a entrega das chavas da garage e depositos, o que fez, protestando, embora, contra a violencia de que era victima forçando-o ainda essas autoridades a abrir e e penetrar na garage e depois no deposito, cuja entrada fica dependente desta, clamando nessa occasião as duas autoridades, que todo aquelle material fôra furtado pelo Autor, que se arrependeria do seu procedimento;

4) — Que no mesmo dia o Autor foi detido pela policia, no proprio automovel do dr. Manuel Moraes, até á noite, quando lhe relaxaram a prisão e no dia 10 daquelle mesmo mês, chegavam, com dois caminhões do Estado, o então sub-delegado Wilson da Silveira Vasconcellos e o agente de policia Luiz Gonzaga de Carvalho Menezes, que, de ordem da policia, penetraram no deposito e dahi retiraram todo o material existente, inclusive a ferramenta de marcineiro pertencente ao Autor, e o conduziram para o deposito e almoxarifado do Estado, sito á rua Maciel Pinheiro, edificio do quartel velho desta capital;

5) — Que obteve do agente de policia Luiz Gonzaga, que participara da diligencia, a relação do material aprehendido (dc. 33—), e, requerendo ao chefe de policia um arrolamento official do mesmo material, teve a surpresa de saber que na policia nenhum documento existia sobre a violenta apprehensão de cousas licitamente adquiridas;

6) — Que, desse modo, se evidencia haver o Estado, por acto dos seus funccionarios, mandatarios e prepostos, se apropriado illicitamente de cousas moveis pertencentes ao Autor e se locupletado, sem figura nem fórma de direito, desses bens, com o empobrecimento illegal e injuridico do Autor, que jámais conseguio saber do destino e paradeiro dado pelo mesmo Estado tanto ao material de construcção obtido com a demolição das casas como á sua ferramenta de trabalho;

7) — Que, privado dessa ferramenta, o Autor, depois de soffrer tão manifesta lesão em seu direito individual de propriedade, teve de permanecer inactivo até a data presente, soffrendo grandes prejuizos economicos e accentuada deminuição ao seu patrimonio; afinal

8) — Que caracterizado assim em todas as linhas e sob a luz de qualquer analyse; o acto illicito, sem razão superior de direito, e sem apoio em lei praticado pelo Estado, na pessôa de seus prepostos, agentes do Poder, na esphera policial, evidencia-se necessariamente a responsabilidade civil do Estado da Parahyba pelos damnos soffridos por parte do Autor, porquanto, em casos taes, o Estado, produzindo damnos ao particular, é obrigado a indemnizal-o amplamente.

A' inicial fôram juntos os documentos de fls. 5 a 9.

Proposta a acção (fls 11) o Réu, contestando o pedido, articula o seguinte:

1) — Que a pretenção do autor não tem fundamento juridico e legal, pois, com os documentos exhibidos, nenhuma prova deu da acquisição do material e objectos, cuja busca e apprehensão argue terem sido feitos pela Policia:

2) — Que essa circunstancia por si só induz a prova de que o material apprehendido era effectivamente, de propriedade do Estado, de sorte que não era licito ao autor delle apropriar-se e guardal-o;

3) — Que na apprehensão feita não houve nenhuma violencia, nem o abuso, mas as providencias indispensaveis para o cumprimento de uma diligencia legal;

4) — Que, não tendo havido lesão de direitos causada por funccionario publico, isto é, pela policia, no exercicio de suas attribuições, está claro que não existe nenhuma responsabilidade criminal da mesma autoridade, nem civil do Estado;

5) — Que, em face do dispositivo no art. 171 § 1.º da Constituição Federal vigente, se verifica que, agindo o funccionario fóra do espirito de sua funcção, é elle responsavel pelo damno causado, o que não se provou na especie, tanto assim que não foi citado como lites-consorte;

6) — Que, finalmente, deve a presente contestação ser recebida e julgada provada, para o fim de ser julgada improcedente a acção, condemnado o autor nas custas e mais pronunciações legaes.

Replicada por negação, foi a causa posta em prova e assignada a ilação probatoria, no decurso da qual depuzeram apenas duas testemunhas do A. conforme se vê de fls. 17 a 19.

Arrazoaram as partes (fls. 25 — 25 e 30 — 30 v.).

Pago o restante da taxa judiciaria sobre a importancia de 15:000$000, em quanto foi avaliada a causa, sellados, contados e preparados, subiram-me os autos conclusos para julgamento, que vae no prazo legal.

Isto posto, e

Considerando que o processo correu regularmente, com a observancia das formalidades legaes; e por isto mesmo, nenhuma nullidade foi allegada pelas partes litigantes;

Considerando que, em face da lei, da doutrina e da jurisprudencia consagrada pelo antigo Supremo Tribunal Federal, hoje Côrte Suprema — é principio incontroverso a responsabilidade das pessôas juridicas de direito publico pelos damnos causados por seus representantes; Com effeito,

Considerando que, segundo prescreve o artigo 15 do Codigo Civil, as pessôas juridicas de direito publico são civilmente responsaveis por actos dos seus representantes que nessa qualidade causem damnos a terceiros, procedendo de modo contrario ao direito ou faltando se ao dever prescripto por lei, salvo o direito regressivo contra os causadores do damno.

A funcção propria do Estado é realizar direito e, por conseguinte, não póde chamar a si o privilegio de contrariar no seu interesse, esse principio de justiça (Cod. Civil, vol. 1.º pagina 211 — C. Bevilaqua).

Considerando que o A, allegando prejuizos causados ao seu patrimonio, em 10 de fevereiro de 1932, pretende uma justa indemnização pelos actos lesivos praticados por funccionarios da policia civil; Mas

Considerando que é principio geral de direito que ao Autor cumpre fazer a prova de suas allegações — **actori onus probandi incumbit.** Ora, no caso em especie, o A, abraçando embora principios verdadeiros, que se não contestam, não fez, entretanto, a prova de que os representantes do Réu lhe tivessem causado damnos, procedendo de modo contrario ao direito ou faltando ao dever prescripto em lei.

Admitta-se que a Prefeitura desta capital pudesse dar ao A, em pagamento da respectiva demolição o material dos predios ns. 245, 251 e 255, á rua do Tambiá, nesta cidade, e **pertencente ao R. que os desapropriara,** conforme confessa o A. Admitta-se que a Municipalidade pudesse fazer doação daquillo que lhe pertencia. Ainda assim. A prova do A. — duas testemunhas apenas que depuzeram na dilação — não esclarece o facto allegado que, para crear uma obrigação indemnizavel contra o Estado, por actos de seus representantes, devia ter sido cumpridamente provada.

Effectivamente, as testemunhas não precisaram os factos e não determinaram as circunstancias da **illicitude** dos actos praticados pela policia contra a propriedade do A, chegando a primeira testemunha a ignorar a procedencia do material apprehendido pelos agentes do R. e os motivos determinantes da attitude da mesma policia.

Ora, condemnar o R. á indemnização pedida pelo A, deante de provas taes — é certamente contrariar aquelle principio universal de direito de que o autor da demanda tem obrigação de provar cumpridamente a sua intenção; é, mais que isto, admittir, sem mais exame, como **verdadeiro** tudo o que allega o A. quer na inicial de fls., quer nas razões finaes, como fundamento do pedido.

Pelos motivos expostos e considerando tudo mais que dos autos consta — **julgo** improcedente a acção e condemno o A, nas custas.

Publique-se, registre-se e intime-se.

João Pessôa, 15 de outubro de 1935.

Braz Baracuhy

CORTE DE APPELLAÇÃO DO ESTADO

70.º sessão ordinaria, em 11 de novembro de 1935

Presidente — **José Novaes.**
Secretario — **Euripedes Tavares.**
Proc. Geral — **Renato Lima.**

Compareceram os Desembargadores: José Novaes, Mauricio Furtado, José Floscolo, Severino Montenegro dr. Agrippino Barros, Juiz de direito da 1.ª vara e o dr. Proc. Geral do Estado — Renato Lima. Os demais desembargadores se acham a serviço do Tribunal Eleitoral.

Lida, foi approvada, a Acta da sessão anterior.

A seguir deram-se as seguintes occorrencias:

Distribuições

Ao Desembargador Presidente:

Aggravo de petição criminal em **habeas-corpus** n.º 28, da comarca de Alagôa Grande. Aggravante Severino Marcolino da Silva; aggravada a Justiça Publica.

Ao Desembargador Mauricio Furtado:

Appellação criminal n.º 192, da comarca de Alagôa Grande. Appellante a Justiça Publica; appellado Joaquim Evangelista de Albuquerque Maranhão.

Appellação civel n.º 97, da comarca de C. Grande. (anteriormente distribuida sob n.º 97, ao des. Feitosa Ventura). Appellante Manuel Guimarães; appellado Alexandrino Bello.

Aggravo de petição civel n.º 29, da comarca de João Pessôa. Aggravante Einar Swendsen; aggravado José Ignacio Guedes Pereira Filho.

Ao desembargador Floscolo da Nobrega:

Appellação criminal n.º 193, do termo de Sapé, da comarca de Mamanguepe. (anteriormente distribuida sob n.º 159, ao desembargador Paulo Hypacio). Appellantes os réos Manuel Francisco do Nascimento e outros; appellada a Justiça Publica.

Appellação civel n.º 98, do termo de Pedras de Fôgo, da comarca de Santa Rita. (anteriormente distribuida sob n.º 72, ao des. Souto Maior). Appellante o dr. Alvaro da Costa Pereira; appellada a Companhia The Great Western Brasilian Railway Limited.

Cotas

Appellação civel n.º 36 da comarca de C. Grande. Relator des. Flodoardo da Silveira. Appellantes d. Maria da Costa Agra, representado os seus filhos menores Olivia, Judith e outros; appellados Eugenio Ferreira de Vasconcellos, Antonio Cardoso de Sousa e suas respectivas mulheres. O dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara, como revisor do presente feito, achando-se impedido de funccionar apresentou-se em mesa para os devidos fins.

Passagens:

Appellação criminal n.º 171, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Mauricio Furtado. Appellante o dr. 1.º Promotor Publico; appellado Estanisláu Francisco Diniz, vulgo "Lausinho". O des. relator passou os autos á revisão do des. José Floscolo.

Aggravo de petição n.º 25, (accidente no trabalho), da comarca de João Pessôa. Relator des. Mauricio Furtado. Aggravante José Baptista da Silva; aggravada a Cia. Nacional de Navegação Costeira. O des. relator passou os autos ao des. Severino Montenegro, para completar a revisão.

Appellação civel n.º 80 da comarca de João Pessôa. Relator des. Severino Montenegro. Appellante o dr. Edrise Villar; appellada a Fazenda do Estado.

Appellação civel **ex-officio** n.º 90, da comarca de João Pessôa. Relator des. Severino Montenegro. Entre partes: o Estado da Parahyba e o bel. Climaco Xavier da Cunha.

Appellação civel n.º 43, da comarca de João Pessôa. Relator des. Souto Maior. Appellante Gentil Lins de Albuquerque; appellada a Fazenda do Estado. O des. Mauricio Furtado passou os autos á revisão do des. José Floscolo.

Appellação criminal n.º 156, da comarca de João Pessôa. Appellante o dr. 1.º Promotor Publico; appellados os réos José de Sant'Anna e João Pereira de Figueirêdo, vulgo "João Postal".

Appellação civel **ex-officio** n.º 74, da comarca de João Pessôa. Entre partes: a Fazenda do Estado e Alfredo Massa. O Des. Mauricio Furtado, apresentou os respectivos autos em mesa, para os devidos fins.

Appellação civel n.º 32, da comarca de João Pessôa. Appellantes Antonio Mendes Ribeiro, D. Amelia Galvão Mendes Ribeiro, Gonçalo Galvão de Mello e outros; appellados os mesmos.

O, Des. José Floscolo, achando-se impedido de funccionar, passou os respectivos autos á revisão do desembargador Severino Montenegro.

Appellação criminal n.º 164, da comarca de Santa Rita. Relator Des. Severino Montenegro. Appellante a Justiça Publica; appellado Antonio Francisco do Nascimento.

Aggravo de petição civel (accidente no trabalho) n.º 27, da comarca de João Pessôa. Relator Des. Floscolo da Nobrega. Aggravantes Joaquim Baptista Perreira e Pedro Ivo de Paiva; aggravados os mesmos.

Appellação civel n.º 96, da comarca de João Pessôa. Appellantes o dr. Joaquim Correia de Sá e Benevides; appellado a Fazenda do Estado. O Des. Severino Montenegro passou os autos á revisão do Des. sembargador Mauricio Furtado.

Embargos ao accordão nos autos de appellação civel **ex-officio** n.º 52, da comarca de João Pessôa. (accidente no trabalho). Embargante Ignacio da Cunha Pedroza; embargado José Ferreira. O dr. Juiz de Direito da 1.ª vara, apresentou os autos em mesa, para os devidos fins.

DESPACHOS

Appellação criminal n.º 191, da comarca de Patos. Relator Des. Severino Montenegro. Appellante o réo Severino Galdino Pereira da Silva; appellada a Justiça Publica. Foi com vista ao exmo. sr. Dr. Proc. Geral do Estado.

Inquerito Judiciario n.º 5, do dr. juiz de direito em commissão na comarca de S. João do Cariry. Relator Des. Severino Montenegro. O Des. relator, mandou voltar os autos ao dr. Juiz de Direito em commissão, para os devidos fins.

Copia do inquerito judiciario n.º 5, do dr. juiz de direito em commissão na comarca de S. João do Cariry. Relator Des. Severino Montenegro. Foi com vista ao dr. Proc. Geral do Estado.

Appellação criminal n.º 156, da comarca de João Pessôa. Relator Desembargador Flodoardo da Silveira. Appellante o dr. 1.º Promotor Publico; appellados os réos José de Sant'Anna e João Pereira de Figueirêdo, vulgo "João Postal".

O Des. Presidente, designou o des. Severino Montenegro, para substituir o Des. Relator, que se acha a serviço do Tribunal Eleitoral.

Appellação civel n.º 36, da comarca de C. Grande. Relator Des. Flodoardo da Silveira. Appellantes D. Maria da Costa Agra, representando os seus filhos menores Olivia, Judith e outros; appellados Eugenio Ferreira de Vasconcellos, Antonio Cardoso de Sousa e suas respectivas mulheres.

O Des. Presidente mandou os autos á revisão do dr. Juiz de Direito da 2.ª vara.

PARECERES

Aggravo de petição criminal **ex-officio** n.º 106, da comarca de Guarabira. Appellação criminal n.º 188, do termo de Esperança, da comarca de Areia. Appellante a Justiça Publica; appellado José Gomes da Silva.

O Dr. Proc. Geral do Estado, apresentou os autos em mesa com os respectivos pareceres.

DESIGNAÇÃO DE DIA

Aggravo criminal **ex-officio** n.º 105, da comarca de Areia. Relator Des. Mauricio Furtado.

Appellação criminal n.º 170, do termo de Conceição, da comarca de Misericordia. Relator Des. Severino Montenegro. Appellante a Justiça Publica; appellado Luiz de Sousa Mangueira.

Idem n.º 173, da comarca de Alagôa do Monteiro. Relator Des. Severino Montenegro. Appellante a Justiça Publica; appellado Antonio Genuino do Nascimento, vulgo "Antonio Gallego".

Appellação civel **ex-officio** n.º 74, da comarca de João Pessôa. Relator Des. José Floscolo. Entre partes: a Fazenda do Estado e Alfredo Massa.

Embargos ao accordão nos autos de appellação civel n.º 36, da comarca de Areia. Relator Des. Mauricio Furtado. Embargantes Mario Carneiro de Mesquita, Oswaldo Carneiro de Mesquita e suas mulheres; embargado João Avila Lins.

Embargos ao accordão nos autos de appellação civel **ex-officio** n. 52, da comarca de João Pessôa, (accidente no trabalho). Relator des. Severino Montenegro. Embargante Ignacio da Cunha Pedrosa; embargado José Ferreira.

Foi designada a presente sessão para os julgamentos respectivos.

JULGAMENTOS

Aggravo criminal **ex-officio** n. 104, da comarca de Areia. Relator des. Severino Montenegro. Negou-se provimento ao recurso para confirmar a decisão aggravada, unanimemente.

Appellação criminal n. 170, do termo de Conceição, da comarca de Misericordia. Relator des. Severino Montenegro. Appellante a Justiça Publica; appellado Luiz de Sousa Mangueira. Negou-se provimento á appellação, para confirmar a sentença appellada, unanimemente.

Appellação criminal n. 175, da comarca de Itabayana. Relator des. José Floscolo. Appellantes Norberto José da Silva e outros; appellada a Justiça Publica. Deu-se provimento á appellação para reformar a sentença appellada, absolvendo os appellantes, contra os votos dos exmos. desembargadores, Severino Montenegro e Mauricio Furtado. Impedido o exmo. des. José Novaes. Presidiu o julgamento o des. Mauricio Furtado, tomando parte no mesmo o dr. juiz de direito da 1.ª vara.

Appellação criminal n. 1, da comarca de João Pessôa. Relator des. Mauricio Furtado. Appellante Raymundo Gomes Pereira; appellada a Justiça Publica.

Adiado o julgamento por falta de numero legal, em vista do impedimento do dr. juiz de direito da 1.ª vara.

Desistencia nos autos de appellação civel n. 76, da comarca de C. Grande. Relator des. Mauricio Furtado. Appellante a firma Oliveira Ferreira & C.ª; appellados o tenente Ivanoe Agostinho Netto e sua mulher. Homologou-se a desistencia requerida, unanimemente. Impedido o des. Severino Montenegro. Tomou parte no julgamento o dr. juiz de direito da 1.ª vara.

Appellação civel n. 64, da comarca de C. Grande. Relator des. José Floscolo. Appellante Antonio Felizardo da Silva; appellado Pedro Queiroz. Negou-se provimento á appellação, para confirmar a sentença appellada, unanimemente. Impedido o des. Severino Montenegro. Tomou parte no julgamento o dr. juiz de direito da 1.ª vara.

Appellação civel n. 12, da comarca de Mamanguape. Relator des. Severino Montenegro. Appellante Manuel Soares da Silva e sua mulher; appellados José Soares da Silva ou José Soares Moreno e sua mulher. Negou-se provimento á appellação para confirmar a sentença appellada, unanimemente.

Embargos ao accordão nos autos de appellação civel **ex-officio** n. 52, (accidente no trabalho), da comarca de João Pessôa. Relator des. Severino Montenegro. Embargante Ignacio da Cunha Pedrosa; embargado José Ferreira. Foram desprezados os embargos, por unanimidade de votos. Impedido o des. José Floscolo.

ASSIGNATURA DE ACCORDÃOS

Aggravo criminal **ex-officio** n. 103, da comarca de A. do Monteiro.

Appellação civel **ex-officio** n. 55, da comarca de Alagôa do Monteiro. Appellante d. Rosa Maria da Conceição por seu assistente judiciario; appellados Maria, José e Sebastião Tavares.

Embargos ao accordão nos autos de appellação civel n. 46, da comarca de João Pessôa. Embargantes J. Minervino & C.ª; embargado The Acme Flour Mils Company.

Foram assignados os respectivos accordãos.

INFORMES COMMERCIAES

Foi o seguinte o movimento de exportação feito pela Recebedoria de Rendas no dia 19:

Eduardo Cunha — 2 fardos com tecidos de algodão.

F. Mendonça & Cia. Ltda. — 3 pneus para automoveis.

Soares de Oliveira & Cia. — 84 fardos de algodão em pluma.

Anderson, Clayton & Cia. Ltda. — 81 fardos de algodão em pluma.

Antonio Rabello Junior — 1 caixa contendo Regulador Maciel e 3 ditas com Agua Rabello.

Anglo-Mexican Petroleum Company — 173 toneis de ferro, vasios.

Cia. de Tecidos Paulista — 2 fardos com tecidos.

"Solemar", Comp. Com. Duhnfahr & Reining — 1 caixa contendo amostras de conservas de abacaxi.

S|A. Ind. Reunidas F. Matarazzo — 20 caixas com oleo desodorizado "Sol Levante".

Julio Martins — 13 fardos contendo pedaços de estopa velha.

A 1.ª FEIRA DE AMOSTRAS DA PARAHYBA CONVERGIRA', DURANTE 30 DIAS, A ATTENÇÃO DO BRASIL NA PARAHYBA!

Vicente Soares & Cia. — 1 caixa com tecidos.

Abilio Dantas & Cia. — 584 fardos de algodão em pluma.

João de Vasconcellos — 78 fardos de algodão em pluma.

Motta & Irmão — 7 caixas contendo vaquetas.

Seixas Irmãos & Cia. — 7 caixas com sabonetes.

DIARIO DA PRAÇA

VALORES DAS MOEDAS E COTAÇÃO DO OURO

20 de novembro de 1935

A agencia do Banco do Brasil forneceu hontem as seguintes taxas para vendas de cambio á vista:

		OFFICIAL Venda	LIVRE Venda
Libra		58$347	89$000
Dollar		11$860	18$090
Lira		$960	1$470
Peseta		1$630	2$470
Franco		$965	1$190
Escudo		$530	$810
Reichmark	7$275	4$770	5$500
Florim		8$050	12$270
Suisso		3$855	5$880
Belgas		2$000	3$060
Peso argentino		3$800	4$900
Peso uruguayo		5$350	6$300

A gramma de ouro foi cotada a .. .. 20$200.

—

AO COMMERCIO

A agencia do Banco do Brasil vende cambiaes do mercado livre para cobertura dos titulos de sua carteira.

—

AS COTAÇÕES DOS GENEROS

FARINHA DE TRIGO

Farinha americana

Gold Medal	63$000

—

Farinha nacional

Olinda especial	47$000
Olinda commum	45$000
Recife	43$000
Luz	47$000
Tres Corôas	45$000

—

Banha

Do Estado, lata	52$000
Do Rio Grande, lata	61$000

—

Assucar

Triturado	37$000
Crystal	36$500

—

Gasolina e kerosene

Gasolina, caixa	58$500
Gasolina litro	1$300
Kerosene, caixa 2|5	47$000
Kerosene, caixa 3|5	70$500
Kerosene, litro	1$200

—

Couros e pelles

Pelles de cabra, 1.ª	7$000
Por unidade, segunda	3$000
Pelle de carneiro, 1.ª	5$000
Unidade, 2.ª, refugo	2$500
Couro salmourado	2$000
Couro secco salgado	2$400

—

Arroz

Japonês brilhado	58$000
Commum do Maranhão	40$000
Agulha	65$000

—

ALGODÃO

Sertão	58$000
Matta	57$000

Mercado firme.

—

Xarque

Typo BB	30$000
Typo XX	32$000
Typo SS	33$000
Typo AA	35$000

—

Sêbo

Do Rio Grande, kilo	2$200

—

TRENS DE BANHO

Partida de Cabedello	7,35
Chegada a João Pessôa	8,6
Partida de João Pessôa	17,20
Chegada a Cabedello	17,53

HORARIO DA LINHA AÉREA "CONDOR"

Partidas dos aviões: — Para o sul — Todas as quartas-feiras, ás 7,40 horas, escalando nos portos de: Maceió, Penêdo, (facultativo), Aracajú, Bahia, Ilhéos, Belmonte, Caravellas, Victoria e Rio de Janeiro, até Buenos Ayres.

Para o norte: — Todas as quintas-feiras, ás 14 horas, até Natal.

—

MOVIMENTO MARITIMO

Embarcações esperadas:

"Itaberá", do sul a 21.
"D. Pedro II", do sul a 22.
"Campinas", do sul a 25.
"Butiá", do sul a 26.
"Poconé", do norte a 22.
"Santos", do norte a 22.
"Taquy", do norte a 24.

Embarcações atracadas:

"Eupatoria", no 5.
"Boreas", no caes livre.

Embarcações ao largo:

"Aidan" e "Arassú".

NAVEGAÇÃO E COMMERCIO

"FAVORITA PARAHYBANA"

CLUBE DE SORTEIOS de Ascendino Nobrega & Cia.

A FAVORITA PARAHYBANA — Praça Arruda Camara n. 12 (antiga Viração)

Resultado do sorteio dos coupons-brindes gratuitos, realizado pelo Clube de Sorteios FAVORITA PARAHYBANA, em sua séde á praça Arruda Camara, 12, no dia 21 de novembro, ás 15 horas:

1.º Premio	4870
2.º "	7639
3.º "	1189
4.º "	8129
5.º "	2351

João Pessôa, 21 de novembro de 1935.

PLANO "DEMOCRATA"

NOCTURNO

Resultado do sorteio dos coupons-brindes gratuitos, realizado pelo Clube de sorteios FAVORITA PARAHYBANA, em sua séde á praça Arruda Camara, 12, no dia 21 de novembro, ás 19 horas:

1.º Premio	8007
2.º "	9544
3.º "	9833
4.º "	9802
5.º "	2801

João Pessôa, 21 de novembro de 1935.

ADHERBAL PYRAGIBE, fiscal de clubes.

ASCENDINO NOBREGA & CIA. concessionarios

Procure conhecer o maior e mais rico sortimento da praça, em SÊDAS, lotes de LINHO, BRINS DE LINHO, CASEMIRAS, ROUPINHAS PARA CRIANÇAS, GRAVATAS, CAPAS DE GABARDINE, MANTEAUX, CARTEIRAS, etc.

— VISITANDO O DEPOSITO DA FIRMA —

ALBERTO BERES

541 — DUQUE DE CAXIAS — 541

ACCEITA CHAMADOS A DOMICILIOS — AUTOMOVEL N.º 2.610. VENDAS A PRAZO E Á VISTA.

CURSO DE FERIAS

João Vinagre e Herundina Campêllo avisam aos interessados que durante o periodo de ferias escolares manterão um curso destinado a preparar alumnos para o exame de admissão ao Lyceu Parahybano, Escola Normal e Academia de Commercio, o qual começará a funccionar no dia 1.º de dezembro, de 8 ás 11, no Grupo Escolar "Dr. Thomás Mindêllo". Pagamento adiantado.

VENDE-SE — A casa n.º 54, á rua Visconde de Pelotas, com 2 salas de frente, sala de jantar, 4 quartos, cosinha, banheiro, saneada, toda murada, terreno proprio, no melhor ponto desta capital. A tratar na mesma ou com Annibal Gouveia Moura, na praça da Independencia.

VENDE-SE A CASA n.º 236, á Av. Almeida Barreto, com terreno de frente ajardinado, varanda, 3 quartos, salas de visitas e jantar, copa, cosinha, B. W. C. e dispensa; toda forrada, mosaicada e com tacos, optimo gallinheiro e quarto para deposito.
Tendo oitões livres com ar e luz directa em todos compartimentos.
A tratar á rua 13 de Maio, 399.

SOUSA CAMPOS, grande importador e exportador de ferragens, cutelaria e material de construcção. M. Pinheiro, 98.

NA PROPRIEDADE MUSSURE' distante apenas nove (9) kilometros da capital, acceitam-se moradores em cooperação, composta de optimas terras em paues drenados e altos, para as culturas de verdura, canna, arroz, fumo, mandioca, milho e feijão.
Para melhores informações, avenida Vasco da Gama, 116, Jaguaribe.

LEITE A 1$200 RS.

Vendem-se sete vaccas com crias novas, e quatro novilhas de raça hollandêsa, a tratar á rua Vidal de Negreiros n. 423, João Pessôa.

"A CHAVE DE OURO"

Club de sorteios de João Verissimo de Sousa

Rua Barão do Triumpho, 482

Resultado do sorteio dos coupons-brindes gratuitos, realizado pelo Club de sorteios A CHAVE DE OURO, em sua séde á rua Barão do Triumpho, 482, no dia 21 de novembro, ás 15 1|2 horas:

N. SORTEADO --- 9337

João Pessôa, 21 de novembro de 1935.

JOÃO VERISSIMO DE SOUSA, concessionario.

ADHERBAL PYRAGIBE, fiscal de clubes.

PARA DOENÇAS DO PULMÃO ?

SÓ VINHO CREOSOTADO

Do Pharm.-Chim. JOÃO DA SILVA SIVEIRA

Combate as Tosses, Bronchites e Fraquezas !

PODEROSO FORTIFICANTE ! — GRANDE CONSUMO !

R - E - X

CIA. EXHIBIDORA DE FILMS S|A.

SOMENTE GRANDES FILMS

HOJE — Uma sessão ás 7,15 horas — HOJE

AFINAL! O GRANDE ACONTECIMENTO QUE REVOLUCIONOU A TECHNICA DO CINEMA!
O PRIMEIRO FILM TODO COLORIDO EM CORES NATURAES!

LA CUCARACHA!

Com STEFFI DUNNA e DON ALVORADO. — COLORIDO PELO NOVO PROCESSO TECHNICOLOR

No mesmo programma — A R. K. O. RADIO (Broadway Progrmama) apresenta

DEMONIOS DO AR!

(Lucky Devils)

Com BILL BOYD e DOROTHY WILSON.

Complemento — FILM JORNAL, (nacional D. F. B.)

— Preços — 2$500 — 1$300 —

ANNA STEN a extraordinaria estrella russa! **FREDRIC MARCH** o actor preferido!

DIA 29 DE NOVEMBRO

A COMEÇAR DE SEGUNDA-FEIRA!

A "PARAMOUNT" APRESENTARA'

FREDRIC MARCH E SYLVIA SIDNEY

— EM —

EM MÁ COMPANHIA!

(DOOD DAME)

ELLE NÃO ACREDITARA NO AMÔR, POREM, ELLA, COM SUA BONDADE E BELLEZA, O CONVENCEU E VENCEU!

NUM FILM ROMANTICO, DUAS FIGURAS PREVILEGIADAS!

NO IMMORTAL ROMANCE DE TOLSTOI — "RESURREIÇÃO"

MAGISTRALMENTE FILMADO PELA "UNITED ARTISTS"

TORNAMOS A VIVER!

JOAN CRAWFORD — CLARK GABLE — "ACORRENTADA"

JAGUARIBE

HOJE — Uma sessão ás 7,15 horas — HOJE

A PARAMOUNT apresenta o super-espectaculo musical de CARL CARROLL

SEGUE O ESPECTACULO

(MURDER AT THE VANITIES)

Com CARL BRISSON — KITTY CARLISLE — JACK OAKIE — VICTOR MC LAGLEN — GERTRUDE MICHAEL — DUKE ELLINGTON e sua orchestra.

Complemento — SAO PAULO EM 24 HORAS — Nacional D. F. B.

Preços — 1$600 — 1$100.

QUINTA-FEIRA

NA

"Soirée da Moda"

NO

REX

JIMMY DURANTE, o narigudo
LUPE VELEZ, a explosiva!

DYNAMITE! E NADA MAIS...

Uma comedia hilariante e espalhafatoso da R. K. O. RADIO (Broadway Programma)

SANTA ROSA

HOJE — Uma sessão ás 7,15 horas — HOJE

A UNIVERSAL APRESENTA KEN MAYNARD O OUSADO CAVALLEIRO DO OÉSTE!

— EM —

RODAS DO DESTINO!

— COM —

DOROTHY DIX

COMPLEMENTO: — UM SHORT.

Preços — 1$600 — 1$100

VIDA MUNICIPAL

ALAGÔA GRANDE

Alagôa Grande, 13 (Do correspondente) — Retornou do Rio de Janeiro, onde se achava representando o nosso Estado, na Camara Federal, o dr. Herectyano Zenayde e exma. familia. O illustre parahybano e honrado conterraneo tem sido visitadissimo, nesta cidade, pelos seus numerosos amigos e admiradores. A bancada parahybana tem no prestigioso politico, um dos deputados que mais têm produzido, no sentido de amparar os interesses de nosso Estado; assim é que de sua autoria é a emenda que manda dar subvenção ás nossas instituições de Caridade e ainda ás nossas casas de Ensino. Ainda o digno deputado apresentou o projecto que crea a verba de 500:000$000 para a continuação de nossa rodoviaria de Patos a Sousa.

—

Desastre de automoveis. — No lugar Tabocas, occorreu, em dias do corrente mês, um encontro dos vehiculos de propriedade do sr. Joaquim Gomes e da Usina Algodoeira Anderson Clayton, não tendo havido desastres pessoaes. O carro do sr. Joaquim, que era um caminhão, ficou completamente damnificado. Esteve, no local do desastre, uma commissão de vehiculos dessa capital, que reconheceu a culpabilidade dos dirigentes dos dois carros, na collisão dos vehiculos.

—

Festa de arte — Realizou-se no domingo p. passado, no predio onde funcciona a União de Moços Catholicos desta cidade, um festival, em beneficio da equiparação do Collegio S. Rita de Cassia, na cidade de Itabayana. Ao referido festival que constou de uma conferencia e cantos compareceu o melhor elemento local. A conferencia teve por thema a Instrucção Publica, e foi feita pelo prof. Gastão Rezende, antecipadamente apresentado ao nosso povo pelo prof. Josué da Silveira. Os numeros de canto foram brilhantemente realizados pelo menino Elizardo Morim.

Fallecimento. — Occorreu nesta cidade, o fallecimento da senhorita Maria das Neves Sobral, filha do cel. José Mariano Sobral, já fallecido, e d. Anna de Vasconcellos Sobral. A extincta era da melhor sociedade local e foi victima de pertinaz molestia que zombou dos recursos medicos, tendo sido o seu enterro muito concorrido.

CAMPINA GRANDE

Campina Grande, 13 (Da Succursal) — *Eleições complementares* — Teve lugar hoje, nesta cidade, a apuração das ultimas eleições complementares, realizadas nos districtos de Pocinhos e Fagundes deste municipio, presididas, respectivamente, pelos drs. José de Farias, juiz de Direito desta comarca e José Saldanha de Araujo, da comarca de Picuhy.

A Junta Apuradora, composta dos drs. José de Farias, José Saldanha de Araujo e Julio Rique Filho, sob a presidencia do primeiro, verificou o seguinte resultado: Na 16.ª secção de Pocinhos, para prefeito, o "Partido Progressista" teve 76 votos e, o "Libertador" 72. Para vereadores o "Partido Progressista" 74 e o "Libertador" 71.

Na 24.ª secção de Fagundes o resultado foi, para prefeito, pelo "Partido Progressista", 87 votos e para vereadores, 80. "Partidor Libertador", para prefeito e vereadores, respectivamente, 17 votos.

Houve ainda apuração da 12.ª secção de S. João do Cariry e 1.ª e 4.ª do municipio de Picuhy sendo adiados os trabalhos para as 8 horas do dia 18 do corrente, em virtude de não terem chegado as demais urnas das eleições renovadas em Picuhy e ainda por necessitar o dr. Julio Rique Filho, de se encontrar em S. Thomé, do municipio de Alagôa do Monteiro, no dia 15 do corrente, onde terá de presidir ás eleições a renovar-se naquelle districto, conforme designação do Tribunal Eleitoral, deste Estado.

—

Syndicato dos Commerciantes Varejistas. — O director desta Succursal recebeu, com data de 12 do corrente, da secretaria do "Syndicato dos Commerciantes" de Campina Grande, a seguinte carta: "Presado sr. director da Succursal da "A União". — De ordem do sr. presidente em exercicio, tenho a honrosa satisfação de convidar-vos a comparecer á sessão que o "Syndicato dos Commerciantes Retalhistas de Campina Grande", realizará em sua séde social, á praça do Rosario, 86, nesta cidade, ás 15 horas do dia 15 do corrente, para dar posse á Directoria que há de reger os seus destinos no periodo social de 15 de novembro de 1935, a igual data de 1936.

Certo, pois da vossa presença, apresento os meus antecipados agradecimentos, firmando-me com saudações cordiaes. — *João Souto*, orador, servindo de secretario".

—

Rotary Clube de C. Grande. — O Rotary Clube desta cidade teve opportunidade de receber a visita altamente honrosa do Governador do 72 Districto Rotario, dr. Armando de Arruda Pereira, em dias da semana finda.

S. s., que vem fazendo uma viagem em todo o Brasil, em visita aos "Clubes Rotarianos", foi recebido pelo Rotary local, em jantar que se realizou no dia 6 do andante, na melhor cordialidade.

Fazendo uso da palavra s. s., que é um rotariano dedicado e de alto valor, fez aos presentes uma exposição das finalidades do Rotary e teve opportunidade de elogiar a organização do mesmo em Campina Grande, que é no momento o clube mais novo do districto, deixando transparecer a sua admiração pelo seu franco e accentuado progresso.

Ainda falaram na sessão o presidente Prazeres Coêlho, do Rotary Clube de João Pessôa, e o presidente Lino Fernandes, do Rotary de Campina Grande.

A commissão rotariana que nos visitou, compunha-se, além do dr. Armando de Arruda Pereira e do sr. Prazeres Coêlho, do sr. Itagiba Cavalcanti, secretario executivo do Rotary de João Pessôa.

—

ANNIVERSARIO — *Tenente Alfredo Dantas.* — Completa annos, no dia 17 do corrente, o tenente Alfredo Dantas, director do "Instituto Pedagogico", a quem muito deve a instrucção de Campina Grande.

—

Prefeito Bento de Figueirêdo — Acompanhado do dr. Vergniaud Wanderley, eleito ultimamente prefeito deste municipio, cuja posse terá lugar brevemente, viajará amanhã para João Pessôa, o sr. prefeito Bento de Figueirêdo, que na sua interinidade todo bem ha procurado fazer á sua terra.

—

Pintor Miguel Barros. — Chegado em dias da semana ultima, encontra-se nesta cidade, vindo de João Pessôa, onde se encontrava ha dias, o pintor Miguel Barros, que fará aqui no dia 24 do corrente, uma exposição dos seus quadros para o que desde logo chamamos a attenção do nosso publico.

O pintor Miguel Barros mereceu aqui, das classes artisticas e sociaes, a acolhida a que faz jus, pelo seu valor artistico já reconhecido.

"Juventude Social Clube" — Assumindo provisoriamente a presidencia do "Juventude Social Clube", sociedade recreativa e educacional que funcciona em séde propria, no bairro S. José, desta cidade, o sr. Elysio Nepomuceno, ajudado pelos seus companheiros de directoria, srs. dr. Luiz Gomes, Francisco de Mello, Antonio e Severino Graciano, não se tem descuidado da reorganização da referida sociedade, tendo já elaborado os seus estatutos, em cujos trabalhos tomou parte accentuada o socio Gervasio Ferreira, e está providenciando melhoramentos de que a séde social está a carecer e que serão feitos até o fim do corrente mês.

"Sociedade B. de Artistas". — No dia 19 do corrente, terá lugar na séde desta sociedade opreraria, as festas do encerramento das aulas do anno lectivo, cujo programma está sendo organizado pelos seus directores, sob o patrocinio da "Cruzada de Educação Proletaria", a qual, por nosso intermedio, convida o povo da cidade em geral, especialmente as escolas operarias filiadas á mesma, para a grande festa a realizar-se, naquelle dia, a qual começrá com um almoço ás 11 horas, aos alumnos operarios, seguindo-se uma sessão solenne, depois da qual será distribuidos premios aos mesmos, havendo ainda uma grande kermesse em beneficio das escolas.

Intercambio franco-brasileiro, no 1.º semestre de 1935

A importação de productos brasileiros pelos diversos portos francêses, segundo informa o Addido Commercial do Brasil em Paris, foi, no 1.º semestre, em comparação com identicos periodos de 1933 e 1934, a seguinte:

Annos	*Quintaes metricos*	*Valor em francos*
1935	553.308	168.778.000
1934	349.470	130.664.000
1933	588.743	238.995.000

Em 1934 as nossas exportações foram encaminhadas com difficuldades, até meiados de maio, quando entrou em vigor o novo Tratado Commercial.

De 467.700 quintaes metricos de café em 1933, no valor de 219.017$000, passaram as nossas remessas a 422.348 quintaes, no valor de 126.784.000 de francos, em 1935, ou sejam menos 45.561 quintaes, no valor de 92.784.000.

A perda da tonelagem total correu quasi exclusivamente por conta do café, entretanto á nossa rubiacea continua a corresponder, mais ou menos, 80 % do peso total das nossas vendas á França.

REVISTAS

Vida Domestica	4$000
Eu Sei Tudo	2$500
Moda e Bordado	3$000
Arte de Bordar	2$000
Cinearte	2$000
Fru-Fru	2$000
Revista da Semana	1$500
O Cruzeiro	1$500
Scena Muda	1$200
O Malho	1$200
Jornal das Moças	1$000
Fon-Fon	1$000
Careta	$600
Tico-Tico	$600
A Noite Illustrada	$500
Cinelandia	3$000
Cine Mundial	3$000
Chacaras e Quintaes	1$800
A Casa	2$000
Anthena	2$000
Lyntonia	$500

O Jornal, A Nação e A Noite do Rio.

Livraria Popular — Rua Barão do Triumpho, 393. — João Pessôa —

A supremacia no mercado nacional exportador de algodão

A supremacia no mercado exportador de algodão no Brasil tem sido disputada por varios Estados, cabendo á Parahyba, ao Ceará e a Pernambuco e Natal os primeiros lugares indistinctamente, a contar de 1926 a 1933. Em 1934, São Paulo tomou o primeiro lugar na exportação desse producto, em rama, assim:

EXPORTAÇÃO EM 1934

Em toneladas

Pará	1.392
Maranhão	2.839
Ilha do Cajueiro	5.005
Camocim	63
Fortaleza	13.647
Areia Branca	2.031
Natal	9.481
Cabedello	17.149
Pernambuco	11.180
Bahia	77
Rio de Janeiro	215
Santos	62.671
Diversos	797

Nesse anno o Brasil attingiu a um maximo de 126.548 toneladas, na exportação de algodão em rama, cifra nunca alcançada. Se a essas cifras juntarmos as da exportação de caroço de algodão, que foi, nesse anno, no total de 73.849 toneladas, teremos um total exportado em 1934, de 200.397 toneladas, no valor de 474.819 contos, seja meio milhão de contos de réis. Forneceram caroço de algodão á exportação de 1934, os seguintes Estados:

EXPORTAÇÃO EM CAROÇOS

Em toneladas

Pará	2.969
Maranhão	3.363
Ilha do Cajueiro	2.993
Fortaleza	10.130
Aracaty	1.059
Cabedello	5.358
Natal	10.550
Pernambuco	3.523
Maceió	7.422
Rio de Janeiro	1.234
Santos	24.863
Diversos	383

Além da fibra e do caroço, o Brasil exporta tambem oleo de caroço de algodão. Essa exportação expressou-se assim, em 1934:

EXPORTAÇÃO DE OLEO

Em toneladas

Pernambuco	273
Santos	2.026
Diversos	4

Em todos os casos, o Estado de São Paulo tomou a deanteira. Trata-se de um mercado em franca prosperidade, e em que o grande Estado Central é o *leader*. Cumpre porém, notar que o mercado desse producto, como o de muitos outros nacionaes tem tido os seus collapsos: se tomarmos para estudo a exportação do periodo decorrido 1926 a 34, veremos que já em 1929, exportámos 49.248 toneladas de algodão em rama, em fio, em pasta medicinal em residuos, tecidos e manufacturas e 1.050 toneladas de oleo de caroço. Não obstante esse surto observado em 1929, veio a derrocada em 1932, baixando a exportação a 515 toneladas de algodão em rama e a 4 toneladas de oleo. Tinhamos descido de um valor, de 1929 de 50.000 contos para 524 contos. Esses imprevistos estão sendo tomados na devida conta e o Departamento do Commercio, empenhado em dar á nossa expotração melhor rythmo, está empregando esforços politicos e administrativos para conseguil-o.

INFORMAÇÕES ESTATISTICAS E ECONOMICAS

(Communicado da Directoria de Estatistica da Producção. — Ministerio da Agricultura. — Secção de Documentação e Informações).

XXXVI — A ESTATISTICA E O CONCURSO DO PUBLICO

Os phenomenos de massa ou collectivos, cujo estudo numerico é funcção privativa do methodo estatistico, agrupam-se em duas grandes classes, segundo o gráo menor ou maior de difficuldades que offerece o respectivo levantamento: a) phenomenos de observação espontanea; b) phenomenos de observação reflectida.

Pertencem á primeira aquelles cuja occorrencia dá lugar a um registro automatico ou necessario. As importações e exportações internacionaes, o transito de mercadorias e de passageiros nas estradas de ferro, o movimento escolar, o movimento da população (nascimentos, casamentos, obitos e migração internacional), a temperatura, as arrecadações e as despesas publicas, etc., são phenomenos de observação estatistica espontanea, isto é, são phenomenos de que não só a marcha através do tempo como tambem a distribuição geographica ficam, sob o aspecto quantitativo, necesariamente registradas. Para levantal-os e condensal-os em syntheses numericas, é bastante que as repartições de estatistica recorram ás fontes onde os registros se fazem ou se acham archivados. Ahi encontrarão todas as informações primarias indispensaveis á elaboração estatistica. Vamos suppôr, para abonar com um caso concreto a theoria, que uma repartição de estatistica seja incumbida de verificar quantos vehiculos automoveis existem actualmente no Estado do Rio. Sabido de antemão que todos os vehiculos dessa natureza, existentes no Estado, constam de registros especiaes nas diversas municipalidades, para determinar não somente o numero, mas tambem as modalidades e até as marcas de taes vehiculos, será sufficiente dirigir um questionario a cada uma das 48 prefeituras do Estado. Da apuração dos questionarios devolvidos, admittida a hypothese probabilissima de que nenhuma prefeitura deixe de preencher e devolver o que lhe seja enviado, resultará a estatistica desejada, cujos dados serão passiveis de numerosas combinações, como sejam: o numero de vehiculos segundo a utilização (passageiros e cargas) por municipio; idem, segundo a marca; idem, segundo a potencia dos motores; idem, segundo a profissão do proprietario, etc. A tarefa estatistica, em casos como o que acabámos de figurar, é simples e quasi nada dispendiosa, não exige o concurso de agentes itinerantes e, para ser satisfatoriamente realizada, demanda apenas o tempo necessario á expedição, collecta, critica e apuração dos factos estudados.

Pertencem á segunda classe os phenomenos cuja occorrencia, ou por ser mais frequente, ou por ser mais universal, ou por qualquer outra causa, não dá origem a um registro obrigatorio. A producção agricola, as áreas cultivadas, a criação de gado, os preços, o consumo, o estado da população etc., são phenomenos de observação estatistica reflectida, isto é, são phenomenos cuja marcha através do tempo e cuja distribuição geographica, sob o aspecto quantitativo, não constam de nenhum registro previamente estabelecido. Para percebel-os estatisticamente o processo a seguir é outro, muito mais difficil e dispendioso. Figuremos um caso concreto, para que o leitor fique habilitado, comparando este com o antecedente, a avaliar as difficuldades que envolvem o levantamento estatistico dos phenomenos de observação reflectida, difficuldades universaes e que, no Brasil, ainda são aggravadas por todo um conjuncto de factores negativos, que seria ocioso enumerar. Vamos suppôr que a mesma repartição de estatistica seja incumbida de informar qual é o consumo mensal, médio, de farinha de mandioca no referido Estado. Antes de mais nada, a que entidades deverá recorrer para levantar as informações primarias? Se todo individuo é, pelo menos theoricamente, um consumidor desse producto, todo individuo que habite o Estado será, logicamente, um informante possivel do phenomeno cuja synthese numerica se deseja obter. A tarefa estatistica, em casos semelhantes, representa uma operação vasta, complexa e carissima, pois depende do concurso de numerosos agentes itinerantes e de uma copia fabulosa de formularios, cuja apuração, por sua vez, proporciona trabalho a toda uma equipe de funccionarios especializados. Para realizar levantamentos dos phenomenos de observação reflectida em todo o territorio nacional, é necesasrio que a repartição de estatistica disponha de fortes recursos orçamentarios, assim como de um verdadeiro exercito previamente adestrado de recenseadores.

Dahi, pois, o facto de estar a realização satisfatoria de inqueritos estatisticos no Brasil na dependencia directa da bôa vontade da população. Sem o apoio solicito do grande publico, apoio que elle deve dar, conscientemente, mais em beneficio de si proprio, mais em beneficio do bem estar geral do que em attenção ás repartições de estatistica, quasi impossiveis se tornam os levantamentos quantitativos da vida brasileira.

E um país que não sabe a quantas anda, quanto produz, quanto consome, um país sem estatistica não póde ser levado a serio na hora actual, além de dar uma prova inquietante de falta de capacidade para se organizar.

Não ha meio facil mais util de cooperar na obra do engrandecimento commum do que responder prompta e exactamente aos pedidos de informação das repartições de estatistica. Dessa verdade já está convencido o publico de todos os países mais adeantados.

A INDUSTRIA DE TECIDOS EM MINAS GERAES

A industria de fiação e tecelagem constitue um dos elementos mais importantes no ramo da industria manufactureira e fabril do Estado de Minas, para cuja producção total, calculada em cerca de um milhão de contos, ella concorre com mais de cem mil contos de réis, informa o Serviço de Estatistica geral do Estado. As fabricas de tecidos mineiras, actualmente em numero de 96, constituem um dos maiores parques dessa industria, no país, collocando-se em terceiro lugar em relação aos seus congeneres nos demais Estados, com 8.242 teares, 229.692 fusos e 14.155 operarios. O capital invertido nessa industria sobe a mais de 85 mil contos de réis, inclusive debentures, sendo de cerca de 17.000 H. P. a força motriz empregada. A producção geral de tecidos, em 1934, está calculada em 87.548.901 metros de tecidos communs, no valor de 81.749:595$586, mais 11.663:765$720 em tecidos de malha, artefactos de tecidos, etc., ou seja o total de .... 93.361$306, quantia esta ainda passivel de augmento, visto como nem todas as fabricas de tecidos, em funccionamento no Estado, enviaram ao Serviço de Estatistica as informações que a respeito lhes foram solicitadas. Pode-se assim estimar em cerca de cem mil contos, de accôrdo com as informações das proprias fabricas, o valor da producção global dessa industria, no anno proximo findo. Os dados de que dispõe o Serviço, referentes a essa mesma producção em 1932, pois em 1933 não foram os mesmos obtidos, dão para aquelle anno uma producção total no valor de 76.855:979$445. Ainda mesmo levando-se em conta a defficiencia desta cifra, como expressão do valor da producção mineira de tecidos, naquelle anno, em razão de haver sido maior que em 34 o numero de fabricas que deixaram de enviar informações ao Serviço de Estatistica, pode-se dizer que a producção do anno findo é bem maior que a de 1932, numa differença não inferior a 10.000 contos de réis, demonstrando assim a reacção que já vae offerecendo essa grande industria, em face da crise economica de que foi ella uma das mais attingidas, em todo o país, nos diversos ramos da actividade productora. Se considerarmos ainda que o anno de 1929 foi o ultimo que antecedeu ao advento da referida crise e tomal-o como ponto de confronto na producção da industria de tecelagem, verifica-se o seguinte:

	1929	1934
Tecidos communs — metros	64.900.000	87.548.901
Tecidos communs — valor	86.317:000$000	81.749:595$586
Tecidos de malha, artefactos de tecidos, etc.	17.277:000$000	11.663:765$720
Valor total da producção	103.594:000$000	93.413:361$306

Verifica-se, por estes numeros, que a producção de tecidos tomada sómente a parte referente aos tecidos communs, expressa em metros, teve, em relação ao anno de 1929, um augmento de volume expresso em ...... 22.668.901 metros, ou sejam 35 %. Não fôra a queda nos preços mostrada ainda pelos mesmos numeros, ou, por outra, cotando-se ao mesmo preço de 1$440 o metro, de 1929, os 87.548.901 metros da producção de 1934, verifica-se que, só nesta parte, a producção textil representaria neste anno o valor de 116.440:038$330, importancia que, francamente, não estaria longe de ser conseguida, mesmo em primeira mão, attendendo-se a que, na elaboração dos dados estatisticos, se computam preços sempre reduzidos. Addicionem-se a essa importancia os 11.663:765$720 de producção de tecidos de malha, artefactos de tecidos, etc., em 1934, mesmo com os seus preços naturalmente reduzidos, em relação a 1929, de accôrdo com o que foi verificado quanto aos tecidos de metragem, e poderemos calcular em ...... 128.103:804$050 o valor global até agora apurado para a producção da industria textil do Estado, valor este que atingirá ou ultrapassará mesmo a casa dos 130 mil contos, uma vez computadas rigorosamente as informações referentes a todas as fabricas. A industria de tecidos de Juiz de Fóra concorreu no anno proximo findo com uma producção, no valor já apurado de 22.818:024$190 réis, e que attingirá certamente os 25.000 contos, uma vez computados todos os estabelecimentos fabris, 34, representando assim, approximadamente, uma quarta parte de toda a producção da industria textil de Minas Geraes. Occorre ainda apontar o movimento da exportação de tecidos, cujos algarismos revelam que esse commercio parece haver passado já a crise de depressão com que se caracterizou nos annos de 1929 e 1930, quando a exportação, de 35.705 contos no anno anterior, desceu successivamente a 30.524 e 29.586 contos nos dois annos referidos, para accusar 36.571 contos em 1931, 34.122 em 1932 e 35.516 em 1933. Revela ainda notar que a exportação dos ultimos annos accusaria ainda em seus valores indices bem maiores, se os preços não houvessem soffrido grande baixa. Póde-se, pois, affirmar, sem excesso de optimismo, que a situação da industria mineira de tecidos melhora sensivelmente.